



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXIII)

No dia 13 de janeiro de 1937 o governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2412, extinguindo o Serviço de Polícia de Focos. Os funcionários vitalícios pertencentes a esse serviço seriam transferidos para a Secretaria de Saúde Pública. E, os demais seriam dispensados e aproveitados nas vagas que se fossem verificando na citada secretaria.

Naquele mesmo dia o governador sancionava a Lei 126, dispondo sobre a concessão do abono provisório, de 10 a 25%, aos funcionários efetivos do Estado, exceto aqueles cujos vencimentos foram reajustados. O servidor de férias ou licença, não perderia o direito ao abono que, entretanto, não seria computado para aposentadoria ou reforma.

A lei entre outros pontos determinava que nenhum imposto recairia sobre o tal abono. Mas o Governo poderia suspender a concessão no caso de se verificar crescimento nas rendas públicas.

IOE
Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003



05 cadernos - 64 páginas

Detran materializa implantação da Legislação de Trânsito em Rondon do Pará

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará celebra convênio com a Prefeitura do Município de Rondon do Pará tendo como finalidade a cooperação entre os participes na execução de ações e ati-

vidades que propiciem a implantação da Legislação de Trânsito vigente de competência do município conveniado. O Detran também assina convênio com a ARCON tendo como objetivo a cooperação na ex-

ecução de procedimentos relativos a disponibilização por parte do DETRAN dos serviços de depósito e guarda dos veículos, objeto de apreensões realizada pela ARCON.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Projeto de Pesquisa

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM celebra convênio com a FUNTEC/MPEG/FADESCP tendo como objetivo a realização do Projeto de Pesquisa aproveitamento econômico de resíduos de madeira com o alternativa para minimizar os problemas sócio-ambientais no Estado do Pará.

(Cad. 1 – Pág. 8)

Memorial Magalhães Barata

Tendo com finalidade a reforma do Memorial Magalhães Barata no município de Belém e a execução de blocos de laboratório multidisciplinar, informática e sala de vídeo na escola Cônego Calado em Igarapé-Açú. A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas Selector Construções e Sênior Engenharia.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Bolsas para coleta de sangue

O Pregoeiro da Fundação Centro de Hematologia do Estado do Pará torna público a abertura de procedimento licitatório Pregão Presencial tendo como finalidade o fornecimento de bolsas para coleta e para transferência de sangue. A abertura ocorrerá dia 30-12-03, na sede da Secretaria Executiva de Administração em Belém.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Escola Indígena

A Secretaria Executiva de Justiça – Seju torna público convênio celebrado com a Prefeitura do Município de Jacareacanga tendo como finalidade o repasse de recursos financeiros a segunda participação objetivando a construção de uma escola indígena.

(Cad. 1 – Pág. 10)

Estação Elevatória

A Companhia de Saneamento do Pará assina contrato com a empresa Pedrosa e Pinto Empreendimentos e Serviços Ltda. O objeto é o gerenciamento e execução dos serviços de operação com disponibilidade de atendimento 24 horas na estação elevatória da Cosanpa do 1º setor na região metropolitana de Belém.

(Cad. 2 – Pág. 5)

ASSINATURAS



226-0556

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PÁGINA 2 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL


SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO
VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA


Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

 Trav. da Chácara, nº 2271 - Maracá CEP: 66.093-410
 Belém - Pará - FAX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
 Diretor Presidente

FRANCISCA IAVNEYDO NASCIMENTO
 Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
 Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
 Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) - R\$ 125,00; outras cidades - R\$ 283,90
 Assinatura anual: (capital) - R\$ 250,00; outras cidades - R\$ 567,00
 Publicações: Centrobras e col. de R\$ 10,00
 Digitalização: Centrobras e col. de R\$ 10,00
 Exemplar avulso: R\$ 1,00
 Exemplar atrasado: R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O prazo de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

Por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

No capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e, das nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decreto Cad. 1 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3

Apostila Cad. 1 - Pág. 3

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 3

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 3

Revisão Cad. 1 - Pág. 3

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 3

Homologação Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Pregão Cad. 1 - Pág. 3

Portaria Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Acordos Cad. 1 - Pág. 4

Erratas Cad. 1 - Pág. 4

Portaria Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Cad. 1 - Pág. 5

Revisão Cad. 1 - Pág. 5

Extrato Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad. 2 - Pág. 4

Portaria Cad. 2 - Pág. 4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Cad. 2 - Pág. 5

Contratos Cad. 2 - Pág. 5

Convenio Cad. 2 - Pág. 5

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato Cad. 2 - Pág. 5

Convenio Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portaria Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termo Aditivo Cad. 2 - Pág. 5

Portaria Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 1

Portaria Cad. 1 - Pág. 7

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Cad. 1 - Pág. 7

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Pregão Cad. 1 - Pág. 7

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 7

Contrato Cad. 1 - Pág. 7

Portaria Cad. 1 - Pág. 7

Aviso Administrativo Cad. 1 - Pág. 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 8

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Cad. 1 - Pág. 9

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

Extrato Cad. 1 - Pág. 9

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Termo de Ratificação Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

Princípios Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Inauguração de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Projetos Cad. 1 - Pág. 10

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Revisão Cad. 1 - Pág. 10

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Homologação Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E Lazer

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTI RAPHAEL HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ Cad. 2 - Pág. 4

Portaria Cad. 2 - Pág. 4

Extrato Cad. 2 - Pág. 4

Aviso de Falta Cad. 2 - Pág. 4

FUNDADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portaria Cad. 2 - Pág. 4

Extrato Cad. 2 - Pág. 4

FUNDADA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Portaria Cad. 2 - Pág. 4

Extrato Cad. 2 - Pág. 4

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Termo de Decreto Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Tomar sem Efeito Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portaria Cad. 1 - Pág. 10

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE
DO GOVERNADOR**
GOVERNADOR: SÍAO ROBISON JATENE
PALACIO DOS DESPACHOS ■ (91) 214-5500
DECRETO N° 0356, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Concede Pensão Especial, de que trata a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a GENA ROLIM DA SILVA, companheira, LAISE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA ALEXANDRE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA E DEISE MESQUITA OLIVEIRA filhos menores de ROSENIRIO DAS MERCES OLIVEIRA NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, parágrafo V, da Constituição Estadual, e

Considerando que ROSENIRIO DAS MERCES OLIVEIRA NETO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 5106460419, faleceu no dia 10 de outubro de 1998, no exercício de suas funções, em via pública no Município de Rondon do Pará, conforme Certidão de Óbito constante do Processo nº 1998/178670;

Considerando o disposto na Lei nº 160, inciso II, alínea "c", da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com as disposições da Lei nº 6.340, de 28 de dezembro de 2000, do Decreto nº 5.232, de 6 de abril de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, em reunição aos Decretos nºs 5.310, de 12 de junho de 2002, e nº 25, de 20 de setembro de 2003, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício nº 2.953/2003-GAR/SEC, Pensão Especial mensal, no valor de R\$5.133,84 (cinco mil e quatrocentos e trés reais e oitenta e quatro centavos), em favor de GENA ROLIM DA SILVA, LAISE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA, ALEXANDRE ROLIM DA SILVA OLIVEIRA E DEISE MESQUITA OLIVEIRA, companheira e filhos menores de ROSENIRIO DAS MERCES OLIVEIRA NETO, correspondente à remuneração do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, assim determinada:

Vencimento Integral	RS 340,00
Gratificação de Produtividade Básica (550 quotas x RS4,17)	RS1.876,50
Gratificação de Produtividade Especial (563 quotas x RS4,17)	RS2.347,71
Adicional - 15%	RS 669,63
Prêmio Mensal	RS5.133,84

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos civis do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 10 de maio de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO DO GVERNO

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTÍNEZ COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Geórgia
ANTÔNIO CARLOS LEAL DE BRITTO
Secretário Executivo de Estado de Administração

GOVERNO
**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO HONTENEGRO, KM 09 - ■ (91) 214-5569

APOSTILA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e supeditadas no § 8º da art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE:

1º Reajustar o preço do litro do combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo lubrificante) e o Bonjão de Gas de 13 kg, nos termos do Contrato nº 04/2003-CCG, firmado em 01/10/2003, em que injetor e prestação de serviços de fornecimento de combustível, celebrado entre a Casa Civil da Governadoria e a empresa POSTO MAGUARI LTDA, oriunda da Tomada de Preços nº 02/2003-CCG, passando o VALOR: R\$ 1.220,2500-329030-R\$ 50.000,00 - Material de Consumo.

2º Reajustar o preço da gasolina comum a custar R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), o óleo diesel passou a custar R\$ 1,44 (um real e quarenta e quinze centavos), o óleo lubrificante passou a custar R\$ 4,00 (quatro reais) e o Bonjão de gas passou a custar R\$ 29,00 (vinte e nove reais) a partir de 01/12/2003, registrando-se a presente APOSTILA para os devidos fins de efeitos.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N° 2.000/2003-CCG,

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nome	Sandro Marcelo Brito das Santas
Largo	Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias	05 (cinco)
Origem	Belém/PA
Destino	Lançamento do Ágaro
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 15.12.2003
Nome	João Tadeu Mesquita de França
Cargo	Motorista
Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	São Caetano de Olivenças
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	José Santos Guedes

Assessor Especial-I

Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Palestina e Brejo Grande
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	Gerson Benedito Raines Brandão

Motorista

Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Palestina e Brejo Grande
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	Benedicto Rodrigues de Souza

Motorista

Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	São Caetano de Olivenças
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	José Lima

Assessor Gabinete-II

Nº de Diárias	03 (três)
Origem	Belém/PA
Destino	Palestina e Brejo Grande
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11 a 13.12.2003
Nome	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAVO DO CHACO, 2271 - ■ (91) 246-7888

PORTARIA N° 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores daquele Autarquia, abaixo relacionados:

NO ME	EXERCÍCIO	PÉRIODO
Ana Cláudia Oliveira de Medeiros	2004	05.01 a 03.02.2004
Antônio Carlos Senna da Cunha	2004	02.01 a 31.01.2004
Charles Amaral Nunes	2004	08.01 a 16.02.2004
Dulciane Lima Souza Leal	2004	05.01 a 03.02.2004
Fávalino Sérgio Martins	2004	02.01 a 31.01.2004
Lucimárcia da Costa Lima	2004	02.01 a 31.01.2004
Márcio Lima dos Santos	2004	02.01 a 31.01.2004
Manuela Pinto Rodrigues	2004	05.01 a 03.02.2004
Ramundo Rodrigues de Moraes	2004	02.01 a 31.01.2004
Rubensita Helena Pompeu da Trindade	2004	15.01 a 03.02.2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

GESTÃO
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ■ (91) 241-4899

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 281/2003**

Modalidade de Credenciamento: dispensa de licitação N° 015/2003.

PARTES: IPASEP e a CLIPERGÁS COMERCIAL LTDA Belém/PA.

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de água mineral. Belém/PA. Valor Unitário Contrato: R\$ 5.270,00 (dois reais e vinte e quatro centavos), por cada garrafa de 20 litros.

VIGÊNCIA: 15/12/2003 a 15/04/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.011.09.1220.125.2902.339030-R\$ 50.000,00

Efeito de Recurso: Estadual.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2003

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Assessor Gabinete-II

Resolvo revogar o Pregão nº 003/2003,
Belém, 15 de dezembro de 2003.

Antônio Carlos Britto

Secretário Executivo da Administração

SUPLEMENTO DE FUNDOS

PORTEIRA N° 2385 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Nome da servidora: Margarete Moraes Pinto, matrícula nº 1260/1. Cargo Administrativo, Valor do Suprimento: R\$ 800,00 (Oitocentos reais); Distância Orçamentária: M01 04 1220125 2902 03901997; Prazo para apelação: imediato após publicação; Prazo para prestação de crédito imediato, após o término da apelação; REVOGAR.

PORTEIRA N° 2386 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 01-12-2003, a PORTETRA nº 1096 de 05-03-1997, que cedeu o servidora Agostinho dos Santos Ruheiro, matrícula nº 2690/1, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

REVOGAR/CEDER

PORTEIRA N° 2387 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 01-12-2003, a PORTETRA nº 0466 de 07-03-2003, que cedeu a servidora Nádia de Souza Neto, matrícula nº 1988/1, para a Procuradoria Geral do Estado.

CEDER a Casa Civil da Governadoria, a contar de 01-12-2003, com ônus para o órgão de origem;

PORTEIRA SEM EFEITO

PORTEIRA N° 2388 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Tomar parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Lígio Barai Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETARIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

ACÓRDÃO N.º 962 - 2º CIP

RECURSO N.º 026 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 009/99 - I.R.E - AINF.N.º 024539)

RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - I.E. N.º 151000444

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LÍGIO BARAI MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser declarada a nulidade do julgamento singular, quando constatada inconveniente no procedimento de apuração do tributo devido, com inobservância do direito de defesa do sujeito passivo.

3. Recurso Voluntário concedido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, não parcializar o recurso voluntário, para em preliminar declarar a nulidade da decisão da Juíza/ro, para que seja feito novo julgamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 4 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Lígio Barai Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 963 - 2º CIP

RECURSO N.º 921 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 810/99 - I.R.E - AINF.N.º 024539)

RECORRIDO/RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - I.E. N.º 151000444

RECORRENTE/RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LÍGIO BARAI MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser declarada a nulidade do julgamento singular, quando constatada inconveniente no procedimento de apuração do tributo devido, com inobservância do direito de defesa do sujeito passivo.

3. Recurso Voluntário concedido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso voluntário, para em preliminar declarar a nulidade da decisão do Juíza/ro, para que seja feito novo julgamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 4 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AFONSO MARIA DE LÍGIO BARAI MONTEIRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Lígio Barai Monteiro, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 962 - 2º CIP

RECURSO N.º 2168 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 00273004572-4 - I.R.E - AINF.N.º 4618)

RECORRENTE: LOGAVEL SERVIÇOS LTDA - I.E. N.º 15157325-5

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não está sujeito a julgamento o recurso apresentado fora do prazo legal.

3. Recurso Voluntário não concedido

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, não tomar conhecimento do Recurso Voluntário, por inadmissibilidade, entretanto, de Ofício, excluir da autuação as notas fiscais de fls. 18 e 24 a 32, por inexistência de ICMS a ser recolhido, visto que também foi cobrado o ICMS de substituição tributária.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 27 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 963 - 2º CIP

RECURSO N.º 921 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 810/99 - I.R.E - AINF.N.º 024539)

RECORRIDO/RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - I.E. N.º 151000444

RECORRENTE/RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LÍGIO BARAI MONTEIRO

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser declarada a nulidade do julgamento singular, quando constatada inconveniente no procedimento de apuração do tributo devido, com inobservância do direito de defesa do sujeito passivo.

3. Recurso Voluntário concedido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso voluntário, para em preliminar declarar a nulidade da decisão da Juíza/ro, para que seja feito novo julgamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 27 de dezembro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior, Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIA N.º 1010 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

A Secretaria Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos dos processos nºs 002003730017807-7 (002003730017807-7)

e a manifestação exarada pela Corregedoria da Fazenda,

RESOLVE:

Designar o servidor LÍLIA SOUZA INHO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5193249/2, para substituir a servidora CARMÉLIA SYLVIA CARVALHO, identificação funcional nº 5193249/3, membro da Comissão de Disciplina de servidores da PORTARIA nº 0020037300075379/1, nomeada para o cargo de Corregedora da Fazenda.

Publique-se, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, dia 10/12/2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretaria Executiva da Fazenda, em exercício.

ERRATA

PREGÃO N.º 001/2003 - TIPO PRESENCIAL

A Secretaria Executiva do Estado da Fazenda, através de seu Pregão Executivo, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática

DATA: 23/12/2003, às 14:00 horas.

LICITAÇÃO: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, situado na Avenida Souza Franco nº 110 – Belém/PA.

DBS: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.seta.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/edital.htm. Na impossibilidade de obter o mesmo, estará disponível na Assessoria de Licitações, no segundo andar da Avenida Souza Franco nº 110, (anexo térreo), corredor A, sala 16, telefone 42359, no horário de 0900 às 11:30 horas, sem dias úteis.

José Rhamar Monteiro de Carvalho

Projeto

ONDE SE LEIA:

DATA: 23/12/2003, às 09:00 horas.

LICITAÇÃO:

DATA: 29/12/2003, às 09:00 horas.

ERRATA

PREGÃO N.º 002/2003 - TIPO PRESENCIAL

A Secretaria Executiva do Estado da Fazenda, através de seu Pregão Executivo, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Cilindro p/ Impressora)

DATA: 23/12/2003, às 09:00 horas.

LICITAÇÃO: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, situado na Avenida Souza Franco nº 110 – Belém/PA.

DBS: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.seta.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/edital.htm. Na impossibilidade de obter o mesmo, estará disponível na Assessoria de Licitações, no segundo andar da Avenida Souza Franco nº 110, (anexo térreo), corredor A, sala 16, telefone 42359, no horário de 0900 às 11:30 horas, sem dias úteis.

José Rhamar Monteiro de Carvalho

Projeto

ONDE SE LEIA:

DATA: 23/12/2003, às 09:00 horas.

LICITAÇÃO:

DATA: 29/12/2003, às 09:00 horas.

PORARIAS DO IPVA

PORARIA N.º 6479, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6480, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6482, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6483, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6484, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6485, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6486, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: art.3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.278/99

Intendido: Luiz Sales Reis

Marcas Tipos Classes

VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automovel 91WZZ/255/SU77850

PORARIA N.º 6487, DE 15/12/2003 - PROC. N.º 1920037300075379/S/SEFA/

DIPVA

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Luiz Sales Reis
 Marca: Tipo Chassi
 VW/JETTA GLI 1.8 Pas/Automovel 9BWZZ/335/SB777850
 PORTARIA N.º 6483, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077231/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudiomir Monteiro de Oliveira

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL 1.000 Mts/Automovel 9BWZZ/303/ZH132947
 PORTARIA N.º 6484, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077665/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Matos Jorge Marcondes Chaves

Marca: Tipo Chassi
 FIAT/PALIO 1.6V Pas/Automovel 9BD1732870/29473
 PORTARIA N.º 6485, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077530/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdo Morales Reis

Marca: Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ/332/TP48354
 PORTARIA N.º 6486, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077098/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Viana

Marca: Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ/327/TP452572
 PORTARIA N.º 6487, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077673/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edilson Pereira Gonçalves

Marca: Tipo Chassi
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGST/19NTTC/00292
 PORTARIA N.º 6488, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077703/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Olímpio Santos Alencar

Marca: Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5362612
 PORTARIA N.º 6489, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077541/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ubalmo Nunes de Souza

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZ/377/TP565681
 PORTARIA N.º 6490, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077562/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tercio Francisco Santos Ferreira

Marca: Tipo Chassi
 FIAT/ELBA WEEKEND 1.6 Mts/Automovel 9HD146000P057576
 PORTARIA N.º 6491, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 192003730006946/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Manoel Batista Montero

Marca: Tipo Chassi
 FEAT/NO C5 Pas/Automovel 9HD14616355648540
 PORTARIA N.º 6492, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077490/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Alcione de Oliveira Lanza

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ/330/ZM1136452
 PORTARIA N.º 6493, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077375/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elesidson Lauten

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL MI Mts/Automovel 9BWZZ/377/TP568667
 PORTARIA N.º 6494, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 192003730007770/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Miranda Pinho

Marca: Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9IGSC/192/CP108845
 PORTARIA N.º 6495, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077289/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Sergio Oliveira Azevedo

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL 1.000 Mts/Automovel 9BWZZ/337/XT030458
 PORTARIA N.º 6496, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 19200373000777951/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcus Vinicius dos Santos Henrique

Marca: Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P505735
 PORTARIA N.º 6497, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077878/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonia Dusima Reis e Souza

Marca: Tipo Chassi
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD1734612255043
 PORTARIA N.º 6498, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077878/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Conceicao da Silva

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL 1.000 Mts/Automovel 9BWZZ/237/ST145766
 PORTARIA N.º 6499, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077916/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Jose Alvares Borges

Marca: Tipo Chassi
 FORD/ESCORT LX HOBBY Pas/Automovel 9BWZZ/54/PB359783
 PORTARIA N.º 6500, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077932/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Paulo Coelhos Alves

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZ/373/VW01799
 PORTARIA N.º 6501, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077939/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademir Santos Borges

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZ/377/TP581689
 PORTARIA N.º 6502, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077967/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Noairul Pinheiro Filho

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mts/Automovel 9BWZZ/377/PT177700
 PORTARIA N.º 6503, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300078009/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tercio Francisco Santos Ferreira

Marca: Tipo Chassi
 FIAT/ELBA WEEKEND 1.6 Mts/Automovel 9HD146000P057576
 PORTARIA N.º 6504, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300078017/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Gustavo de Oliveira Lanza

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ/330/ZM1136452
 PORTARIA N.º 6505, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300078050/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elesidson Lauten

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ/337/TP568667
 PORTARIA N.º 6506, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300078034/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sérgio Ferreira

Marca: Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ/377/TP568667
 PORTARIA N.º 6507, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 192003730007770/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Roella de Lima

Marca: Tipo Chassi
 VW/PARATI 1.6 MI Pas/Automovel 9BW/CH15XG/YT239396
 PORTARIA N.º 6507, DE 15/12/2003 - PROG.N.º 1920037300077851/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudiney Montenegro Piqueiredo

Marca: Tipo Chassi
 FORD/VERSAVILLE 1.8 GL Pas/Automovel 9BF/ZZ/332/SP037428

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rainhundo Romualdo Vasconcelos Figueira

Marca: Tipo Chassi

FORD/VERSAVILLE 1.8 GL Pas/Automovel 9BF/ZZ/332/SP037428

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 501 - (91) 210-2120

RETIFICAÇÃO Nº 028/2003

Reificação de Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Decreto nº 6638, de 10/11/2003, publicado no Diário Oficial do Estado.

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

Data: 10/11/2003

Ativo: 2º - Os recursos necessários:

CÓDIGO: 028/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 321/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Nova República - Rua São João e Passegan Canas"

Valor do Convênio: R\$ 130.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 322/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Nova Esperança"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 322/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Novo Horizonte - Bairro do Coqueiro"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 323/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Área das Malvinas - Bairro do Magari"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 324/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Área das Malvinas - Bairro do Magari"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 325/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Barro de Águas Lindas"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 336/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Rua Salvador e Rua Belém - Área Heliodópolis"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 442/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Passagem Coletiva - Bairro do Coqueiro"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 26.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 443/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Residencial Novo Horizonte - Bairro Centro"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 01.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 448/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Novo Barreto - Avenida das Águas Brancas"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 01.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 478/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial - Bairro do Coqueiro - Cidade São José"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 01.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 543/02

Objeto do Convênio: "Impressão e Pintura de Fagocártas Vivas - Localidade Parque Amazônia - Terra Santa - Bairro Atahá"

Valor do Convênio: R\$ 136.222,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

GERENTE DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência(suplemento/31.07.03)

2º- 01.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÉNIO FDE: 578/02

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial nas Rua 23, 24 e 25 - Residencial Atahá"

Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2004

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTIBRIO
Curador do Fundo de Desenvolvimento:
Adelmo Amorim:

1º-SI-31/12/02; Prorrogação da vigência suplementar /31.07.03
2º-08/12/03; Prorrogação da Vigência (31.12.03)

ENTRADO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3'
Nº DO CONVÉNIO FDE: 380/02
Objetivo do Convênio: "Desenvolvimento Industrial"
Valor do Convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Partes Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPLAF e o Município de Ananindeua

Objetivo Jurídico do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra

Agência de Abastecimento: 31 de julho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTIBRIO

Curador do Fundo de Desenvolvimento:

Adelmo Amorim:
1º-SI-31/12/02; Prorrogação da vigência suplementar /31.07.03
2º-08/12/03; Prorrogação da Vigência (31.12.03)

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

@ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA Nº 108/2003 DE 11/12/2003

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO
MATRÍCULA: 54108050/1

PERÍODO: 16 A 19/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 (três) dias

OBJETIVO: Comodar o Dr. Carlos Hugo para definir locais de implantação de polos nos municípios de São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 109/2003, DE 11/12/2003

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO

MATRÍCULA: 54108050/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

OBJETIVO: Ocorrer com despesa de pronto pagamento com viagem ao município

de São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 110/2003 DE 12/12/2003

NOME: MARCILIO PINTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 13366/1

PERÍODO: 16 A 19/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 (três) dias

OBJETIVO: Conduzir os servidores Norma Sudi, Aylton Silva e Nelson Oliveira

para apuração de incêndio Administrativo no município de Redenção/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 113/2003, DE 12/12/2003

NOME: MARCILIO PINTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 13366/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

OBJETIVO: Ocorrer com despesa de pronto pagamento em viagem ao município

de Redenção/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 114/2003 DE 12/12/2003

NOME: WALDISLAUS S. LIMA

MATRÍCULA: 54108162/1

PERÍODO: 15 A 18/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 (três) dias

OBJETIVO: Suprir quadro funcional no município de Águas Azuis do Norte, para o desenvolvimento de atividades na campanha de vacinação de novembro de 2003.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 115/2003 DE 12/12/2003

NOME: FLAVIA BASTOS DE MEDEIROS

MATRÍCULA: 545491-490

PERÍODO: 14 A 17/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 02 (duas) dias

OBJETIVO: Repassar a Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV para o

Técnico Agrônomo no município de Ponta de Pedras/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 116/2003 DE 12/12/2003

NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 43477047/2

PERÍODO: 08 A 12/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 05 (cinco) dias

OBJETIVO: Realizar vistorias assistida no município de Novo Progresso/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 117/2003 DE 12/12/2003

NOME: GLEISON BRITO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 58803520/1

PERÍODO: 15 A 20/12/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 05 (cinco) dias

OBJETIVO: Cadastro de empresas com receita de Produtos Agrícolas acompanhado do Funcionário do CREA/Referência(Floriano).

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 118/2003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, da Lei nº 22 de setembro de 2002,

RESOLVE:

TOURNAR SEU EPETO, Contrato Administrativo de Serviço de Consultoria da Sra. RAISA DIAS DA SILVA, publicado no DOE nº 30/11/03, de 15/10/03, onde

exerceu o cargo de Médica Veterinária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E GUARDA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Director Geral da ADEPARA

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: HÉLIO RAMOS RIBEIRO

AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - 2 (91) 210-3688

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 04

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 024/00

OBJETO: LOCAÇÃO DO USO DO ESPAÇO DE USO COMERCIAL - IUC.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 126.577,30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART.24 INCISO II DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PARÁ 2000

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 11/12/03 À 10/12/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DE ASSINATURA: 10/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRCIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA: 19/04/02

2ª TA: 14/10/02

3ª TA: 18/12/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 02

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 083/01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DENOMINADA SICOPRE - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E RESERVA BANCÁRIA

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 288.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE ART.25 DA LEI

8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CONSULTBRAS

TECNOLOGIA ENERGÓGIOS

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 14/12/03 À 13/12/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DE ASSINATURA: 12/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRCIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA: 18/12/02

EXTRATO DE CONVENÇÃO-ERRATA

Nº DO CONVENÇÃO: 023/03

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E INSTITUTO DE GESTÃO

PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPEV

TENDO SE: 11/05/12/03 A 10/12/03

LEIA-SE: 05/12/03 A 19/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRCIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA

ROD. BR 316, KM. 22 - 29 (91) 256-0015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2003

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos de Informática

FIRMAIS VINCULADAS

MACK SCULPIOS LTDA

Item 001 e 002

BUREAU INFORMATICA LTDA

Item 003 e 005

MICROTECHNOLOGIA INFORMATICA E AUTOMAÇÃO

Item 004

Manhuaçu - MG, 15 de dezembro de 2003

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

RUA FARIA DE BRITO, 56 - (91) 229-1648

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAMO DE

SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERRA

E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA

PESQUISA - FADESP

CNPJ: N° 15.572.870/0001-59

CONTRATO Nº 004/2003

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: A exceção de projetos na área de qualificação de quadro técnico da ITERRA, visando ao atendimento das demandasimplícias daquele fundo do Pará.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 298.296,39 (Duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 13.471,92 (Trinta e seis reais e vinte e seis centavos e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/12/2003 a 31/12/2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56201.21.631.0042.2663 - Expedição de Títulos de Propriedades

339/039 - Outros Serviços de Técnicos - Pessoa Jurídica - Itenera, nro. 061

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 142/2003 DE 15/12/2003

NOME: RONALDO PEREIRA ZABE

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

MATRÍCULA: 316.8693-1

VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCIENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 240,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14 DÍAS

MUNICÍPIO: BAIÃO

DATA DE CONCESSÃO: 15/12/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 152/2003 DE 15/12/2003

NOME: MARCILIO ARARIJO ZABE

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔMOMA

MATRÍCULA: 316.8905-1

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 250,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19 DÍAS

MUNICÍPIO: CASTANHAL

DATA DE CONCESSÃO: 15/12/2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO

MÁRSIOPRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERRA, NOS

AUTOS DE DOAÇÃO DE FUNDOS EM QUE FIGURAM COMO

INTERESSADOS:

PERÍODO: 31/12

DESCRIÇÃO: 141

PERÍODO: 15/12

INTERETADO: 141

PERÍODO: 15/12

INTERNET: www.ioepa.com.br

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PÁGINA 8 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRACA WALDEMAR HENRIQUE SIN - FONE: (91) 223-2150

DIÁRIAS

PORTARIA N° 224/2003-D.R.II.

Conceder diárias aos servidores ilustros relacionados, que elaborem a servir de
PARATUR:

NO ME	QTDIAIR	PÉRIODO	LOCAL
Eduardo L. L. Calderato	1	16/12/03	Mosquero-PA
Adenauer M. de Oliveira Góes	2	11 e 12/12/03	Rio de Janeiro-RJ

PORTARIA N° 225/2003-D.R.II.

Designar os servidores WALDEMIR GONCALVES DO ESPÍRITO SANTO, JANETU GONCALVES ANDRADE e SILVIA AVELINO LEAL, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais desta PARATUR, para entrega dos trabalhos à presidência no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA N° 226/2003-D.R.II.

Designar os servidores WALDEMIR GONCALVES DO ESPÍRITO SANTO, JANETU GONCALVES ANDRADE e SILVIA AVELINO LEAL, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Inventário Anual de Material de Consumo desta PARATUR, para entrega dos trabalhos à presidência no prazo de 30 (trinta) dias.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 227/2003-D.R.II.

NOME: José Cezar Rassy Filho

VALOR: R\$ 8.000,00 (ito e meia reais)

DITACAO ORÇAMENTARIA:

339030 - Material de Consumo R\$ 1.100,00

339036 - Pessoa Písica R\$ 6.900,00

Deve ser feita, publicamente e cumprindo-se

Belém-PA, 11 de dezembro de 2003.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETARIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV DO CHACO, 2232 - FONE: (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 0633/2003

Martha N. G. Pina, r/c. do Prunaf, destino: Quatipuru/PA, para participar da reunião com a colônia de pescadores, período: 16 a 18/12/03, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA N° 0634/2003

Hadison dos A. Miranda, r/c. do Prunaf, destino: Santarém, obj: acompanhar e apoiar os trabalhos da câmara técnica, período: 16 a 17/12/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N° 0124/2003

Jurandir R. Azara, chefe da UAGRI de Belém, r/c. desp. 339030/339036/339039, valor total, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PORTARIA N° 0130/2003

Pedro N. R. de Leão, eng "ag", r/c. desp. 339030/339036, valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETARIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - FONE: (91) 226-3327

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO

N° DO TERMO ADITIVO: 02

N° DO CONVÉNIO: SECTAM/FUNTEC/MPEG/FADESPI N° 076/01

OBJETO DO CONVÉNIO: ORIGINÁRICO: APOIO FINANCEIRAMENTE A

REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "APROVEITAMENTO

ECONÔMICO DE RESÍDUOS DE MADEIRA COMO ALTERNATIVA PARA

MINIMIZAR OS PROBLEMAS SOCIO-AMBIENTAIS NO ESTADO DO PARÁ".

VALOR DO CONVÉNIO: ORIGINÁRIO: R\$ 521.795,20 (Vinte e um Mil

Setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete reais).

VALOR DO CONVÉNIO: ADITIVO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR TOTAL DO CONVÉNIO: R\$ 522.795,20 (Vinte e um Mil

Setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete reais e um mil reais).

VALOR DA PARTE DO ESTADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA FADESPI: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SECTAM: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA FUNTEC: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA MPE: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SIE: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMA: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMARH: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR DA PARTE DA SEMAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Salinópolis, com objetivo de desenvolver atividades culturais.

PORTRARIA N° 1281/03 DP-G, de 09/12/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Júlio Renato Jardim Lopes, matrícula n° 57.973/90, lotada na Câmara do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Gráuiba, com objetivo de tratar de assuntos arrematados em Araripe.

PORTRARIA N° 1282/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder Soprisimo de Paula e Serebina Olímpia Augustina Espíndula de Figueiredo, matrícula n° 3084957, lotada na Diretoria do Interior, para exercer as funções de pagamento da despesa abaixo citado.

Exercício Financeiro: 2003

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Orgão: 30001

Programa de Trabalho: 034220088-2983 - R\$ 300,00

Elemento de despesa: 339030

PORTRARIA N° 1285/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Cesar Augusto Assad, matrícula n° 3084098, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Capitão Poço e Oriximiná, com o objetivo de fazer Avençamentos Correacionais.

PORTRARIA N° 1286/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Edile Batista dos Reis Nunes, matrícula n° 3085155, lotada na Corregedoria Geral, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Capitão Poço e Oriximiná, com o objetivo de fazer Avençamentos Correacionais.

PORTRARIA N° 1287/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder 03 (três) diárias a servidora Anna Zorica Alves das Neves, matrícula n° 57.45403, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 18/12/03, para se deslocar a Alenquer, com o objetivo de desenvolver atividades judiciais.

PORTRARIA N° 1288/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Manoel de Jesus Leal da Natividade, matrícula n° 5281305, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 19/12/03, para se deslocar a Moju, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTRARIA N° 1289/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Rosa Lira Marins de Carvalho, matrícula n° 5502061, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 19/12/03, para se deslocar a Salinópolis, com o objetivo de desenvolver atividades judiciais e intermuniciais.

PORTRARIA N° 1290/03 DP-G, de 11/12/03 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Raimundo Elias da Silva Mamedes, matrícula n° 3080985, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 15 a 19/12/03, para se deslocar a Autazes, com o objetivo de desenvolver atividades judiciais e intermuniciais.

PORTRARIA N° 1293/03 DP-G, de 15/12/03 Transferir, o período de gozo de licença Prêmio da servidora Cintia Maria do Socorro Costa Mancos, matrícula n° 0451215, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Metropolitana, concedida através da PORTRARIA N° 243/03 de 01/03/2003/12/03, referente ao mês de 1985/1988, para gozar em período oportuno.

PORTRARIA N° 1295/03 DP-G, de 15/12/03 Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio à servidora Maria Tânia Bittencourt Rodrigues, matrícula n° 3085155, ocupante do cargo de Detetora Pública, lotada na Corregedoria, no período de 05/01 a 03/02/04, correspondente ao mês de 1997/2000.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE SUELENA FRAIHA PEGADOD
ROD. AUGUSTO MONTEIRO, S/Nº - KM 04 - ZE (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 196/2001

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em Informática e Sistema de Imagens.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.760.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

PARTES: Detran PA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODIBA

OBJETO: JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2003

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 13/12/2003

Termino: 12/12/2004

DOAÇÃO/ ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Segurança Pública, Informação e Inteligência N° 66.201, O Estado pelo Prazo N° 0060,

Informação e Inteligência N° 183, Modernização do Sistema de Informação N° 1390,

Outro Serviço de Terciário - Pessoa Jurídica N° 349039, Ponto de Recurso N° 061.

PONTE DE RECURSO: Estadual

DI

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suelena Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 13/12/2002 - Alteração da Cláusula Segunda, Alteração da Cláusula Quinta e Alteração da Cláusula Oitava

2º TA - 22/09/2003 - Incluir o item fe subitem 6.1, incluir o subitem 6.2

aproximadamente de documento

EXTRATO DE CONVÉNIO

Nº DO CONVÉNIO: 01/03

PARTES: DETRAN/PA e Agência Estadual de regularização e controle de Serviços Públicos - ARCON

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os parceiros, na execução de procedimentos relativos a disponibilização, por parte do DETRAN/PA, dos serviços de depósito e guarda de veículos, objeto de apreensões realizada pela ARCON

VIGÊNCIA: Início: 12/12/03

Termino: 11/12/03

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suelena Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Det. Geral Ronald Barata

EXTRATO DE CONVÉNIO

Nº DO CONVÉNIO: 009/03

PARTES: DETRAN/PA e Prefeitura Municipal de Romilândia do Pará

OBJETO: Cooperação e parceria entre os parceiros, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito, segundo competência do Município de Romilândia do Pará e do DETRAN/PA.

VIGÊNCIA: Início: 12/12/03

Termino: 11/12/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito n° 26782.00169/03, Vencimento Vantagem fiscal e 3109.11.00, Material de Consumo n° 33903000, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3390.39.00

PONTE DE RECURSO: Propriedade Municipal

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 12/12/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suelena Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Prefeitura Municipal nº 5 Minas Serradas da Oliveira

PORTARIA N° 1535/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2003-PS, encaminhado pela Comissão de Sindicância instaurada pela PORTARIA N° 1408/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE n° 30168, de 11/11/2003, alegando não terem sido ainda produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11.12.2003, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela PORTARIA N° 1408/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE n° 30168 de 11/11/2003.

Desse cunho, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 05 de dezembro de 2003.

SUELINA FRAIHA PEGADO

Diretora-Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ZE (91) 246-6313

DEFESA

RESUMO DA PORTARIA N° 3380, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAMMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO CIPM - VALOR: R\$ 900,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (R\$ 900,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

CARGO: COMANDANTE DO CIPM - VALOR: R\$ 2.750,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (R\$ 2.750,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3376, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO OLBERTO DOS SANTOS MELO - T-1 PM

CARGO: COMANDANTE DO CANIL - VALOR: R\$ 500,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3376, DE 12 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO OLBERTO DOS SANTOS MELO - T-1 PM

CARGO: TESOURO-PRETO GERAL DA PMPA - VALOR: R\$ 2.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (R\$ 2.000,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3358, DE 10 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - CAPM

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO 1 DE ORÇAMENTO DO QCG - VALOR: R\$ 600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N° 3358, DE 10 DEZ 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - CAPM

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO 1 DE ORÇAMENTO DO QCG - VALOR: R\$ 600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2003

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2002.

2. MODALIDADE: Tomada de Preço n° 002/2001.

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e Fazenda Pública - Braga Lide.

4. OBJETO: Limpeza e Conservação do Hospital Militar do Estado - HME.

5. JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Rescindo o Contrato Administrativo nº 002, de acordo com o Art. 75, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. DATA DA RESCISÃO: A contar da data 31 DEZ 03.

7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QPM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2003

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2003.

2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 004/2003.

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e Sra Luizinha Queiroz.

4. OBJETO: Transporte de Tropa.

5. VIGÊNCIA: 01 JAN 04 a 30 JUN 04, podendo ser resinaldo a qualquer momento

em virtude da conclusão de Processo Letitório.

6. FORO: Belém-PA

7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QPM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2003

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2003.

2. REFERÊNCIA: Publicação no DOE n° 30083 de 02/12/03;

3. ONDE SE ENCONTRA: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2003;

4. LIJA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2003;

5. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QPM.

Quartel em Belém-PA, 05 de dezembro de 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QPM

Comandante Geral da PMPA

ERRATA

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2003;

2. REFERÊNCIA: Publicação no DOE n° 30083 de 02/12/03;

3. ONDE SE ENCONTRA: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2003;

4. LIJA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2003;

5. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QPM.

Comandante Geral da PMPA

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADerno 1 - PÁGINA II

QUE CEDIU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA, SEM ONS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 23/10/2003, POR CONTA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

EXCLUIR

PORTARIA N° 18426/03 DE 01.12.03

NOME ANA ANDRADE AMARAL

MATRÍCULA: 0459263/04

CARGO/LOT./SERV.: SEDUC / BELEM
EXCLUIR DA PORT. COL. 1547/99/GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMINAS, SEM ONS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/10/2003.

PORTARIA N° 18422/03 DE 01.12.03

NOME LIDIONI MAR GOMES FERREIRA

MATRÍCULA: 022299/03

CARGO/LOT./SERV.: PROF./SEDUC / BELEM
EXCLUIR DA PORT. COL. 1547/99/GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDIU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMINAS, SEM ONS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/10/2003.

CEDÊNCIA

PORTARIA N° 1667-B/03 DE 01.12.03

NOME SHIRLEY SHIRENE BROCHADO SANTANA

MATRÍCULA: 052864/09

CARGO/LOT./PROFAD/DEPART/ADM DE PESSOAL /BELEM
CEDER A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 10/12/2003.

REVOGAR

PORTARIA N° 1666-B/03 DE 10.12.03

NOME SHIRLEY SHIRENE BROCHADO SANTANA

MATRÍCULA: 052864/09

CARGO/LOT./PROFAD/DEPART/ADM DE PESSOAL /BELEM
REVOGAR, A CONTAR DE 10.12.2003, OATO DE MANDAR SERVIR NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE PARAENSE, AMBIENCIADO ATRAVÉS DA PORT. 366/99 DE 16/04/99.

DESIGNAR

PORTARIA N° 18681/03 DE 11.12.03

NOME PAULO JOSÉ CARDOSO NOBRE

MATRÍCULA: 0475158/01

CARGO/LOT./PROFAD/EP/CRE/ABETETUBA

NÍVEL: GEDIRUTOR

PERÍODO: A PARTIR DE 11.12.2003 ATÉ O FIM DA LIBERAÇÃO

PORTARIA N° 18671/03 DE 10.12.03

NOME MARIA AURILINE DA SILVA

MATRÍCULA: 0495442/01

CARGO/LOT./PROF/E/ELANIGETO CLARANJEIRA/RIO MARIA

NÍVEL: GEDIRUTOR

PERÍODO: O PERÍODO DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO STF/PORTRIA.

PORTARIA N° 18634/03 DE 05.12.03

NOME IVANEIDE BORGES DE ASSIS

MATRÍCULA: 0380777/02

CARGO/LOT./ADM/LE/ROSA MÍSTICA/ANANINDEUA

NÍVEL: FCT/ SIST/ TUT/ V

PERÍODO: A PARTIR DE 12.12.2003 ATÉ O FIM DA LIBERAÇÃO

PORTARIA N° 16510/03 DE 10.12.03

NOME MARGARIDA ALEXANDRINA DOS SANTOS PEREIRA

MATRÍCULA: 04097228/016

CARGO/LOT./PROF/E/EL.RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA

NÍVEL: GEDIRUTOR

PERÍODO: A PARTIR DE 11.12.2003 ATÉ O FIM DA LIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N° 18680/03 DE 11.12.03

NOME PAULO JOSÉ CARDOSO NOBRE

MATRÍCULA: 0475158/01

CARGO/LOT./PROFAD/EL.BELONÍDIA MONTES/ABETETUBA

TIPO DE GRAT.: GEDIRUTOR

PERÍODO: A PARTIR DE 11.12.2003.

PORTARIA N° 18670/03 DE 10.12.03

NOME MARIA DO CARMO DA SILVA

MATRÍCULA: 04600886/016

CARGO/LOT./PROF/E/ELANIGETO C. LARANGEIRA/RIO MARIA

TIPO DE GRAT.: GEDIRUTOR

PERÍODO: A PARTIR DE 10.12.2003.

PORTARIA N° 18653/03 DE 05.12.03

NOME IRENE DO ROSARIO BLANCO

MATRÍCULA: 0461692/010

CARGO/LOT./PROF/E/EL.ROSA MÍSTICA/ANANINDEUA

TIPO DE GRAT.: GEDIRUTOR

PERÍODO: A PARTIR DE 05.12.2003.

PORTARIA N° 18653/03 DE 05.12.03

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO N° 8839/03 DE 29.09.03

NOME RAIMUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA

MATRÍCULA: 0325864/014

CARGO/LOT./AG/PORT/BE. RODRIGUES PINAGUE/BELÉM

PERÍODO: 25/09/03 A 23.10.03

LAUDO MÉDICO N° 8983/03 DE 10.10.03

NOME ROSE ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA

MATRÍCULA: 0309704/013

CARGO/LOT./PRORAD/BE/ANT/ R.SILVA/BELÉM

PERÍODO: 02.10.03 A 17.10.03

LAUDO MÉDICO N° 8968/03 DE 10.10.03

NOME ROSITTE REGINA DA SILVA CALDAS

MATRÍCULA: 04661295/019

CARGO/LOT./PROF/E/EL.OLANDA M. SILVA/BELÉM

PERÍODO: 06.11.03 A 20.11.03

LAUDO MÉDICO N° 8919/03 DE 22.09.03

NOME ROSETTE REGINA DA SILVA CALDAS

MATRÍCULA: 04661295/019

CARGO/LOT./PROF/E/EL.OLANDA M. SILVA/BELÉM

PERÍODO: 19.09.03 A 26.09.03

LAUDO MÉDICO N° 8851/03 DE 08.10.03

NOME RAIMUNDO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0486763/016

CARGO/LOT./SERV/DEPART/ADM PATRIMONIAL/BELÉM

PERÍODO: 03.11.03 A 03.11.03

LAUDO MÉDICO N° 8981/03 DE 14.10.05

NOME JANE DILAMAR PEREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0453017/015

CARGO/LOT./SERV/BE.PORANGA JUCÁ/IC/ARAGU

PERÍODO: 07.11.03 A 08.11.03

LAUDO MÉDICO N° 9642/03 DE 05.11.03

NOME JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0429430/010

CARGO/LOT./PROF/E/ELONIDE DE S. TAVRES/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.11.03 A 03.11.03

LAUDO MÉDICO N° 8918/03 DE 09.10.03

NOME JOSÉ ANTONIO CEZAR DA SILVA

MATRÍCULA: 0461693/013

CARGO/LOT./PROF/E/EL.DR.GASPAR VIANNA/MARABA

PERÍODO: 22.08.03 A 23.08.03

LAUDO MÉDICO N° 272/03 DE 02.10.03

NOME MARLENE GORDO NEVES

MATRÍCULA: 04657247/015

CARGO/LOT./PROF/E/EL. LAURO SOBRE/MOJU

PERÍODO: 03.10.03 A 03.11.03

LAUDO MÉDICO N° 9256/03 DE 11.10.03

NOME LIMA CRISTINA BARROS MOUTINHO

MATRÍCULA: 043235017/015

CARGO/LOT./TBC/DEPART/EDUC DE ATIV.PISCAS/BELÉM

PERÍODO: 16.10.03 A 31.10.03

LAUDO MÉDICO N° 8783/03 DE 06/10/2003

NOME SUELY MARIA BARRA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0482013/011

CARGO/LOT./PROF/E/EL.CANTO AGOSTINHO/BELÉM

PERÍODO: 16/10/03 A 16/11/03

LAUDO MÉDICO N° 8494/03 DE 03/10/2003

NOME HEIRONILCE NAZARE SILVEIRA SENNA

MATRÍCULA: 0457582/022

CARGO/LOT./PROF/E/EL.BELONÍDIA M. DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 25/08/03 A 25/10/03

LAUDO MÉDICO N° 8639/03 DE 01/10/2003

NOME SNADIRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS

MATRÍCULA: 0480831/012

CARGO/LOT./PROF/E/ETRPA/BF/ELÉM

PERÍODO: 23/09/03 A 07/10/03

LAUDO MÉDICO N° 01/03 DE 22/09/2003

NOME TELCIA TAVARES RAMOS

MATRÍCULA: 0453376/017

CARGO/LOT./PROF/E/EE.MAG.BARATA/SS.E.BAST.DA VILA VIEIRA

PERÍODO: 29/05/03 A 20/06/03

LAUDO MÉDICO N° 9299/03 DE 25/10/2003

NOME JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 0465739/012

CARGO/LOT./PROF/E/EL.VIGIA/EE.MURININ/EE.NEIDES

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 8920/03 DE 09/10/2003

NOME INEZ FERREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0457132/010

CARGO/LOT./PROF/EE/INS.RS.DA VITÓRIA/MARITUBA

PERÍODO: 01/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9596/03 DE 05/11/2003

NOME TELCIA TAVARES RAMOS

MATRÍCULA: 0453376/017

CARGO/LOT./PROF/E/EE.MAG.BARATA/SS.BAST.DA VILA VIEIRA

PERÍODO: 04/11/03 A 04/12/03

LAUDO MÉDICO N° 6393/03 DE 31/10/2003

NOME FERNILICE PEREIRA DE JESUS

MATRÍCULA: 0202129/008

CARGO/LOT./PROF/E/EL.CRUZEIRO DO SUL/EL.RAMAZ

PERÍODO: 31/10/03 A 29/11/03

LAUDO MÉDICO N° 9451/03 DE 30/10/2003

NOME ELIZABETH CARASTORNI DE ORNELAS

MATRÍCULA: 0432327/015

CARGO/LOT./PROF/E/EE.AUGUSTO CRISTOV

PERÍODO: 08/10/03 A 17/10/03

LAUDO MÉDICO N° 930.../014

NOME ELJETI DA SILVA VIEIRA

MATRÍCULA: 511276/

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 12 - CADERNO 1

CARGO/LOT: AGADM/DIVISÃO DE CADASTRO/SEDUC
PERÍODO: 01/10/03 A 01/12/03

LAUDO MÉDICO N° 9318/03 DE 23/10/2003

NOME: JOANA THIRDADE FEDERALINO

MATRÍCULA: 026623/011

CARGO/LOT: DE PROJEC.D/MACÉDO/ANANINDEUA

PERÍODO: 24/10/03 A 23/11/03

LAUDO MÉDICO N° 8741/03 DE 03/10/2003

NOME: KATIANE CARDOSO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 512162/028

CARGO/LOT: PROJ/GABINETE DÔ/SECRETÁRIO/BELÉM

PERÍODO: 29/09/03 A 12/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9459/03 DE 31/10/2003

NOME: ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0196398/019

CARGO/LOT: ORIENT/EDUC/DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PERÍODO: 29/10/03 A 29/11/03

LAUDO MÉDICO N° 9120/03 DE 17/10/2003

NOME: ANTONIA MARIA BIASO TAVARES

MATRÍCULA: 5112389/027

CARGO/LOT: PROJ/ALUNO/BELÉM

PERÍODO: 03/06/03 A 14/10/03

LAUDO MÉDICO N° 8226/03 DE 18/09/2003

NOME: SEILA BAYA PEREIRA

MATRÍCULA: 0241539/016

CARGO/LOT: SERV/ALUNO/AZ/ASSUNÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 02/09/03 A 11/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9644/03 DE 07/11/2003

NOME: SELEVANTH DE BORGES DE ASSIS

MATRÍCULA: 0388777/012

CARGO/LOT: AGADM/ERCASSAL/CRISTO REI/ANANINDEUA

PERÍODO: 20/10/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO N° 8735/03 DE 03/10/2003

NOME: JESUINO MACHADO SERRÃO DE CASTRO

MATRÍCULA: 0188277/015

CARGO/LOT: PROJ/DEPTO/EDUC/DB/ATIV. FÍSICAS/SEDUC

PERÍODO: 01/10/03 A 01/12/03

LAUDO MÉDICO N° 8694/03 DE 02/10/2003

NOME: JOANA VÍCIA LOBO NOGATO

MATRÍCULA: 0491218/011

CARGO/LOT: PROJ/EDDOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 30/09/03 A 15/10/03

LAUDO MÉDICO N° 8675/03 DE 02/10/2003

NOME: JOAQUIM SCAIRES PORTELA

MATRÍCULA: 0507725/027

CARGO/LOT: PROJ/ELAINE IDE DES. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 18/09/03 A 18/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9043/03 DE 15/10/2003

NOME: ROSANGELA MARIA NAHUM

MATRÍCULA: 0304054/010

CARGO/LOT: AGADM/EE/CAMILO SALGADO/BELÉM

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9184/03 DE 20/10/2003

NOME: ROSELI RAIMUNDA DE LIMA DIAS

MATRÍCULA: 01962446/013

CARGO/LOT: PROJ/EE/ANTONIO GOMES/ANANINDEUA

PERÍODO: 20/10/03 A 20/12/03

LAUDO MÉDICO N° 9310/03 DE 23/10/2003

NOME: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0140806/016

CARGO/LOT: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

PERÍODO: 22/09/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9429/03 DE 30/10/2003

NOME: SILVIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA

MATRÍCULA: 0151604/011

CARGO/LOT: ESC/DET/EE/EMANUEL DE JESUS MORAIS/BELÉM

PERÍODO: 26/09/03 A 30/11/03

LAUDO MÉDICO N° 8684/03 DE 03/10/2003

NOME: SANDRA MARIA MASCARENHAS SILVA

MATRÍCULA: 0513217/011

CARGO/LOT: AGADM/CEDEDZ/ELMA V. DIAS/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/10/03 A 17/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9679/03 DE 16/10/2003

NOME: SANTOS RAMUNDA FERREIRA LIMA

MATRÍCULA: 0440955/010

CARGO/LOT: SURV/DID/SEDUC

PERÍODO: 06/10/03 A 06/11/03

LAUDO MÉDICO N° 9174/03 DE 20/10/2003

NOME: LAURENCE SOUSA COSTA

MATRÍCULA: 0221440/014

CARGO/LOT: PROJ/EE/PENHA LONGA/VIGIA

PERÍODO: 15/09/03 A 29/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9084/03 DE 16/10/2003

NOME: PATRÍCIA MARIA DE MIRANDA PINHEIRO

MATRÍCULA: 5537201/026

CARGO/LOT: PROJ/EE/AUGUSTO OIMPÓ/BELÉM

PERÍODO: 14/10/03 A 14/12/03

LAUDO MÉDICO N° 9113/03 DE 20/10/2003

NOME: LAURA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA

MATRÍCULA: 0225894/015

CARGO/LOT: PROJ/EE/JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 17/09/03 A 10/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9314/03 DE 30/10/2003

NOME: BENEDITA DE FÁTIMA CARNEIRO AIRES

MATRÍCULA: 536267/028

CARGO/LOT: PROJ/EE/PROJES/ANANINDEUA

PERÍODO: 26/09/03 A 24/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9123/03 DE 23/10/2003

NOME: ANTONIO MACHADO CARVALHO

MATRÍCULA: 0497797/012

CARGO/LOT: PROJ/EE/PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PERÍODO: 16/10/03 A 16/11/03

LAUDO MÉDICO N° 8733/03 DE 06/10/2003

NOME: LUCIMAR COSTA BARROS

MATRÍCULA: 0675504/012

CARGO/LOT: SERV/EE/ESTELIO MARQUA/BELÉM

PERÍODO: 23/09/03 A 06/11/03

LAUDO MÉDICO N° 8750/03 DE 06/10/2003

NOME: CLARISSA SANTOS DE LIMA

MATRÍCULA: 0240451/010

CARGO/LOT: SERV/EE/EDDOMINGOS A. NUNES/BELÉM

PERÍODO: 01/10/03 A 10/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9601/03 DE 05/11/2003

NOME: OSCARINA LIMA LEMOS

MATRÍCULA: 0304585/015

CARGO/LOT: PROJ/EE/BRASIL/ICARAI

PERÍODO: 05/10/03 A 05/11/03

LAUDO MÉDICO N° 9134/03 DE 17/10/2003

NOME: CLARA LIMA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0522023/010

CARGO/LOT: PROJ/EE/ALMETAMANDARÉ/BELÉM

PERÍODO: 30/09/03 A 14/11/03

LAUDO MÉDICO N° 1155/03

NOME: SEBASTIANA PEIXOTO MONTEIRO

MATRÍCULA: 0309526/011

CARGO/LOT: PROJ/EE/IRCLAURA DO C. VICUNA/SALINOPOLIS

PERÍODO: 02/09/03 A 02/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9548/03 DE 05/11/2003

NOME: ROSA SOUZA ZIMENTHE

MATRÍCULA: 0731027/014

CARGO/LOT: SERV/EE/PROFA.Z. VERGÍLIO/ANANINDEUA

PERÍODO: 13/10/03 A 28/11/03

LAUDO MÉDICO N° 9085/03 DE 16/10/2003

NOME: RIVALVA BRITO DASHILA

MATRÍCULA: 0013611/023

CARGO/LOT: SERV/EE/PIORANGA/JUCÁ/ICARAI

PERÍODO: 14/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 2116/03 DE 17/10/2003

NOME: RAIMUNDIA SANTANIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0047013/024

CARGO/LOT: PROJ/SISTEMA DE ENSINO/SEDUC

PERÍODO: 06/10/03 A 17/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9628/03 DE 05/11/2003

NOME: RIVALDE DE SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 0176125/017

CARGO/LOT: SERV/EE/DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/BELÉM

PERÍODO: 16/10/03 A 16/12/03

LAUDO MÉDICO N° 9629/03 DE 05/11/2003

NOME: RAIMUNDA IRIVALDO MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0534037/011

CARGO/LOT: PROJ/EE/PIURU/EE/HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9433/03 DE 30/10/03

NOME: RAIMUNDA SILVA

MATRÍCULA: 0049499/33/016

CARGO/LOT: SERV/EE/JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 30/10/03 A 02/11/04

LAUDO MÉDICO N° 8379/03 DE 23/09/03

NOME: RAINIERE VITÓRIA MELO BANDEIRA

MATRÍCULA: 0172727/018

CARGO/LOT: PROJ/EE/HILDIA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 01/10/03 A 01/10/04

LAUDO MÉDICO N° 6326/03 DE 31/08/03

NOME: RAIERAGEM/EE/REGIÃO MARANHENSES

MATRÍCULA: 0047304/014

CARGO/LOT: SERV/EE/REGIÃO MARANHENSES/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/10/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO N° 9533/03 DE 06/10/03

NOME: JANE DE AMARAL PEREIRA DA COSTA

MATRÍCULA: 0492663/016

CARGO/LOT: SERV/EE/OLINDA V. ALVES/CURUGA

PERÍODO: 01/10/03 A 01/10/04

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

MATRÍCULA: 0953M017/005
CARGO/LOT./SERV./DEP.: PORANGA JUÇÁ/ICOC/AC
PERÍODO: 16.11.03 A 30.11.03

LAUDO MÉDICO Nº 320/03 DE 10.09.03

NOME: RAIMUNDA DO ROSARIO

MATRÍCULA: 0486/300/000
CARGO/LOT./AG./PORT./DEP.: ENEIDE DE MORAES/ANANINDÉ/PA

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 9112/03 DE 10.10.03

NOME: SANDRA SUELLEN FERREIRA DE CASTRO

MATRÍCULA: 0065135/007
CARGO/LOT./AG./PORT./DEP.: AURELIANA MONTEIRO

PERÍODO: 16.10.03 A 24.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 6603/03 DE 13.08.03

NOME: SANDRA HELENA NASCIMENTO GAMA

MATRÍCULA: 09629/005
CARGO/LOT./AG./ADM./PROJ./DEP.: LOPES/BELEM

PERÍODO: 14.08.03 A 14.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 8328/03 DE 22.09.03

NOME: PAULO CESAR FARIAS DASHA

MATRÍCULA: 515/206/006
CARGO/LOT./AG./PORT./DEP.: PROE/C. DI BARROS/BELÉM

PERÍODO: 21.09.03 A 21.11.03

LAUDO MÉDICO Nº 8587/03 DE 20.04.03

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA

MATRÍCULA: 16398/029
CARGO/LOT./PROF./EID.: BOSCO/SALINOPOLIS

PERÍODO: 05.04.03 A 24.04.03

LAUDO MÉDICO Nº 8732/03 DE 03.10.03

NOME: REGINA CELIA PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0161609/004
CARGO/LOT./PROF./EID.: FLAVIA DEL TUTTO/ANANINDÉA

PERÍODO: 05.10.03 A 15.11.03

LAUDO MÉDICO Nº 7329/03 DE 09.09.03

NOME: MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0317144/019
CARGO/LOT./AG./PORT./DEP.: ROSA MÍSTICA/ANANINDÉA

PERÍODO: 05.09.03 A 08.10.03

LAUDO MÉDICO Nº 8963/03 DE 10.10.03

NOME: MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0317144/019
CARGO/LOT./AG./PORT./DEP.: ROSA MÍSTICA/ANANINDÉA

PERÍODO: 05.10.03 A 19.12.03

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 660-B/03 DE 02.12.03

NOME: FABIANA MARIA PINA DE BRITO

MATRÍCULA: 6024475/037
CARGO/LOT./PROF./EID.: PALMIRA GABRIEL/ICOC/AC

TORNAR SEM EFEITO PORT. 1813/03 DE 09/09/02, QUE SUSPENDERÁ POR 30 DIAS.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 1800/03 DE 03/12/2003

NOME: ALICE SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 1667165/013
PERÍODO: 30/06/01 A 29/07/01

ANO: 2001

UNIÃO/ADIE/DE/MALACHI NU/NUS/DOM/BLISE/

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 152/2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.

Parte: SEDUC/Floresta e Luz Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Vigência: 12.12.2003 a 11.01.2004.

Valor: R\$ 7.789,00.

Datação Orçamentária: 16.101.12.122.0135.2902.3390.30.Prod.1029.Ação:7202.

Fonte de Recurso: 011.

Fim: Belém/PA.

Data da Assinatura: 12.12.2003.

Orientador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 2

Nº DO CONTRATO: 052/2002.

Objeto do Contrato: Realização de obras civis /f/ adequação física das GAS.

Valor do Contrato: R\$ 74.953,61

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Parte: SEDUC/Firma I&M Consultoria Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de serviços, bem como prorrogar sua vigência por mais 60 dias corridos.

Valor do Aditamento: R\$ 16.763,00

Data da Assinatura: 21.12.2003.

Vigência do Aditamento: 22.12.2003 a 19.02.2004.

Orientador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

Aditivo Autentico: FTA Data:25.06.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1*

Nº DO CONTRATO: 102/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de merenda escolar.

Valor do Contrato: R\$ 2.201.317,50

Modalidade de Licitação:Tunada de Pregão.

Parte: SEDUC/Firma Pink Alimentos do Brasil Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento do valor ref. Ano item 03, 04 e 05:

, bem como prorrogar sua vigência por mais 30 dias.

Valor do Aditamento: R\$ 57.576,45

Data da Assinatura: 07.12.2003.

Vigência do Aditamento: 08.12.2003 a 07.01.2004.

Orientador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO CONTRATO:27/2001.

Nº DO TERMO ADITIVO:4*

Parte: SEDUC/Universidade da Amazônia.

Onde se Lei: Dotação Orçamentária:

16. 101.12.361.0102.2370.3390.39. Períod:0699-Ação:8.000;

16.101.12.360.097.2352.3390.Prod.0470.Ação:9933.

Lei:Lei: Dotação Orçamentária:

16. 101.12.361.0102.2370.3390.39. Períod:0699-Ação:8.000;

16.101.12.366.097.2352.3390.Prod.0470.Ação:723.

Orientador Responsável : Rosa Maria Chaves da Cunha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 021/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do PREGÃO Nº 021/2003/ASPLAN/SEDUC, que estava marcada para o dia 15/12/2003 as 09:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado N° 30.083 de 02/12/2003, fica transferida para o dia 22/12/2003 as 14:30 horas.

Belém, 15 de dezembro de 2003.

A Comissão,

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO

Nº 045/2003-CPL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 682/2003/ASPLAN/SEDUC de 01/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 Montenegro horas da dia 29/12/2003, no Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 045/2003-CPL/SEDUC, Processo nº 298.833/2003, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, para atender as necessidades do NTI/ASPLAN. Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislação correta, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O certame está aberto aos interessados que poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci – Belém/Pará no site "www.seduc.par.br". Belém, 16 de dezembro de 2003.

PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO FEIJÓ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO

Nº 007/03-PROMED

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 702/2003-GAI/SEDUC de 15/12/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas da dia 29/12/2003, no Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 007/03-PROMED, Processo nº 293.132/2003 menor preço por item, cujo objeto é EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS/IGAVETIRHO EM MADIBRA, CADIRAS ESTOFADAS ARQUIVO EM AÇAÍ/ETC, que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correta, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 052/OC-IR/OC/IDB/HID. O certame está aberto aos interessados originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro Icoaraci – Belém/Pará no site "www.seduc.par.br". Belém, 16 de novembro de 2003.

IONÉ MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nessa cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N, representada pela Secretaria Executiva de Educação, ROSA MARIA CHAVES CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel pertencente ao Colégio Objetivo de Jacundá, Lata, para fins esportivos, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 64, Centro, Jacundá, Pará, referente ao processo nº 34-412/2003, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 05 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

REVOCAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nessa cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N, representada pela Secretaria Executiva de Educação, ROSA MARIA CHAVES

DA CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PREGÃO Nº 014/2003-CPI/SEDUC, referente ao processo Nº 186.008/2003, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de novembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO

PREGÃO Nº 040/2003-CPI/SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 040/2003-CPI/SEDUC, as regras das categorias classificadas na Avaliação de Pré-qualificação das Amostras dos Livros Didáticos do EJA – Educação de Jovens e Adultos, conforme quadro abaixo:

EDITORA	DISCIPLINA	ETAPA	LIVRO
Amazônia	Integral	1º	Coleção Carioca
Amazônia	Integral	2º	Coleção Carioca
Anca	História	3º	História
Mega Mestre	Língua Portuguesa	4º	Coleção Vixão do Futuro

OBS: Os interessados poderão acessar o site www.seduc.pa.gov.br para procurar a sede da Seduc-CPI, a Comissão Permanente de Licitação onde poderão obter informações quanto à planilha das critérios de avaliação e relatório da aplicação dos livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A abertura dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação clássica ocorre 17/12/2003 às 09:00h no Auditório da Secretaria Executiva de Educação / SEDUC.

Belém, 15 de dezembro de 2003.

Assinatura:

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº DO CONVÉNIO: 255/2003

Parte: SEDUC e o Município de São Geraldo do Araguaia.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica e Financeira, por parte da SEDUC, ao Município de São Geraldo do Araguaia, para ocorrer com despesas de ônibus e de recuperação da Escola Estadual de Extensão Mâche "Macá Danta", localizada no município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Vigência: 11/12/2003 a 08/06/2004.

Valor: R\$ 40.000,00

Dotação orçamentária: Padrão 0734 Cod.: 1610/12
362/005/1270/3340/39.

Fonte de Recurso: 000

Forma: Belém

Data de assinatura: 11/12/2003

Ordenador responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretaria Executiva de Educação

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº DO CONVÉNIO: 396/2003

Parte: SEDUC e o Município de São Domingos do Capim.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica e Financeira, para viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no Município de São Domingos do Capim.

Vigência: 15/12/03 a 31/12/2003.

Valor: R\$ 48.189,00

Dotação orçamentária: Padrão 0735 Cod.: 1610/12
361/006/270/3340/41 Valor: R\$ 17.270,04

Padrão 070 Cod.: 001/01/12 362/105/240/3340/41

Valor: R\$ 30.910,00

Fonte de Recurso: 000

Forma: Belém

Data de assinatura: 15/12/2003

Ordenador responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretaria Executiva de Educação

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº DO CONVÉNIO: 271/2003

Parte: SEDUC e o Município de Alenquer.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira, para viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no Município de Alenquer.

Vigência: 15/12/03 a 31/12/2003.

Valor: R\$ 15/12/03

Dotação orçamentária: Padrão 0730 Cod.: 1610/12
362/005/105/2467/3340/41

Fonte de Recurso: 000

Forma: Belém

Data de assinatura: 12/12/2003

Ordenador responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretaria Executiva de Educação

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº DO CONVÉNIO: 242/2003

Parte: SEDUC e o Município de Amapá Figueiroa.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica e Financeira, para viabilizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no Município de Amapá Figueiroa.

Vigência: 15/12/03 a 31/12/2003.

Valor: R\$ 5.005,00

Dotação orçamentária: Padrão 0701 Cod.: 1610/12 362/005/2467/3340/41

Fonte de Recurso: 000

Forma: Belém

Data de assinatura: 15/12/2003

Ordenador responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA/Secretaria Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº DO CONVÉNIO: 340/2003

PARTES: SEDUC E O MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

Objeto: O presente Convênio tem finalidade aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, da Rede Estadual, objetivando o desenvolvimento de ações integradas, visando permitir a expansão da Educação de Jovens e Adultos, que não tiveram oportunidade de acesso à educação própria no sistema educacional da área de jurisdição, do Município de Pacajá.

Vigência: 12/12/03 a 31/12/2003.

Valor: R\$ 67.000,00

Dotação orçamentária: Padrão 0702 Cod.: 1610/12
362/007/232/3340/41

Fonte de Recurso: 052

Forma: Belém

Data de assinatura: 12/12/2003

Ordenador responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA/Secretaria Executiva de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 049/03-CPI/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 049/2003-CPI/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 306.966/2003), cujo objeto é aquisição de material permanente - BENS, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencidas as empresas WINNER MÓVEIS LTDA, no valor global de R\$ 53.700,00, a empresa SUCILIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 46.300,00, conforme consta nos autos.

OBS: Os itens 04/05 e 07 FORAM REVOGADOS.

Belém, 15 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

HOMOLOGAÇÃO E REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/03-CPI/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 048/2003-CPI/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 306.956/2003), cujo objeto é aquisição de material permanente - ÁREA DE AGIT/OPERAÚRIA, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencidas as empresas QUIMIOTEC - PG, DOS SANTOS LABORATÓRIO - MP, no valor global de R\$ 47.683,90, conforme consta nos autos.

OBS: Os itens 04/10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 FORAM REVOGADOS.

Belém, 15 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

HOMOLOGAÇÃO E LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/03-PROMED/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 009/2003-PROMED/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 258.033/2003), cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Habilitar em Nível de Complementação Pedagógica - Licenciatura Plena - Professores de Ensino Médio, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foi vencida a empresa INSTITUTO / CONSÓRCIO MICHELANGELO, no valor global de R\$ 45.000,00, conforme consta nos autos.

Belém, 15 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/03-PROMED/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 009/2003-PROMED/SEDUC, do tipo menor preço por item (Processo nº 258.033/2003), cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Habilitar em Nível de Complementação Pedagógica - Licenciatura Plena - Professores de Ensino Médio, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foi vencida a empresa INSTITUTO / CONSÓRCIO MICHELANGELO, no valor global de R\$ 45.000,00, conforme consta nos autos.

Belém, 15 de dezembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretaria Executiva de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 028/2003-CPI/SEDUC

A Procuradoria da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela Portaria nº 859/2003/ASPLAN/SEDUC, torna pública para conhecimento de quem possa interessar que às 16:00 Montenegro horas do dia 29/12/2003, na Auditoria CPI/SEDUC, Rodovia Augusto, Km 10, Javari, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 028/2003-CPI/SEDUC, Processo nº 223.652/2003, menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA MINISTRAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E

ANÁLISE LITERÁRIA, para atender as necessidades do PROJETO ALGORADA, este Projeto será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/02/2003, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.784, de 06/06/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199/02, de 09/06/2002; demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O enunciado estabelece os intervalos que poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, Javari, Belém/Pará ou no site www.sedec-pa.gov.br.

Belém, 16 de dezembro de 2003.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Procurador

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSE ANGELO HIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - (91) 232-1153

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº DO CONVÉNIO: 069/2003

PARTES: SEET, e do outro lado a FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL.

Objeto: Repasse de recursos financeiros, para a realização dos eventos "Natal Solidário" e "Natal do Sereiro".

Vigência: 15/12/03 a 29/12/03

Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Dotação Orçamentária: LG: 66.20 (66.01/25/05/26/54 - Volumétrico de Despesa) 35/04

Fonte: 061

Forma: Belém

Data de Assinatura: 15/12/2003

Ordenador responsável: JOSE ANGELO HIRANDA
Responsável pela Entidade Receptorada/Recursos: ANTONIO LARÉS NIENES
Data/Local:

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIA Nº 0412/2003 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

REGISTRO DE FESTEJO: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0387 DE 10/12/2003, PELO DECRETO Nº 30088 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRA-SE PÚBLICA-SI

ORDENADORA DE DESPESAS/13º CRPS

GILDA DIAS SOUZA

ERRATA / 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0370/2003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

PUBLICADO NO DECRETO Nº 30087 DE 09/12/2003.

ONDE SE LÊ: N.º DE DIÁRIA: (25)

LEIA-SE: N.º (02)

PORTARIA Nº 0371/2003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

ONDE SE LÊ: PÉRIODO: 09/12/03 a 10/12/03

LEIA-SE: PÉRIODO: 09/12/03 a 10/12/03

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO 13º CENTRO REGIONAL

PORTARIA Nº 0413/2003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

NOME: JOÃO BATISTA PINHEIRO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CIC: Nº 125.692.672-87

MATRÍCULA: A/05/02/04

PÉRIODO: 21/12/03 a 23/12/03

N.º DE DIÁRIA: (25)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DE DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da Reunião de Trabalho / Avaliação da PMU/VC/

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesa / 13º CRPS

PORTARIA Nº 0414/2003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA

CARGO: ODONTÔLOGA

CIC: Nº 426.761.82-33

MATRÍCULA: 548/264/1

PÉRIODO: 21/12/03 a 23/12/03

N.º DE DIÁRIA: (25)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da Reunião de Trabalho e Avaliação da PIPI/FGC.
Gols: Dias Spora

Obediente de Despesas / 15° CRPS

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE RAIMUNDINO NONATO RODRIGUES DA SILVA, PUBLICADO EM DOE N° 30076, de 21 de Novembro de 2003.

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, PUBLICADO EM DOE N° 30076, de 21 de Novembro de 2003.

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE WÂNDIA GONÇALVES COSTA, PUBLICADO EM DOE N° 30086, de 05 de Dezembro de 2003.

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESP/RAM/IND/DO/NONATO RODRIGUES DA SILVA

DATA DA ADMISSÃO: 03/09/2001

ORDENADOR/RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ/DURADOU

PARTES: SESP/LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO

DATA DA ADMISSÃO: 04/07/1992

ORDENADOR/RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ/DURADOU

PARTES: SESP/WÂNDIA GONÇALVES COSTA

DATA DA ADMISSÃO: 02/10/2000

ORDENADOR/RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ/DURADOU

PI/BUQUET/SESP/REGISTRE/CE/CUMPRASE, EM: 16/12/03

GABINETE-DANE/SETOR EXECUTIVO/ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FERNANDO AGOSTINHO CRUZ/DURADOU

SECRETÁRIO EXECUTIVO/ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESIGNAT:

PORTARIA N° 903/03/12/03

NOME: ALINE MARIA VENRIQUE SANCHAL

CARGO: AGENTIL ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: PARAVENCER E FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHERI APOLLO

ADMINISTRATIVO/FGC-DECS SANTO ANTONIO DO TAUCA

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESP/RESP/SESP/ENT/TE/LESTE/NS

DATA DA ADMISSÃO: 02/04/1992

ORDENADOR/RESPONSÁVEL: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PI/BUQUET/SESP/REGISTRE/CE/CUMPRASE, EM: 16/12/03

GABINETE-DANE/SETOR EXECUTIVO/ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

SECRETÁRIO EXECUTIVO/ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/AM/EXLÚCIO

ERRATA/REMOVER

PORTARIA N° 940/03/12/03

NOME: MAURO ENERGIO MAGNO RIBEIRO

CARGO: AUXILIAR DE INSTRUÇÃO/EM

DECS/PARAÍSO DOS PASSAROS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29/10/03

PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

QBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO DATA DE REMOÇÃO INCOMPLETA

EMDOU N° 30080/12/12/03

PI/BUQUET/SESP/REGISTRE/CE/CUMPRASE, EM: 16/12/03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ROANGULAR/ROCH/PIRUS

DIRETORIA/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TIEMPO DE CONVÉNIO

Nº DE CONVÉNIO 194/2003

Partes: SESPA/UTPA

OBJETO: Repasse de recursos à UTPA, objetivando estabelecer base de cooperação mutua entre os convenentes a fim de viabilizar a Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento de Urgência e Emergência, cumprindo o estabelecido no Convênio nº 3209/98 celebrado entre a União Federal, através do Ministério de Saúde Pública – Fundo Nacional de Saúde e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

VALOR: R\$ 91.740,78 Incentivo e fumci mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data de sua publicação no DOE.

DISTRATA/ORGANIZATÓRIA:

Funcional Programática: 10.302.070.2714.

Elemento de Despesa: 3390139.

Fone: 03301M65.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/03.

ORDENADOR/RESPONSÁVEL: Rejane Olga Oliveira Jatene – Secretaria Executiva de Saúde em Exercício.

Extrato de Termo de Convênio

Nº DE CONVÉNIO 195/2003

Partes: SESPA/UTPA com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - PADUSI;

CNPJ nº 05.578.870/0001-59.

OBJETO: Estabelecer bases de cooperação mutua entre os convenentes a fim de viabilizar a Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento de Gestante de Alto Risco, conforme o estabelecido no Convênio nº 3191/98, celebrado entre a

União Federal, através do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

VALOR: R\$ 176.108,60 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da data de sua publicação no DOE.

DISTRATA/ORGANIZATÓRIA:

Funcional Programática: 10.301.044.2666.

Elemento de Despesa: 3390139.

Fone: 033001349.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/03.

ORDENADOR/RESPONSÁVEL: Rejane Olga Oliveira Jatene – Secretaria Executiva de Saúde em Exercício.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2° R.P.S

PORTARIA DE N° 514/03 DE 10/12/03 2° R.P.S

NOME: LUCIDEIA SILVA VASCONCELOS

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 5775647-026 CPF:029.844.312-00

PERÍODO: 16 A 19/12/03 VALOR R\$ 360,00

Nº DE DIARIAS: 4,0

DESTINO: SÃO CAETANO DO ODEVELAS

OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA UAM.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 515/03 DE 10/12/03 2° R.P.S

NOME: LUCIDEIA SILVA VASCONCELOS

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 5775647-028 CPF:029.844.312-40

PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$ 100,00

Nº DE DIARIAS: 2,0

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NA UAM

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 508/03 DE 11/12/03 2° R.P.S

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5096472-016 CPF:067.784.372-00

PERÍODO: 22 A 23/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A PROCESSO DE COMBUSTIVEL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 509/03 DE 11/12/03 2° R.P.S

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5096472-016 CPF:067.784.372-00

PERÍODO: 22/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A PROCESSO DE COMBUSTIVEL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 510/03 DE 11/12/03 2° R.P.S

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5096472-016 CPF:067.784.372-00

PERÍODO: 26/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: BIRÉ

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS SOBRE VALORE TRANSPORTE NA SETEP/

ORIENTAÇÕES SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIO NO DAS.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 511/03 DE 11/12/03 2° R.P.S

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5066472-016 CPF:067.784.372-00

PERÍODO: 29/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE PROCESSOS NO SIAP/EM/SEFAZ

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 512/03 DE 11/12/03 2° R.P.S

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5066472-016 CPF:067.784.372-00

PERÍODO: 29/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS NA SEFAZ

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordendora de Despesas

PÉRIODO: 19/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: CONCÓRDIA

OBJETIVO: REPASSAR PRESTACAO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE N° 513/03 DE 11/12/03 2° R.P.S

NOME: MARIA DILMA MESQUITA ALVES

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5066472-016 CPF:067.784.372-00

PERÍODO: 17/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

DESTINO: SÃO CAETANO DO ODEVELAS

OBJETIVO: REPASSAR SOBRE PRESTACAO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS / 2° R.P.S

NOME: CLYROSE DE ABREU CARDOSO

CARGO: AG. 302.007.021.000

PERÍODO: 16/12/03 VALOR R\$ 90,00

Nº DE DIARIAS: 1,0

VALOR DO SUPRIMENTO R\$ 399,36

VPR: 46,2400/00

ELEMENTO DE DESPESA: VPR: 36,30

PÉRIODO DE APLICAÇÃO: ATÉ O DIA 30/12/2003

OBJETIVO: GARANTIR MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES

ERRATA:

PORTARIAS 505/12/03/503/12/03

NOME: RICARDO VIEIRA

CARGO: AGENTIL ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 523983-1 CPF:048.133.624-00

PERÍODO: 29 A 30/12/03 VALOR R\$ 135,00

Nº DE DIARIAS: 1,5

DESTINO: SÃO CAETANO DO ODEVELAS

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UAM A PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordendora de Despesas

PORTARIA DE N° 506/03 DE 12/12/03 2° R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

CARGO: AG. DE PORTARIA

MATRÍCULA: 5145004-1 CPF:290.200.142-68

PERÍODO: 19/12/03 VALOR R\$ 45,00

Nº DE DIARIAS: 0,5

DESTINO: BIRÉ

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NA DAF/NIT/SEFAZ

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordendora de Despesas

PORTARIA DE N° 502/03 DE 12/12/03 2° R.P.S

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA

CARGO: AG. DE PORTARIA

MATRÍCULA: 5145004-1 CPF:290.200.142-68

PERÍODO: 22/12/03 VALOR R\$ 45,00

Nº DE DIARIAS: 0,5

DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO BANCO BANPARA-CONTA ÚNICA E NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Rosa Maria de Oliveira Barros
 Ordemada de Despesas

PORTARIA N° 503/03 DE 12/03/2003/R.P.S.

NOME: OSMARINA MUNDIM DE ALMEIDA

CARGO: AG. DE PORTARIA

MATRÍCULA: 5445099-E/PF 280.200.142-68

PERÍODO: 23/12/03 VALOR: R\$ 45,00

Nº DE DIARIAS: 05

DESTINOS: CAET DE ODIVELAS

OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO

Rosa Maria de Oliveira Barros
 Ordemada de Despesas

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 150/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NA MOBILIDADE

FIRMA: VENDEDORES

CONSERVADORA DE ELEVADORES SCHLUMBERGER LTDA - fornecedor do item

de nº 10 pelo preço de menor preço, num total de R\$ 10.000,00

TOTAL DO CONVITE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Belém - PA, 11/12/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

ENTRADA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/SESPA/2003

PROCESSO N° 30624/2003

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL

AICHO-ENOLATO MOFETIL 500 MG 40000 COMPRIMIDOS

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ

Nº 05094/20/0001-17

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉTICOS S/A / CNPJ N° 31000 945/0001-23

FINANCIAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 25, INC 1

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNCIONAL 22001

ELABORADO DE DESPESA: 3500,301

FONTE: 00001381

BELÉM, DE 2003.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTRARIA N. 3.03 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: JANELENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

CAC. 202.246.612-20

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

LOTACAO: DDASS

N. DIARIAS: 01 VALOR: R\$90,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE CONCILIACAO QUE O

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AJUZOU CONTRA O

ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POCO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.064 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: JANELENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

CAC. 202.246.612-20

CARGO: MEDICO VETERINARIO

LOTACAO: DDASS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$180,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BRAGANCA

OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE 10 LEITOS DA UTI NEONATAL A

SERIADASTRADA NO HOSPITAL SANTO ANTONIO

MARIA ZACARIAS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.065 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: TEONIDAS LOURO MARQUES DA SILVA

CAC. 202.050.130-23

CARGO: MÉDICO

LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$90,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: COMPARCELAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POCO PARA PRESTAR

ESCLARECIMENTO JUNTO A ESTE ÓRGÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.066 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: CARLOS FIGUEIRO GOMES

CAC. 257.116.542-20

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$90,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAPITAO POCO

OBJETIVO: A FIM DE COMPOR EQUIPE QUE IRÁ PRESTAR

ESCLARECIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POCO, O MESMO

TRANSPORTARÁ UMA QUANTIDADE DE VOLUMES DE

DOCUMENTOS PERTINENTES AO CITADO PROCESSO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.067 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: RAMMUNDA MARGARITA THIAGO MUNIZ

CAC. 327.792.672-91

CARGO: PSICOLOGO

LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA

N. DIARIAS: 10 VALOR: R\$270,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTAREM

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO EM SALA DE MESA NO

MUNICÍPIO DE SANTAREM

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.068 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: GILBERTO SOUZA FERNANDES

CAC. 213.554.108-82

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$70,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

OBJETIVO: CONTROLE E AVALIAÇÃO DE INTERNACAO DO

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO DO

MUN. DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.069 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO

CAC. 181.086.362-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$270,00

FONTE: FES-SUS/FUNDO A FONDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO

CID-10

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.070 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: MARIA DE NAZARÉ CRUZ ARAGAO

CAC. 399.251.062-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 30 VALOR: R\$270,00

FONTE: FES-SUS/FUNDO A FONDO

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TERRA ALTA

OBJETIVO: VIAGEM PARA AS ILHAS ALHADIDES DE TERRA ALTA/PA

COLÔNIA DO PRATA COM O VEICULO GOL PLACA HU-488

JUF-488, CONE 01/03 DA DIRETORIA DE

SUPRIMENTO/GER. DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE MATERIAIS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.071 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL

NOME: WALEMDIR AMORIM DA SILVA

CAC. 250.012.762-00

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 20 VALOR: R\$180,00

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAET DE ODIVELAS

OBJETIVO: VIAJAR PARA A LOCALIDADE DE CAET DE

ODIVELAS COM O VEICULO GOL PLACA HU-488, CONE 01/03 DA

DIRETORIA DE SUPRIMENTO/GER. DE

PLANEJAMENTO E GESTAO DE MATERIAL

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXII da IOE
114º da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno

PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

PORTRARIA N. 3.079 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA

C.I.C. 288.802.772-00

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE

N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: ACARA

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-EDI.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.080 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA

C.I.C. 288.802.772-00

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE

N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$140,00

FONTE FES - SUS/JUNDIAI A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-EDI.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.081 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES

C.I.C. 140.553.352-15

CARGO: MEDICO

LOTACAO : DIDASS

N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$35,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: INHANGAPI

OBJETIVO: A FIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.082 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME ADRIANO NUNES DA SILVA

C.I.C. 089.295.132-04

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO : DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$35,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: INHANGAPI
OBJETIVO: CONDUZIR DIRETOR DO DEPTO DE AUDITORIA EM

SAÚDE A PIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.083 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME ADRIANO NUNES DA SILVA

C.I.C. 089.295.132-04

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO : DIVISAO DE AUDITORIA

N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$90,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: CONDUZIR DIRETOR DO DEPTO DE AUDITORIA EM

SAÚDE A PIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.084 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES

C.I.C. 140.553.352-15

CARGO: MEDICO

LOTACAO : DIDASS

N. DIARIAS: 1,0 VALOR: R\$90,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: A FIM DE QUE POSSA REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.085 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO

C.I.C. 181.086.362-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: CUMARU DO NORTE

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO CID-10.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.086 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME MARIA DE NAZARE CRUZ ARAGÃO

C.I.C. 399.251.962-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$180,00

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: CUMARU DO NORTE

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO CID-10.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.087 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME MARIA DE NAZARE CRUZ ARAGÃO

C.I.C. 399.251.962-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO CID-10.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTRARIA N. 3.088 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO

C.I.C. 181.086.362-72

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA

OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO CID-10.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3°CRPS

PORTRARIA Nº 994/3°CRPS DE 09/12/2003

NOME: PAULO FERNANDO PIRES BASTOS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CPF: 081160162-53

MATRÍCULA: 0106844-012

PERÍODO: 17/12/2003 A 17/12/2003

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

OBJETIVO: VISITAR O HOSPITAL MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 200104

ORDENADORA DE DESPESAS

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLÉS

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOY. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONVITE N° 015 / 2003 - SETEPS

QUINTETO: aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (Açúcar, Café Águia, Manteiga, dentre outros) a atender as necessidades do SINDE/PA.

FIRMA VENCEDORAS (MENOR PREÇO):
DIFUSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01 e 03, valor total de R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

AVALON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 02 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

O valor geral da Licitação importa em R\$ 19.194,00 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais).

Itélio, 15 de dezembro de 2003.
A COMISSÃOEXTRATOS DE CONVÉNIO
CONVENIO N° 109/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA

Objeto: Estabelecimento da ação conjunta e integrada dos participes visando viabilizar, através do Posto de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINDE/PA a inserção direta de emprego de trabalhadores a serem contratados pela conveniente e pelas empresas a elas filiadas.

Vigência: 15.12.03 a 31.12.06

Foto: Belém

Data de Assinatura: 15.12.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Unidade Recebadora: Carlos Fernando Xavier.

Endereço (Contratada): Av. Conselheiro Furtado n°3374 São Brás.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA N° 1085/2003 - GP DE 12-11-2003

CONCEDER, Licença para atividades Clássica, com vencimentos ao servidor Paulo Roberto da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Capítulo V, Seção VII, Artigos 95, da Lei nº 5.810/94, no período 07-11-2003 a 07-11-2006.

PORTARIA N° 1112/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Cristiano Charles de Souza Queiroz do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1113/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor José Luizel Alves de Souza do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1114/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Adilson Baião Guimarães do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1115/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Ismael da Costa Matos do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1116/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Pitangueira Mendonça Ramos do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1117/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Nelson Alves Filho do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1118/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Carlos Alberto de Jesus Santos do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1119/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Peitão Messias da Rocha Filho do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1120/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Manoel Nogueira dos Santos do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1121/2003 - GP DE 17-11-2003

REMOVER, o servidor Erlon Gladyslyn Melo da Silva do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM para o Espaço Recomeço - EREC.

PORTARIA N° 1124/2003 - GP DE 10-12-2003

DESIGNAR, a servidora Paula Maria Frassinetti Rotterdam Jaque, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular - férias no período de 17 a 25-12-2003.

PORTARIA N° 1145/2003 - GP DE 10-12-2003

DESIGNAR, a servidora Odila do Socorro Barbosa Sá Malheiros, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular - férias no período de 27-12-2003 a 05-01-2004.

PORTARIA N° 1146/2003 - GP DE 10-12-2003

DESIGNAR, a servidora Wanda Maria Barbusca Villacorta, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular - férias no período de 06 a 15-01-2004.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

PARTES: FUNCAP e ALEXANDRE VIEIRRA

CARGO: MOTORISTA

ADMISSÃO: 10.12.2003-12-15

VIGÊNCIA: 10.12.2003 a 10.6.2004

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 007/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECEIVÍVEIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTES AO CONVITE N° 007/2003 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECEIVÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJÍRIOS), POLpas DE FRUTAS E FRIOS, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, POR ANEXO AS SEGUINTE FIRMAS RESPECTIVAMENTE: G. ARAÚJO COSTA - ME ANEXO I; SACOLAO BOM PREÇO ANEXO II E DISTRIBUIDORA MARITUBA COM-ITDA, ANEXO III.

BELEM, 15 DE DEZEMBRO DE 2003

A COMISSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

NOTIFICAÇÃO:

I. A CPI, DESTA FUNDADA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOTIFICA AS EMPRESAS INTERESSADAS NO PRESENTE PROCESSO, QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO LEGAL PARA AINTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA INABILITADA WHITE MARTINS, A CONTADA DA LAVRATURA DA ATA EM 12/12/2003

BELEM, 15 DE DEZEMBRO DE 2003

A COMISSÃO

RIO ADITIVO:

No DO TERMO ADITIVO: 13º (decimo terceiro)

CONTRATO ORIGINÁRIO n: 011/95

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: prorrogação em caráter excepcional por 30 dias o contrato original.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

mensais ou R\$ 40.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Berdil, Vigilância e Transportes Ltda.(contratada).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO :

Em face do término do contrato e dos recursos interpostos no certame licitatório para a nova contratação.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 20.500,00

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 23.09.2000 a 22.10.2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 101220125

2900, natureza da despesa 349037, fonte 003.

DATA DA ASSINATURA - 14 de setembro de 2000.

ORDENADOR: Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente da FSCMP*

TERMO ADITIVO

No DO TERMO ADITIVO: 06 (SEXTO)

CONTRATO ORIGINÁRIO n: 006/2002

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma da Enfermaria Viei Caetano Brandão/Centro de Análise Peritoneal Ambulatorial Contínuo

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$399.793,48 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Círculo Engenharia Ltda.(contratada).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO :

Aumentar o preço da obra no contrato original em face das alterações ocorridas no projeto original da obra.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 42.950,55

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.11.2003 a 04.01.2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 103020142173, natureza da despesa 4490,51, fonte 003 E 069.

DATA DA ASSINATURA - 15 de dezembro de 2003

ORDENADOR: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira Presidente da FSCMP*

TERMO ADITIVO

No DO TERMO ADITIVO: 05 (QUINTO)

CONTRATO ORIGINÁRIO n: 005/2002

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma da Enfermaria São Paulo

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 718.203,58 (setecentos e dezoito mil duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Círculo Engenharia Ltda.(contratada).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO :

Aumentar o preço da obra no contrato original em face das alterações ocorridas no projeto original da obra.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 269.117,74

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07.10.2003 a 04.01.2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 103020071530, natureza da despesa 4490,51, fonte 003 E 069.

DATA DA ASSINATURA - 15 de dezembro de 2003

ORDENADOR: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira Presidente da FSCMP*

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PÁGINA 4 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - B (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°1583/99
N° DO TERMO ADITIVO: 13^ªTA
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 043/98
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM/PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: CARDÁPIO S/C LTDA, COM SEDE NA RUA ALVES GUIMARÃES N°1299, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF N°99.372.940/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONcorrÊNCIA N°002/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 209.616,16.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:
18/03/99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05/07/99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10/11/99 - R\$ 18.322,27
07/12/99 - R\$ 96.035,00
28/02/00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRACTUAL NO EXERCÍCIO 2000.
15/05/00 - EXCLUSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR MENSAL DA PRIBSTACAO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.
26/05/00 - REDUÇÃO EM 25% DO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO/MES, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO 4º TÉRMINO ADITIVO DE R\$ 96.035,00 PARA R\$ 83.457,54.
07/12/00 - PRORROGAÇÃO CONTRACTUAL POR MAIS UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.
INSCRIÇÃO DE 10,5% NO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS
07/12/01 - PRORROGAÇÃO CONTRACTUAL POR MAIS UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

RESOLUÇÃO N°002/2003-DAP/HEMOPA: CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A EMPRESA SODEXHO PASS DO BRASIL E COMÉRCIO LTDA, A NOVA SUCESSORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°043/98, EM DECORRÊNCIA DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA CARDÁPIO S/C LTDA SUCESSIDAMENTE A ELES TODOS OSSEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, CONFORME CONSTA NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30/04/2002, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DA PESSOA JURÍDICA DE SAO PAULO E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
03/12/02 - R\$ 205.920,00
06/03/03 - R\$ 632.736,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
PRORROGAÇÃO CONTRACTUAL POR UM PÉRIODO DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA: 12/03/2003.

TERMO ADITIVO FINAL: 06/12/03 - 06/02/04.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 135.470,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 50% (QUINHENTOS E UM) CARTEOS MAGNETICOS DE VALES ALIMENTAÇÃO MENSAL, NO VALOR DE R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) CADA, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA TABELA DE ADMINISTRAÇÃO POR CARTÃO NO VALOR DE R\$ 3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06/10/0000/02201, III/220125/223000/139039.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/03.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM/PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°1583/99
N° DO TERMO ADITIVO: 4^ªTA
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 005/02
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM/PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA COLUMBUS N°285, SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 05.304-010, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N°047.334.700/0001-20.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS - SEGUNDO TESTE).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°009/2001.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 150.240,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:
25/08/02 - R\$ 191.520,00
25/02/03 - R\$ 191.520,00
14/08/03 - R\$ 208.000,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03/0000/00101, III/2029/0126/950000/339031.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/03.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM/PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°1583/99
N° DO TERMO ADITIVO: 3^ªTA
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 030/02
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM/PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: BICOLAB MÉRIEUX S/A, COM SEDE NA RUA ESTADUA MARQUÍA N°991/TAQUARA/JACAREPAGUÁ, CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N°13.041.635/0001-71, CEP: 22.710-261.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°003/2002 (ITENS 001 E 002).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 289.842,56.
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
25/01/03 - R\$ 230.976,00
14/07/03 - R\$ 209.842,56

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03/0000/00101, III/2029/0126/950000/339031.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/03.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM/PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA N°1583/99
N° DO TERMO ADITIVO: 1^ªTA
N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 004/01/01
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM/PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: KANZAI & TIKO/LTD, COM SEDE NA RUA CARAPINHAS N°1510, CEP: 66.033-230, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N°094.538/0001-63.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°002/2003.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 75.210,00.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DE ASSINATURA: 01/12/03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM/PARÁ

AVISO DE EDITAL

(PREGÃO PRESENCIAL) N°002/03

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nessa oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA N° 045/Gab/Hemop, de 01.12.2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°002/03, cujo procedimento é fornecimento de BOLSAS PARA COLARTE E PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE, com abertura prevista para o dia 30/12/2003, às 09:30 horas, na Secretaria Executiva de Administração, localizada na Rua Presidente Permanente, nº 303, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site da Secretaria Executiva de Administração (núcleo de licitações) ou perante o pregoeiro responsável, Belém (PA), 15 de dezembro de 2003. Heider Luis Silva Panou. Pregeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemop.

PORTARIA N°027/2003-DAP/HEMOPA, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SCAS ATRIBUIÇÕES LEGIAIS,

RESOLUÇÃO N°002/2003-DAP/HEMOPA: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO CAIXAS, TEC. DE LABORATORIO, MATRÍCULA N°5613327/1, LOTADA NA DIVISÃO DE APOIO E DIAGNOSTICO DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPõE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, A DE 24 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003 A 29 DE MARÇO DE 2004.

DESESSÍCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

De: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da Fundação - HEMOPA

FORO: BELÉM/PARÁ

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

DIRETOR-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFÉRES COSTA, S/N - B (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Louival Rodrigues Matosola
Cargo: Médico
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 01/12/03.

DE SE CÍNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FICGV

Belém, 12 de Dezembro de 2003

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TABOOS, 1578 - B (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N°380/2003 DE 02/12/2003

Nome: Júlio Castro Fontes
Cargo: Agente Fiscal
Lotação: Despacho
Vigência: 01/12/03

Periodo: 17/12/03 a 22/12/2003

Motivo: Fiscalizar o serviço de Transporte Intermunicipal desse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 337/2003 DE 03/12/2003

NOME
Roscendo Caetano Sarges
Rildo Gonçalves de Almada
Jóvem Joaquim Belchior
Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Taubaté/Pa.
Nº Diárias: 03/03
Período: 17/12/20/22/12/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal, com ênfase nos horários de partida e no transporte alternativo da região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 390/2003 DE 04/12/2003

NOME
Eduardo Santa Brígida de Souza
Reginaldo Ferreira de Souza
Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Rondon do Pará/Pa.
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 17/12/23/12/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal nos municípios de Marabá, com ênfase na fiscalização e no acompanhamento do transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 381/2003 DE 02/12/2003

NOME
Antônio Cláudio Moraes Puty
Edilson da Silva Barbusa
José Fernando Gomes Melo
Manoel Jeancarlo Alves Costa
Cargo: Colaboradores Eventuais
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 17/12/22/12/2003
Destino: Taubaté, Moji e Abacateuba/Pa.
Motivo: Dar apoio a fiscalização do serviço de Transporte Intermunicipal desses municípios mencionados com ênfase nos horários de partida e nos horários clandestinos.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 389/2003 DE 04/12/2003

NOME
Jônio Soárez de Assunção
Armando Augusto Coelho da Silva Butenauer
Edilson Antônio Santos da Silva
Alice Gonçalves Rosário
Cargo: Colaboradores Eventuais
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 17/12/23/12/2003
Destino: Salvaterra, Sôrre e Cachoeira do Arari/Pa.
Motivo: Dar apoio a fiscalização do serviço de Transporte Intermunicipal, com ênfase na fiscalização e no acompanhamento do transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 398/2003 DE 04/12/2003

NOME
Colaboradores:
Sergio Antônio Neto
Cargo: Colaboradores Eventuais
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 17/12/23/12/2003
Destino: Rondon do Pará/Pa.
Motivo: Participar da reunião nas Regionais da Sesp, referente a emissão de atestados médicos para gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N° 410/2003 DE 12/12/2003

NOME
Larissa de oliveira Marques
Nelsonita da Silva Valente
Cargo: Colaboradores Eventuais
Nº Diárias: 02 (dois)
Período: 17/12/23/12/2003
Destino: São José do Amapá (grup A), Castanhal(grup A), Caparaó(grup B) e São Miguel do Guaporé(B/Pa).
Motivo: Participar da reunião nas Regionais da Sesp, referente a emissão de atestados médicos para gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros.

Coordenadoria Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ENTRADO DE PORTARIA
PORTARIA N°41/2003, DE 12/12/2003

Servidor: Rosângela do Socorro Araújo Conte
Matrícula: n.º 57906112/2 CIC: 156.421.522-49
Fonte: 339030 025
Valor: 500,00

Datas: 02/12/2003 a 03/12/2003

Período de aplicação: Até 29/12/2003 (vinte e nove de dezembro de dois mil e três)

Ordenador de Despacho: José Guilherme da Silva

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ENTRADO DE PORTARIA

PORTARIA N°393/2003, DE 02/12/2003

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior
Matrícula: n.º 5791004 CIC: 123.311.702-82

Fonte: 339030 061
Valor: 500,00

Datas: 02/12/2003 a 03/12/2003

Período de aplicação: Até 29/12/2003 (vinte e nove de dezembro de dois mil e três)

Ordenador de Despacho: José Guilherme da Silva

PORTARIA N° 405/2003, DE 10/12/2003

Servidor: Valéria Andrade Fontes de Lima
Matrícula: n.º 5791004 CIC: 123.311.702-82

Fonte: 339030 025
Valor: 200,00

Datas: 02/12/2003 a 03/12/2003

Período de aplicação: Até 29/12/2003 (vinte e nove de dezembro de dois mil e três)

Ordenador de Despacho: José Guilherme da Silva

PORTARIA N° 407/2003 DE 12/12/2003

Servidor: Rosângela do Socorro Araújo Conte
Matrícula: 5790612/2 CIC: 156.421.522-49

Cargo: Técnico em Regulação N/L

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 17/12/23/12/2003

Destino: Taubaté(grup A), Castanhal(grup A), Caparaó(grup B) e São Miguel do Guaporé(B/Pa).

Motivo: Participar da reunião nas Regionais da Sesp, referente a emissão de atestados médicos para gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros.

Coordenadoria Administrativa

PÁGINA 6 - CADerno 2

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 13.12.03

TERMO FINAL: 12.01.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.006.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 12.12.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTT: JOAQUIM PASSARINHO, OS, ORIGINAL: 11.07.03

ADITIVO ANTERIOR: TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDENADOR: 06/16/03

OBJETO: ADQUISIÇÃO NA ESCOLA MARIA PIA S. AMARAL, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES DE INFORMÁTICA (PROTOTÍPO 04), NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

VALOR: R\$ 102.998,49 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 16/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SIOP - CNPJ N.º 05.045.911/0001-15 X PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.581.149/0001-28

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 12.12.03

TERMO FINAL: 11.01.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 12.12.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTT: JOAQUIM PASSARINHO, OS, ORIGINAL: 11.07.03

ADITIVO ANTERIOR: TA - 11.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 09/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTOTÍPO 01 + 02) NA ESCOLA MARIANO CONTI, EM MÂE DO RIO/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.863,12 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVENTA E SESSENTA E TRES REAIS E DOSCENTAVOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 07/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SIOP - CNPJ N.º 05.045.911/0001-15 X SENIOR ENGENHARIA - CNPJ N.º 05.027.420/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 29.12.03

TERMO FINAL: 12.01.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 16.12.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTT: JOAQUIM PASSARINHO, CONTRATO ORIGINAL: 22/08/03

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 10/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTOTÍPO 01 + 02) NA ESCOLA CÔNIGO CALADO, EM IGARAPÉ-ACU/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.664,33 (CENTO E BORAVENTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 08/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SIOP - CNPJ N.º 05.045.911/0001-15 X SENIOR ENGENHARIA - CNPJ N.º 05.027.420/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.12.03

TERMO FINAL: 14.02.04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051

FONTE DE RECURSOS: 006

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 16.12.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTT: JOAQUIM PASSARINHO, CONTRATO ORIGINAL: 26.08/03

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**SECRETÁRIO: FAUO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 711 - ☎ (91) 243-0406**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 200/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Servidor: Edilene Maria Colares dos Santos

Matrícula: 0183695/2 Cargo: Assessor

Objeto: Suplemento de Fundo

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Dotação Orçamentária: 07101.15.12.0125.2902 - 339039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Prazo: 001.

Período para aplicação: 07 (sete) dias, a contar do recebimento da OBP e dia 26/12/2003, para prestação de contas do referido suplemento.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADOAVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/03 - CPL/ALPA

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, noma público que foi cancelada a licitação, modalidade Concorrência n.º 003/2003, publicada no DOE do dia 14.11.03, considerando que havera alteração no objeto da mesma. Belém, (PA), 15.12.03.
Deputado Mário Couto - Presidente da ALPA.

exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 623/03

(Processo n.º 200002205-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Leônidas da Cunha Macêdo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leônidas da Cunha Macêdo, Prefeito Municipal de Bagre, no exercício financeiro de 1998, para o prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 150.599,83 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 624/03

(Processo n.º 1997249-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antônio Pereira Lobo Junior.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Pereira Lobo Junior, Prefeito Municipal de Baitaco, exercício financeiro de 1998, para o prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 8.000,00 (oitavo mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 625/03

(Processo n.º 19993069-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Batista Torres de Castro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Augusto Arruda Batista Torres de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no período de 01/04/98 a 30/09/98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 626/03

(Processo n.º 19991659-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Oscar Augusto Araújo Batista Torres de Castro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Augusto Araújo Batista Torres de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no período de 01/04/98 a 30/09/98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.938,31 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 627/03

(Processo n.º 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Romano Santana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Santos Batista de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Alegre, nos períodos de 01/01/98 a 03/04/98 e 01/10/98 a 31/12/98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.993,40 (três mil, novecentos e noventa e três reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 628/03

(Processo n.º 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antônio Mala de Brito.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Mala de Brito, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, nos períodos de 01/11/96 a 26/11/96 e 27/12/96, para, no prazo de quinze (15) dias após a ultima publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 945.548,87 (nozecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EDITAL N.º 629/03

(Processo n.º 967040-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antônio Mala de Brito.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Editorial, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Mala de Brito, Prefeito Municipal de Santarém-Nova, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a ultima publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercicio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 12 de dezembro de 2003.

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do resguardamento.

Belém, 12 de dezembro de 2003
 Conselheira Rosângela
 Vice-Presidente, no
 exercício da Presidência

PAUTA DE JULGAMENTO
 O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) Processo nº 19995628-00
 Responsável: Ramônio Celso Rodrigues da Cruz
 Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Taubá
 Assunto: Prestação de Contas da 1998
- Relator: Conselheiro Ronald Passarinho
- 02) Processo nº 200107165-00
 Responsável: Sebastião Lobo de Souza
 Origem: Associação de Moradores da Vila da Barca
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 076/2001 e
 1º Termo Aditivo, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
- Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
- 03) Processo nº 200104586-00
 Responsável: Samuel da Silva Cardoso
 Origem: Associação de Moradores Gabriel Pimenta
- Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2001 e
 1º Termo Aditivo, celebrado com a Fundação Papa João XXIII
- Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
- 04) Processo nº 200208480-00
 Interessados: Máximo Fernandes Bergamin (avô) e
 Márcia Scaramus Bergamin (filha menor da ex-servidora Therezinha Scaramus Bergamin)
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
- Assunto: Pedido - Decreto nº 148/2003, de 10/04/2003
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
- Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2003.
 Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇO N° 008/2.003-CML - AVISO DE EDITAL
 Recursos: Educação de Jovens e Adultos - EJA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para as EMEF do Município. Entrega e abertura de documentos e propostas comerciais; dia 31/12/2.003 às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. II, Lt. 21, N. Marabá. Fone: 094-322-2272; Marabá (PA), 15/12/2.003. Comissão Municipal de Licitação.

TOMADA DE PREÇO N° 009/2.003-CML - AVISO DE EDITAL
 Recursos: Educação de Jovens e Adultos - EJA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para as EMEF do Município. Entrega e abertura de documentos e propostas comerciais; dia 31/12/2.003 às 11h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá. Fone: 094-322-5372; Marabá (PA), 11/12/2.003. Comissão Municipal de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8666/93, que se encontra aberto o processo de licitação nº 0706/03, modalidade TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Serviço de Pavimentação da Rodovia PA-156 no trecho Tucuruí/Penitenciária, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 16/01/2004, às 10:00hs, na sala de reuniões de licitações, situada no Prédio da Prefeitura, aflu. a rua Raimundo Ribeiro de Sousa nº 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima até 03 dias antes da abertura das propostas, no valor de R\$300,00 (trezentos) reais. Maiores informações tel/fax (094) 3787 0015 canal 227. Tucuruí, 10 de dezembro de 2003.

SELECTAS MADEIRAS LTDA.

SELECTAS MADEIRAS LTDA., com CNPJ nº 04.578.324/0001-62 torna público que requereu à SIECTAM a Licença Prévia para atividade de desdobramento de madeira em tora em Ananindeua/PA.

TRIUNFO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

TRIUNFO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. SITO ROD. IR 010 KM 1518 LIGAÇÃO/PA-DOM (SISME) CNPJ nº 14.603.322/0001-25. Torna público para a setor a lic. ambiental nº 508/2003, serraria s/determinação de estudo de impactos ambientais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

Estudo do Pará
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Placas
 Edital de Intimação

O Presidente da Comissão Processante nº 001/03, instaurada pela Portaria nº 053/03, em cumprimento ao que dispõe o art. 5º, inciso IV do Decreto-Lei nº 201/67, FAZ INTIMAR o Sr. DANIEL CAPITANI, pessoalmente ou através de seu advogado, das deliberações tomadas pela Comissão, conforme lavrada em ATA de dia 14.12.03, notadamente o encerramento da instrução processual e abertura de vistas pelo prazo de cinco dias, a partir do dia 14.12.03, para as razões elencadas no investigado, na formada Início V, art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Placas/PA, 14 de dezembro de 2003.

Ver. João Ademir Lacerda

Presidente da Comissão Processante nº 001/2003.

CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA

CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA - CNPJ 043820212.00 torna público que requereu a SIECTAM a Licença Ambiental para atividade agropecuária no município de Ourém - PA, onde não foi determinado impacto de estudo ambiental.

COMERCIAL DE MADEIRAS ODANI LTDA.

A Empresa Comercial de Madeiras Odani Ltda - Me, CNPJ nº 02.629.476/0001-11, Situada na Rua Sãozinha Cutába Km 101, Santarém/PA, Torna Público o Pedido de Renovação de L. O., Protocolado sob o nº 62065703 de 19/03/03, junto a SIECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

FLORABRASIL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

FLORABRASIL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ nº 033967903/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SIECTAM, a Licença de Operação nº. 13/2003, com validade até 13/11/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem direita do Rio Anajás, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA., CNPJ nº 02.704.378/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SIECTAM, a Licença de Operação nº. 13/06/2003, com validade até 12/11/2004, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem direita do Rio Guaporé, s/n, Município de Anajás, Estado do Pará.

MANOEL PEREIRA DA SILVA IND.

MANOEL PEREIRA DA SILVA IND., CNPJ nº. 03.526.106/0001-11, I.E. nº. 15.209.622-1, comunica que recebeu da SIECTAM - Pa, Licença de Operação nº. 15/06/2003, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rua do Cauá/Jaguaré, s/n, Km 125, Fazenda Jaguaré, Paragominas - PA.

MANOEL PEREIRA DA SILVA IND., CNPJ nº. 03.526.106/0001-11, I.E. nº. 15.209.622-1, comunica que requereu da SIECTAM - Pa, Renovação da Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rua do Cauá/Jaguaré, s/n, Km 125, Fazenda Jaguaré, Paragominas - PA.

SERRARIA VERSÁTIL LTDA.

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO SERRARIA VERSÁTIL LTDA.
 End. Estiada do Guaporé, Vila do Patinimbo, S/N, Município de Viseu, Estado do Pará, CNPJ: 01.859.890/0001-54, I.E.: 15.193.075-9, vem tornar público a solicitação de renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 2003/319862, em 04.12.03, juntu a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para a atividade de desburo de madeira (serraria).

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA/CNPJ nº 04.509.479/0001-34 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas, para uma Assembleia Geral Extraordinária às 09 horas da terça-feira, dia 29/12/2003, na sede social, situada na Passagem 3 de Outubro nº 536 (Setoramento), Belém/PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, relativa à mudança da razão social da sociedade, bem como dos objetivos sociais da mesma e consequente alteração estatutária; 2) Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria, relativa ao cancelamento das ações em tesouraria e a consequente redução do Capital Social e reservas proporcionais às ações; 3) Reforma Estatutária, inclusive para adaptação às modificações introduzidas na Lei nº 6.944/76, de 15/12/1976; 4) Consolidação dos Itens Sociais; 5) O que ocorrer. Belém/PA, 12 de dezembro de 2003, Antônio Georges Parali - Presidente do Conselho de Administração.

CLEJAK PEREIRA GOMES - ME.

CLEJAK PEREIRA GOMES - ME, CNPJ nº. 83.353.14/0001-01, I.E. nº. 15.171.496-1, comunica que requereu da SIECTAM - Pa, Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Estr. da Fazenda Laçá, s/n, Km 30, Zona Rural, Roncador do Pará - PA.

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A

DECLARAÇÃO

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A, empresa com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº. 280, Bairro do Marco, Município de Belém, Estado do Pará, com inscrição, Estadual nº. 15.073.976-1, CNPJ nº. 34.136.606/0001-70 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 153.0001.272-4, em 03/02/1976, vem por seu Diretor infra firmado, declarar o extravio dos Livros de Entrada e Saída do ICMS desde a data de sua constituição em 03/02/1976 até o ano de 2002.

Belém, 10 de dezembro de 2003

MINERAÇÃO VERA CRUZ
RICARDO EUGÉNIO JORGE SAAD
DIRETOR

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/MF/Nº 02.340.278/0001-33
 NIRE/Nº 1530001829-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com reuniões do Conselho de Administração da AMAZÔNIA CELULAR S.A. ("Companhia") realizadas em 27 de novembro e 11 de dezembro de 2003, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de dezembro de 2003, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Rui Barbosa, 931, Bairro Reduto, em Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Orden de Dia:

- I. Eleição de membro titular e respectivo suplente para o cargo vago no Conselho Fiscal da Companhia, com vistas à recomposição do órgão, face à decisão proferida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVVM em 17.06.2003;
2. Deliberação sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, até o montante dos prejuízos acumulados em 31.12.2002.

Os documentos referentes à orden do dia em seu interior estarão à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia.

INSTRUÇÕES GERAIS

- 2) Os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citado no preâmbulo deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia;

b) Os acionistas participantes da Companhia Pungível de Ações Nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia.

Belém, 11 de dezembro de 2003.
 MARIA AMALIA DELFIN DE MELO COUTRIM
 Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre
CNPJ/MF nº 04.953.915/0001-72
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM

RILATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2002

Senhores Acionistas:

Na forma da Lei e dos seus Estatutos, a Companhia Agro Industrial de Monte Alegre submete à SAs. seu Balanço Patrimonial do exercício de 2002, acompanhado das Demonstrações dos Resultados, Relatórios de Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido e respectivas Notas Explicativas. A aprovação da localização da fábrica de cimento da CAIMA no município de Itaituba - PA, conforme Resolução da SUDAM nº 4.986, de 31/07/1983 levou, também, em consideração o cumprimento do Governo Federal de construir, até o final de 1988, a linha de transmissão necessária para dotar a fábrica, a partir da usina hidrelétrica de Tucuruí, da energia elétrica imprescindível para a operação do empreendimento. Infelizmente, essa promessa só começou a ser cumprida mais de dez anos depois, em 16 de julho de 1999, quando o fornecimento de energia elétrica Tucuruí para a cidade de Itaituba foi inaugurado. Em consequência do incidente em uma das torres da linha de transmissão, em 26 de agosto daquele ano de 1999, o fornecimento de energia elétrica foi interrompido. Em 23 de fevereiro de 2000 foram concluídos os trabalhos de recuperação da torre acidentada, sendo que apenas em 01 de junho de 2001 foi iniciada a construção do ramal ligando a subestação elétrica de Itaituba à planta da CAIMA, distante 32 kms., sob tensão de 138 KV, pelo qual éteve sido implementado em 2004 - sobretudo se houver a liberação dos recursos de incentivos fiscais a que tem direito. Finalmente, destaca-se fundamental ajuda para a concretização do empreendimento que vem recebendo do Governo do Estado do Pará, através da sua Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio-Econômico do Estado, especialmente das Secretarias Executivas de Indústria, Comércio e Mineração; da Fazenda; e de Ciéncia, Tecnologia e Meio-Ambiente.

A Administração da empresa fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Itaituba (PA), 06 de janeiro de 2003.

Fernando João Pereira dos Santos - Dir. Presidente
Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente
Sebastião Lira de Moraes - Diretor Secretário
Sérgio Maçães - Diretor Geral
Marcelo Jacques Brotherhood - Diretor Executivo

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31/DEZEMBRO DE 2002 e 31 DE DEZEMBRO DE 2001

	31.12.2002	31.12.2001
ATIVO		
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$
Caixa e Bancos	875.516	663.604
Demais Contas a Receber	1.245.851	142.266
Estoque	564.873	542.587
TOTAL ATIVO CIRCUL.	2.686.240	1.348.437
REALIZ. A LONGO PRAZO		
Contas a Receber de Terceiros	18.431	21.630
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação permanente em outras Empresas	2.986.913	2.986.913
Imobilizado (Nota 3)	159.474.077	143.291.440
Diferido	108.440.910	101.253.923
ATIVO TOTAL	273.606.580	248.902.132
PASSIVO		
31.12.2002	31.12.2001	
CIRCULANTE	Em R\$	Em R\$
Fornecedores	3.698.531	108.778
Obrig. Sociais Trabalhistas	171.410	98.205
Cauções de Terceiros	120.833	-
Impostos e Contribuições	306.653	33.512
TOTAL PASSIVO CIRCUL.	4.297.427	240.500
ENIGÍVEL A L. PRAZO		
Obrigações a Pagar a Associadas (Nota 4)	44.922.303	49.803.911
Fornecedores	936.459	10.176.459
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.858.762	59.980.370
Capital Social (Nota 5)	223.274.032	187.504.903
Reservas de Lucros	470.959	470.959
Resultados Acumulados	705.400	705.400
PASSIVO TOTAL	273.606.580	248.902.132

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Por encontrar-se em implantação, a empresa adotou o que determina a Instrução Normativa nº 54/88 DRF.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APlicações DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/DEZ/2002 E 31/DEZEMBRO/2001

31.12.02 31.12.01

Orígenes Em R\$ Em R\$

Aumento de Capital

RCA 22.04.02 Recur. Próp. 34.769.129

Decréscimo no Realizável a Longo Prazo 3.199

Acréscimo no Exigível a Longo Prazo 0 23.371.937

TOTAL DAS ORIGENS 34.772.328 23.371.937

Aplicações

Decrese. no Exig. L. Prazo 14.121.608

Acréscimo no Realizável a Longo Prazo 3.200

Aquisição do Imobilizado 16.182.937 18.658.749

Acréscimo no Diferido 7.186.927 3.486.561

TOTAL APlicações 37.491.472 22.148.510

Acréscimo (Decréscimo) no Capital Circul. Líquido (2.719.144) 1.223.427

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:

Ativo Circulante 2.686.240 1.348.457

Passivo Circulante 4.297.427 240.500

Capital Circul. Líquido (1.611.187) 1.107.957

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:

Aum. do Ativo Circulante 1.337.783 595.202

Diminuição/Aumento do Passivo Circulante 4.056.927 (628.223)

Aumento/Diminuição (-) do Capital Circulante (2.719.144) 1.223.427

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - Em Reais

	Capital Realizado	Reserva Legal	Resgate de Ações	Total	Resultados Acumulados	Total Geral
Saldos em 01/jan./2001	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262
Saldos em 31/dez./2001	187.504.903	327.017	143.942	470.959	705.400	188.681.262
Aumento de Capital						
RCA 22.04.02 R. Próprios	34.769.129					34.769.129
Saldos em 31/dez./2002	223.274.032	327.017	143.942	470.959	705.400	223.450.391

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZEMBRO/2002

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Diretores da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALÉGRE, Belém - PA.

1. EXAMINAMOS o balanço patrimonial da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, levantado em 31 de dezembro de 2002, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre; (b) Segregação de Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos; (c) Estoques: São avaliados no custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) Investimentos: Os investimentos são demonstrados no custo de aquisição; (d) Imobilizado: É demonstrado no custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada. e) Diferido: É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre em 31 de dezembro de 2002, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 18 de abril de 2002, não constinha ressalva.

Recife, 11 de junho de 2003.

SÁ LEITÃO AUDITORES S/C
CRC-PE 369/O-8 S PA

Geraldo Antônio Duarte Ribeiro
Cont. CRC-PE 11.493/O-8 S PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2003.

Maurilio José Rodrigues da Silva

Manoel de Souza Leão Velho

Marília da Gruta Jatibaí Lippa

Sebastião Lira de Moraes

Dirutor Presidente - CPF 001.645.854-00

Marcelo Jacques Brotherhood

Dirutor Executivo - CPF 032.175.587-15

Elizabeth Amâncio da Costa

Cont. CRC/PA 004.604/0-0 - CPF 016.406.402-82

OBSERVAÇÃO: Republicada por ter havido omissão no penúltimo parágrafo do Relatório da Administração publicado na edição do dia 09/12/2003.



Ano CXXII da IOE
114º da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO /SEP/OD-CR/N. 18/2003

PERÍODO: 15 DIAS

PROCESSO: 1999.39.02.000991-0-CLASSE IM01-PROCESSO COMUM- JUZGUE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FREDERICO KUEHNICH NETO E OUTROS
O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente editorial visando à

CITAÇÃO: de EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA, DANTAS, brasileiro, casado, procurador autárquico, portador da cédula de identidade nº E-205/PA e CIC nº 011.042.012-20, residente e domiciliado na Rua Senador Manoel Braga, nº 1.041, Centro, Belém/PA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer no dia 11 de fevereiro de 2004, às 14:30 horas, na sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da ação penal em referência, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 312, § 1º, c/c art. 14, II, em concurso material com o crime previsto no art. 321, parágrafo único, e, ainda, no art. 317, § 1º, com o aumento de pena previsto no art. 327, § 2º, todos do CPC; assistir-se e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até sentença final ou sua execução, devendo fazer-se acompanhar de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente editorial, que será fixado no local de constante deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curiú-Una, s/nº, Peanha, Telefax: 523-3661, CEP: 68005-120 Santarém/PA, 11 de dezembro de 2003.

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIAÍHA DE SANTARÉM

Vara Única de Santarém

Juiz Titular:

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto.

FABIANO VERLI

Dir. Secret.

ODIVAL QUARESMA FILHO -
BOLETIM N° 151/2003

Atos do Exmo Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

Espediente dia 15 de Dezembro de 2003

AUTOS CON DISSPACIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.02.001036-1-GFTS

AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: PA00006620-DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: PA00008273-RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013-CLAUDIANE REBONATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Baixa em diligência. Sobre documentos de fls. 201-203 (azulados pela CEF) diga o autor. Intime-se."

1999.39.02.000775-5-OUTRAS

AUTOR: ALEIXO FERREIRA BENTES

ADVOGADO: PA00007677-MANOEL CHAVES LIMA

REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Baixa os presentes autos em diligência em vista da ausência de instrumento de mandato. Intime-se a parte autora para que junte procuração."

2003.39.02.000716-8-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPE: RONDOBELEM MADEIRAS LTDA

ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO: GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVEAIS EM SANTAREM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Baixa em diligência. Comunicando os autos, verifico que o mandado de fl. 13 foi subscrito por apenas um dos récios da Imprensa. Desse modo, em vista do conteúdo da cláusula résima do contrato social da fls. 15-19, intime-se-a para regularizar sua representação processual."

2003.39.02.001156-3-JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE: RAJMONDO JONAS DA CONCEICAO GODINHO

ADVOGADO: PA00009421-SERGIO AUGUSTO DE CASTRO FONSECA

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Considerando que pelos termos da exordial não se verifica a presença da União, entidade autárquica ou empresa pública federal na condição de autora, ré, assistentes ou oponentes (art. 109 da Constituição Federal), demonstre o Requerente onde paira a competência federal no caso. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.001140-4-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: RADIO COMUNITARIA SANTANA DE OIBIDS

ADVOGADO: PA00008628-DILTON REGO TAPAJOS

REQDO: ANATEL-AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(.) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza efeitos jurídicos e legais efeitos o pedido de denúncia formulado pela Autora e DECLARO EXINTO o processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VIII, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas judiciais. Tendo em vista o seu valor, irrisório e a inviabilidade econômica da translação destes autos por mais cinco anos neste fôro, deixo de aplicar o disposto no art. 12 da lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. PRJ!"

1993.39.02.001295-7-OUTRAS

AUTOR: MUNICIPIO DE ALLENQUER

ADVOGADO: PA00004572-ANTONIO EDER J DE SOELHO

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(.) Isto posto, tenho por imprecedentes os pedidos formulados na peça exordial. Condeno a parte requerente em custas, pela lei, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 de acordo com o art. 20, § 4º, do CPC. Verificada a insignácia da mé-fé, de acordo com o art. 18 do CPC, condeno ainda a parte autora no pagamento de 1% do valor dado à causa. Sentença sujeita a recenseamento necessário. PRJ!"

1993.39.02.001295-7-OUTRAS

AUTOR: PODER JUDICIARIO

ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

PROCUR: ANTONIO EDER J DE SOELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(.) Isto posto, tenho por imprecedentes os pedidos formulados na peça exordial. Condeno a parte requerente em custas, pela lei, bem como ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 de acordo com o art. 20, § 4º, do CPC. Verificada a insignácia da mé-fé, de acordo com o art. 18 do CPC, condeno ainda a parte autora no pagamento de 1% do valor dado à causa. Sentença sujeita a recenseamento necessário. PRJ!"

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto:

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret.

DANIELLA SEIRAFREIRE FONSECA

BOLETIM N° 67/03

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.001018-GFTS

AUTOR: MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: PA00004386-MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00007945-BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESCP: Consoante dispõe o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001638-0-GFTS

AUTOR: ITALO BRASIL BRANDO E OUTRO

ADVOGADO: PA00007665-CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00007945-BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESCP: 1. Expeça-se aviso para levantamento dos honorários advocatícios depositados fl. 117.2. Vista aos autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e sobre o informado pela Caixa fl. 115-116, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2002.39.00.001235-3-IMOVELS

AUTOR: PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADO: PA00010512-ANTONIA LIMA DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00008414-PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

LITISA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA)

ADV: HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS

DESCP: 1. Intime(m)-se o(a) autor(es), por meio do seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 111, em 15 (quinze) dias. 2. Apóia, vista às reis para que manifeste interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e título de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.

2003.39.00.001943-7-OUTRAS

AUTOR: AGNALDO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO: PA00001754-HENRIQUE DE JESUS TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: PA00006682-ISRAEL BARBOSA

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVEAIS - IBAMA

PROC: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

LITISA: UNIAO FEDERAL

DESCP: 1. Desenterram-se a contestação de fl. 297/306, intempestivamente apresentada, devolvendo-a por ofício a seu subscritor. O mandado de citação foi juntado em 13 de junho de 2003 e a manifestação de entrada somente em 18 de agosto de 2003. 2. Apóia-se vista ao autor sobre a contestação da União, em 10 dias.

2003.39.00.001166-4-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXCITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449-MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: LUCIA DE FATIMA MENENES PICANCO

ADVOGADO: PA00006643-RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOIS

DESCP: 1. Reclassifica-se a ação (4.100), constando a Caixa como executante. 2. À executante para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e título de liquidação). Apóia-se a executação para pagamento em 24 horas, sob pena de preclusão.

2003.39.00.001167-6-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXCITE: SINTSEP- SINDICATO TRABALHISTAS SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926-HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

DESCP: 1. Reclassifica-se a (4.100). Em face do documento de fl. 38, concedo o pedido de prorrogação de tramitação, autorizada pelo art. 1.311-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se 3. Considerando o valor da execução, recolha(á)s autor(a)s(e)s a diferença de custas entre aquele(s) e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação. 4. Cumprido o item anterior, cite-se a executa para fins da art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.001064-1-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXCITE: SINTSEP- SINDICATO TRABALHISTAS SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926-HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM

PROC: JOSÉ BOSCO MAIA SAMPAIO

DESCP: 1. Reclassifica-se a ação (4.100). 2. Ao executante para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquelle(s) e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, certidão de liquidação).

em julgado e cálculo de liquidação). 3. Cumprido o item anterior, cite-se à União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.01073-6-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHOS SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE

DESP : 1. Reclassefique-se a ação (4.100). As fiduciarias referente ao período em que houve a condensação constituem documentos essenciais à propriedade do processo de execução, sem os quais não é possível afetar a liquidez do título executivo. Assim, determino que o autor entenda a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos das fichas financeiras, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Em igual prazo, deve o exequente, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquela e o valor estimado na peça inaugural, conforme o art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguir na ação. 4. Cumprido o acima determinado, cite-se à União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.01074-0-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHOS SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA JOANA MINHEIRO COQUEIRO

DESP : 1. Cumpra-se o pedido de f. 434, item 2, reclassificando-se o feito (4.100). 2. Indefiro o pedido de f. 435/437. quanto ao recolhimento de custas na execução, os argumentos dos exequentes não podem se sobrepor a uma obrigação decorrente da lei. Os autores podem, se for o caso, requerer os benefícios da justiça gratuita. 3. Cumprido o item acima, cite-se a execução para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.01092-8-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

EXCDO : ZILMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

DESP : 1. Reclassefique-se a ação (4.100), constando specaus à Caixa como exequente 2. À exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de prelatura.

2003.39.00.01094-5-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO : DAN - DISTRIBUIDORA LTD

ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL

DESP : 1. Reclassefique-se a ação para 4.100. 2. À exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de prelatura, imputando-se, inclusive, para o recolhimento das custas finais, conforme cálculo de f. 34.

2003.39.00.01098-0-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ISABELA CARLA LOPEZ DE OLIVEIRA SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006827 - ANDREA COSTA PEREIRA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Reclassefique-se a ação (4.100), constando como exequentes os autores nominados à f. 186 e seu patrono e executada à União Federal. 2. Considerando-se o valor do cálculo de liquidação, recolhant os exequentes, no prazo de 15 dias, a diferença de custas entre aquela e o valor estimado na peça inaugural, conforme dispõe o art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não prosseguir da ação. 3. Deve os credores, ainda, apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

4. Cumprido os exequentes as determinações acima, cite-se à União Federal, para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil. Caso contrário, concluso.

1997.39.00.00918-0-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELIAS GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Em face do pedido de f. 166, protago por mais 45 dias, o prazo para que os autores se manifestem nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação.

2000.39.00.00908-9-FGTIS

AUTOR : MARIA FELIX DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : 1. Apreciarei o pedido de f. 150/151 no momento oportuno, uma vez que não há valores a serem liberados no momento. No entanto, determino que os patronos dos autores juntiem aos autos o instrumento de constituição da sociedade civil e suas alterações, se houver, para futura apreciação do pedido de expedição de alvará em nome de pessoa jurídica. 2. Recebo a apelação interposta pela Caixa à f. 126, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vira à autora para apresentação das contrarrazões. Após, com ou sem manifestação, julgara os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.00723-7-FGTIS

AUTOR : ANALDINA BEATRIZ CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Verifica-se à f. 26 que o antigo banco depositário da conta do FGTS da autora é o Banco Nacional do Norte S/A. Assim, oficio-se ao mesmo a fim de que remeta a este pízou os extratos financeiros da autora, no prazo de 15 dias. Após, vira à Caixa para compra o despejo de f. 102.

2002.39.00.00371-2-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL - SINDJUF-PA/AP

ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Regulante o antigo patrono dos autores o instrumento de f. 135, visto que somente o advogado Paulo Augusto de Azevedo Meira assinou o substituto. Após, diante do referido subtilbedimento tem reservas à f. 134, protocolizado em 12.5.03, uma vez que o despejo de f. 133 foi publicado em nome do antigo procurador em 11.6.03, determino a republicação da mesma em nome do novo patrono, devendo a Secretaria fazer as devidas anotações.

2002.39.00.00529-6-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ANA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO

EMBDO : ANTONIA GONCALVES NASCIMENTO

EMBDO : ANA PONTES DE OLIVEIRA

EMBDO : DULCINEA DA SILVA GOMES

EMBDO : JOSEFA MONTEIRO DE LIMA

EMBDO : JOSEFA DA SILVA LIMA

EMBDO : FRANCISCA DOS REIS ARAUJO

EMBDO : CATIA DO SOCORRO BARBOSA PACHECO GRIFFITH

EMBDO : CATARINA BARBOSA PACHECO

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESP : Vista aos embargados para, querendo, impugnar, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.00982-5-TRIBUTARIA

AUTOR : COLOR FINCA DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO LTDA

ADVOGADO : SP00028357 - VASCO PEREIRA DO AMARAL

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

DESP : Vista às partes para re especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.00389-2-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EXCDO : ESPOSO DE EDGAR DOS SANTOS BRAZ

ADVOGADO : PA00005424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELLO

DESP : Intime-se o INSS para que realize o cálculo que apresentou, no prazo de 15 dias, dizendo se inibe na execução dos honorários. A importância de 10% sobre o valor da causa deve ser dividida entre o INSS, a União e a PETROS, que figuram no polo passivo do processo, sendo incorreto exigir o total do débito, isto forma configurado na memória de cálculo. Caso o INSS não manifeste interesse no prosseguimento da execução, tendo em vista o baixo valor a ser cobrado, aquivêncio-se os autos.

2003.39.00.01129-6-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHOS SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

DESP : Apresente o autor o cálculo de liquidação no prazo de 15 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).

Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se 1998.39.00.00752-0-FGTIS

AUTOR : ALTIMARA SALES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consonte dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em qual prazo, munir à Caixa interesse na execução? 9/11, apresentando o pedido intitulado com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Após, encaminhe o cálculo em trânsito em julgado e cálculo de liquidação.

1998.39.00.01112-1-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROG : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

DESP : Apresente o autor o cálculo de liquidação no prazo de 15 dias. Para inicio da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se 1998.39.00.00752-0-FGTIS

AUTOR : ALTIMARA SALES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : Consonte dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.00156-2-TRIBUTARIA

AUTOR : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : ANDRE LUIZ CHIAR BARROS

ADVOGADO : FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROGR : JOAO JOSE DE MATTOS NETO

DESP : Apresentem os autores o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se.

2000.39.00.005881-0-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO FRANCISCO PIRES MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

REU : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE

DESP : Vista às partes sobre a chegada dos autos. Manifeste-se a FUNASA sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, devendo apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 15 dias, acompanhado de cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Não havendo interesse na execução, arquive-se.

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

200139.00.006868-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ROMILDO CAETANO BARBOSA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIAREU : UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESP : Vista à parte sobre a chegada dos autos. A execução dos honorários está suspensa por ter sido deferido o pedido de justiça gratuita. Nada requerido, arquivar-se.

200139.00.010549-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO JOAQUIM ALVES AZEVEDO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIÃO FEDERALADVOGADO : PA00002389 - VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP : Vista à parte sobre a chegada dos autos. A execução dos honorários está suspensa por ter sido deferido o pedido de justiça gratuita. Nada requerido, arquivar-se.

200339.00.002819-8 ACÕES DIVERSAS/OUTRAS

REQUE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000144 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : HILDÁ BENTES DE FIGUEIREDO

DESP : Vista em inspeção. I. Vista à Corte para que elencasse a divergência entre o valor atribuído à causa e os demonstrativos de débito apresentados às fls 8 e 12. Se for o caso, o valor da causa deverá ser reificado, com a comprovação do complemento das curtas inicias. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. II. Comprida a determinação supra, expeça-se mandado na forma do despacho de f. 36.

200339.00.007268-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

EXCDO : IMPORTADORA SOUZA LTDA

ADVOGADO : JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

ADVOGADO : PR00011293 - JURANDIR ALIEVI

DESP : I. Considerando o valor dos honorários e o fato de que a empresa tem sua sede no município de Castanhal, intime-se a executada, pela imprensa, para que se manifeste sobre o cálculo apresentado pela União (Fazenda Nacional), devendo providenciar o pagamento dos honorários advocatícios, caso concorde com o valor cobrado, no prazo 5 dias. II. Transcorrido o prazo sem pagamento dos honorários cobrados, no prazo 5 dias. Transcorrido o prazo sem pagamento da inicial. III. Comprida a determinação supra, expeça-se mandado na forma do despacho de f. 36.

200339.00.007273-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXCITE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005836 - CYRO NOVO DOSSANTOS

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : OZIMAR SILVA CARVALHO

EXCDO : HAULTON SILVA DO NASCIMENTO

EXCDO : ADRIANO AUGUSTO OLIVEIRA CALDAS

ADV : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS

DESP : I. Intime a réquente para que informe o endereço atual dos executados, tendo em vista que Adriano Augusto da Oliveira e Haulton Silva do Nascimento não mais residem no endereço indicado na inicial (fls 51 e 53), e que a última intimação de Ozimar Silva Carvalho foi na Penitenciária Penitenciária Pernambuco (f 50). Prazo: 15 dias. II. Não haverá intimação para recolhimento das custas, tendo em vista que foi deferido aos executados, na sentença, o benefício da assistência judiciária gratuita.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

Juiz Titular:

Dr(a) HIND GHASSAN KAYATTI

Dir. Secretaria:

Dnm ROSE MAY BRARYM BORGES RAMOS

Expediente do dia 11 de Dezembro de 2003

BOLETTIM 195

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.02858-8 ACÃO CAUTELAR IN NOMINA DA

REQUE : IGNEZ HELENA RAMOS DE MESQUITA

ADVOGADO : PA00003847 - ELIJETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de f. 139, deferiu os pedidos formulados na petição de f. 137 da Requerente. Dessa forma, determino que a secretaria ofício no Poder Judiciário, solicitando o saldo atualizado da conta bancária nº 502 162.2 (para depósito judicial à 2%). Após, expeça-se o alvará de levantamento em favor da Requerente, representada por sua patrona, referente aos depósitos judiciais depositados na conta bancária acima mencionada. Por fim, arquivar-se.

03.00.01189-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.

Desfez o pedido formulado na petição de f. 281 da parte autora, renovando por

30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 273. Sem prejuízo, apresente a CEF no prazo de 45 dias os termos de adesão/transação subscritos pelos autores.

03.00.01762-8 FGTS

AUTOR : NORIANE CANDIDA DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assinou o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS, conforme o notificado às fls. 413/418, ficando assentado que o silêncio será reputado como entendimento com a quitação da dívida; bem como quanto ao seu complemento em relação aos litígios contra NORAL NEY CÂNDIDA DE FREITAS, BERNARDA MARIA GONÇALVES DANTAS, MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA, TELLISON DA SILVA TELES E EDILEUZA MARIA MESQUITA DEMOURA, conforme o informado às fls. 400/409.

1998.39.00.001206-2 FGTS

AUTOR : LAEMIDE GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às fls. 260/267, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor JOÃO SIQUEIRA DAS NEVES, a fim de dirimir quaisquer divergências acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(a) autor(es) POSSÍDIO MARION DA MATA assinou(firmou) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determinou à Caixa Econômica Federal que em relação a estes(e)s litígios(oes) esteja cumprido o julgado, ou para que seja(s) apresentado(s) o(s) acordo(s). De acordo com o prazo acima determinado não apresentados os acordos, imponha a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.001430-3 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA LUIZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO

ADVOGADO : PA00006198 - NIUTES NEVES RIBEIRO

REU : UNIÃO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às fls. 183/186 que o(s) autor(es) MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA CRUZ efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Econômica Federal colocar os autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.

1998.39.00.003766-6 FGTS

AUTOR : ARTUR MARINHO DA CUNHA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 200/202 da parte autora, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. De acordo o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponha a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às fls. 178/179, que deu provimento ao recurso especial interposto.

1998.39.00.003774-7 FGTS

AUTOR : MIGUEL CARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 181/182 da parte autora, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. De acordo o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponha a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.00916-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009196 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho.

Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contênia para apresentação da contra-razões. Após,

remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.012311-0 FGTS

AUTOR : AUGUSTINHO JOSE DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003606 - OUTO RAJOLDO NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada às fls. 121/124 que, independente de homologação judicial do termo de adesão, foi permitido ao(s) autor(es) apresentar o termo de adesão à autora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS, conforme o notificado às fls. 413/418, ficando assentado que o silêncio será reputado como entendimento com a quitação da dívida, bem como quanto ao seu complemento em relação aos litígios contra NORAL NEY CÂNDIDA DE FREITAS, BERNARDA MARIA GONÇALVES DANTAS, MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA, TELLISON DA SILVA TELES E EDILEUZA MARIA MESQUITA DEMOURA, conforme o informado às fls. 400/409.

1998.39.00.012362-2 FGTS

AUTOR : SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defeito o pedido formulado pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 139 em relação à autora SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES. No mesmo prazo, em face da apresentação à fl. 161 de cópia microfilmada do termo de adesão - formulário azul - firmado pelo autor TIAGO DE SOUZA CALDAS, manifeste-se a parte autora, ficando entendido que o silêncio implicará na homologação do acordo. Outrossim, indefiro o pedido formulado pela parte autora, pois que inével a alegação de que o autor WALDEMAR RAJOLDO NACIMENTO desconhecia que estava assinando o acordo, já que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo de competência desse juiz a analisar do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Concluo, para dirimir quaisquer divergências, determinar à Caixa Econômica Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias (após o decurso do prazo estabelecido para a parte autora) apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor acima mencionado. Declaro o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponha a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2002.39.00.00546-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

ADVOGADO : PA00003270 - CAMILLE MELO NUNES

REU : UNIÃO FEDERAL

REU : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA

REU : ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALLES

PROCUR : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

PROCUR : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOOD

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Os exames médicos colacionados aos autos pelo advogado subscritor da petição de fl. 681/683 devem ser devolvidos ao interessado, visto não ser relevante ao delírio do fato. Veilhão-me os autos conduzidos para exame da competência e do interesse jurídico da OAB, nos termos da Súmula 150 do STJ

2003.39.00.003224-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA

ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tomo os efeitos o pendilho emitido do despacho de f. 135. Fixo os honorários penitiais no valor de R\$ 600,00 (Seicentos reais), considerando os valores arbitrados em feitos análogos. Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o pente nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada, e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

2003.39.00.003701-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SIND DOS SOSSERV PUOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DNIT/NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPAT E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / DA UNIT - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REU : DNIT/NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPAT E OUTROS

O Exmo(a), Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não aceito as razões elevadas à fls. 83/84. Entendo o autor a preteriu inicial, no prazo de 10 (dez) dias, reificando o valor da causa a finais de adequá-lo ao interesse econômico da demanda por que traduziu-te em mero pedido de realiste através de percentual já designado ou peça vestibular, não se vislumbrando maiores óbices à sua obtenção. Proceda, ainda, ao recolhimento das custas complementares.

PÁGINA 4 - CADerno 1

CADerno do JUDICIÁRIO

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

2001.39.00.009882-9 SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOCADO : PA00000567 - LEONAN GONDIM DA CRUZ

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 23 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desembargamento das peças que instruíram a petição inicial, excetuando-se o instrumento de procuração, desde que comprovado o pagamento das custas finais. Dessa forma, assim o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o pagamento das custas finais aperfeiçoa à f. 27.

2001.39.00.012996-0 OUTRAS

AUTOR : MARCELO SILVA PORTUGAL

ADVOCADO : PA0001201 - PEDRO FELIX ALVES

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indime-se o autor a encaminhar a peça versátil colacionado aos autos documento comprobatório de que a transferência de seu genitor para o Comando do 4º Distrito Naval, dessa cidade, ocorreu ex-officio.

1997.39.00.004294-0 FGTS

AUTOR : ANGELO FURTADO LIMA

ADVOCADO : PA0000231 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assinou o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Económica Federal, conforme o noticiado às f. 268/271, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.010684-2 FGTS

AUTOR : ALBERTO PINHO GOMES E OUTROS

ADVOCADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assinou o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Económica Federal, conforme o noticiado às f. 268/271, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.012544-2 FGTS

AUTOR : ROSANGELA FARIAS OLIVEIRA

ADVOCADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indirei o pedido formulado na petição de f. 174/177 pela parte autora, referente aos juros de mora, uma vez que os mesmos foram incluídos nos cálculos da liquidação, conforme se verifica através do demonstrativo de f. 172. Quanto aos honorários de sucumbência, assim o prazo de 10 (dez) dias para o Sr. Advogado apresentar memoriais discriminada dos cálculos referente aos valores que considera correr ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de cálculo da Caixa Económica Federal. Por fim, determino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Económica Federal apresente as planilhas de cálculo e extractos analíticos da conta vinculada ao FGTS da titularidade do autor utilizados para obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado.

1998.39.00.000959-6 FGTS

AUTOR : LOURDIQUE MARIA SERRA E CONCEICAO E OUTROS

ADVOCADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indirei o pedido formulado na petição de f. 521 pela parte autora, posto que demeceria a expedição de alvará de levantamento, em razão de não existir nenhum óbice ao recolhimento imediato por parte dos autores dos valores creditados em suas contas vinculadas ao FGTS, ativas ou inativas, bastando que, de tanto, compareça a uma agência da Caixa Económica Federal e comprovem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n.º 8.036/90. Em atenção ao alegado na petição acima mencionada, renewo por 30 (trinta) dias o prazo para que a parte autora cumpra o determinado no penúltimo item do despacho de f. 519. Por fim, indefiro o pedido referente ao bloqueio de percentual referente à herança de MARIA DAS GRACIAS DE OLIVEIRA COSTA, pétas exaros exporta no último item do despacho de f. 159.

1998.39.00.004989-1 FGTS

AUTOR : LUCIVALDO SOARES PEREIRA

ADVOCADO : PA00011280 - GREYANY ARIANY CHAVAGLIA

ADVOCADO : PA00003832 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não obstante a informação apresentada à f. 198/202 que o Autor efetuaram, requei f. 203 que sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (conta ou parcela), deve a Caixa Económica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias.

1999.39.00.002569-8 FGTS

AUTOR : MARCOS SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOCADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOCADO : PA00001081A - CELIO FERNANDES

ADVOCADO : PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado à f. 220 pela parte autora, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Económica Federal apresente as planilhas de cálculo e extractos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA, OLANDESM SOARES DE SA E JOSE GARCIA DO NASCIMENTO, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Indefiro o pedido formulado à f. 221 em relação aos autores GERALDO COELHO FILHO, JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, JOSE ALVES DIAS DOS SANTOS E JACINTO RODRIGUES DA SILVA, uma vez que não é competência deste juiz/a analisação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Contudo, para dizer de dívidas acerca da assinatura dos mesmos, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Económica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco firmados pelos autores acima mencionados.

Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra o determinado no 2º item do despacho de f. 219, conforme o requerido à f. 220.

2000.39.00.009044-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E OUTROS

ADVOCADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTUM

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à f. 197 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO NONATO DOS REIS, RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA, TACIANO PINHEIRO DA HORA e ZENILTON SOUZA DA SILVA, desconheço que estavam assinando acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Económica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo de competência deste juiz/a analisação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Contudo, para dizer de dívidas acerca da assinatura dos mesmos, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpla o determinado no 2º item do despacho de f. 197, conforme o requerido à f. 220.

Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

2001.39.00.003122-0 FGTS

AUTOR : ANDRELINA SILVA DA CRUZ

ADVOCADO : PA00003582 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à f. 137 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pela Autora, o que invisibiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

Indirei o despacho de f. 201/202, conforme o requerido à f. 201/202, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.007997-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : EDENEEDITO RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS

ADVOCADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o perito nomeado apresentou à f. 192/198 os esclarecimentos necessários, assim o prazo sucesivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiros os Autores.

95.00.00761-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANTONIO NONNATO DO AMARAL E OUTROS

ADVOCADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o perito nomeado apresentou à f. 192/198 os esclarecimentos necessários, assim o prazo sucesivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiros os Autores.

95.00.00761-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : SELMA NAZARE LIMA MAFRA E OUTROS

ADVOCADO : PA00007135 - MARSALANTONIO CHEMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à f. 207/208 e 211/212 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) SELMA NAZARE LIMA MAFRA, ARINDO DA SILVA LOPES, ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS E ADALBERTO JOSÉ BATISTA CAMPELO, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

95.00.006783-3 FGTS

AUTOR : SELMA NAZARE LIMA MAFRA E OUTROS

ADVOCADO : PA00007135 - MARSALANTONIO CHEMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação à f. 207/208 e 211/212 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) SELMA NAZARE LIMA MAFRA, ARINDO DA SILVA LOPES, ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS E ADALBERTO JOSÉ BATISTA CAMPELO, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1998.39.00.012634-7 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE AZARE ALVES BARROS E OUTROS

ADVOCADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOCADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da apresentação de f. 149/153 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – firmado(s) pelo(s) autor(es) RAIMUNDO DE NAZARÉ ALVES BARROS, EDEILSON SOUSA PIRES, OSVALDO AIRES PIRES & EMARIA BEATRIZ PIMENTEL MOURA, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s). Por fim, determino que a Secretaria realize a assinatura do presente feito, corrigindo a gravação nome do intituição EDEILSON SOUSA PIRES.

1998.39.00.002681-9 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO MENDES ALENCAR

ADVOGADO: PA00043882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 178/180 pela parte autora, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão – formulário branco – firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às 1.159/160, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

2000.39.00.002121-0 FGTS

AUTOR: DAVI DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO: PA00007729 - LAIRD PAIXAO ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Esclareço à parte autora que, prestando sua assinatura quanto ao cumprimento do julgado, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo, então, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar memória discriminada dos cálculos referente os valores que considera como ainda devidos, bem como apontar de forma devidamente fundamentada as eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvérida.

2002.39.00.008836-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: ROSEANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS

ADVOGADO: PA00010132 - ALVARO LUIS BEIRAO IKEDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00010155 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da parte final da certidão à f. 138, desfiz o pedido formulado na petição de f. 139, renovando por 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no despacho de f. 137. Outrossim, renovou por 10 (dez) dias o prazo para que a parte autora manifeste-se acerca do pedido de f. 134/135. Após, cumpre à Secretaria o determinado no último item do despacho de f. 137.

2003.39.00.005345-5 OUTRAS

AUTOR: NELSON REIS DE SOUZA

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O valor atribuído à causa (R\$ 1.000,00) e a inexistência de impeditivo (artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.259/2001) atraem a competência do Juizado Especial Federal Civil, que é absoluta, uma vez que possui estrutura autônoma nesta Seção Judiciária. Assim, declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumprimente.

960.07.0691-6 FGTS

AUTOR: LUCIA LEONOR DA ROCHA PADIL

ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defini o pedido formulado na petição de f. 135 pela parte autora, assimindo o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade da autora, referentes aos períodos alegados pelo julgado. Após o cumprimento da providência acima determinada, vista à parte autora.

1997.39.00.002215-8 FGTS

AUTOR: JOAO EDENILSON SORIANO PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAVIA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JOSE EULIDES GÓES BARROS, JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA, JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA CÂMARA, JUSTINA MARIA FONSECA e LUIZ CLAUDIO FURTADO DE OLIVEIRA, conforme o notificado às f. 259/266 e 269, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente

manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) licenciado(s) JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JUCINETE DO SOCORRO LOBATO SILVA e LUIZ CLAUDIO FURTADO DE OLIVEIRA, em prol da celeuma processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assim os prazos abusos expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3 - Em face da informação às f. 259/266 e 269/270, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, o formulário branco – firmado(s) com o(s) autor(es) JOAO EDENILSON SORIANO PANTOJA, a fim de definir quaisquer dívidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

desfiz o pedido formulado à f. 255 pela parte autora, assimindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão – formulário branco – firmados com os autores FRANCISCO COSTA CAETANO e LEVY DE MORAES MIRANDA. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.006925-0 FGTS

AUTOR: DJALMA NASCIMENTO MUFARREJ

ADVOGADO: PA00002915 - CORINA DA MARIA CARVALHO FRADE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 177/180 pela parte autora, assimindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão – formulário branco – firmados com a Autora. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. No que tange ao pedido referente à retenção de honorários particulares, repouso incômodo sua cobrança no presente feito, considerando que a retenção está sendo cumprida na sistemática estabelecida no artigo 644 do CPC, com a redução dada pela Lei nº 10.444/2002, através da sistemática da correção das contas vinculadas ao FGTS pelo seu agente operador, devendo os patrões adotarem as provisões de sua alçada para a cobrança do contrato particular de honorários, haja vista que as contas de FGTS somente podem ser movimentadas nas hipóteses estabelecidas no artigo 20 da Lei nº 8.036/90.

1998.39.00.007236-8 FGTS

AUTOR: ISABEL MARIA MORAIS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 171/175, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão – formulário branco – firmado com Autora, a fim de definir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.010103-8 FGTS

AUTOR: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER, JUCINETE DO

ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 171/175, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente o termo de adesão – formulário branco – firmado com Autora, a fim de definir quaisquer dívidas acerca da assinatura do mesmo, uma vez que, apesar de não se prestar à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.008284-7 FGTS

AUTOR: OSVALDINO MACIEL DE BRITO

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO: PA00005964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 162 e 164/166 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão – formulário branco – firmados pelos autores ISABEL MARIA MORAIS, ROSA HELENA CORRÊA DE BARROS, AGENOR CONCEIÇÃO ALHO e PERCIANO MAIA CAMPOS, o que inviabiliza a homologação, mas basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, em face da apresentação às f. 161 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – firmado(s) pelo(s) autor(es) VICENTE BRITO LOPES, manifestar-se a parte autora, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação do(s) acordo(s).

1998.39.00.009667-0 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO NATALINO NUNES SARANHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACY SCAFF

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA IBORLA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: 1 - Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO NATALINO NUNES SARANHO, RIVALDO NAZARENO COSTA WANZELLER, SONIA EDLENE SILVA, VALMIR PAULO DE OLIVEIRA e WANDERLEY ESTELIO FERNANDES FREITAS, conforme o notificado às f. 279/288, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) licenciado(s) WANDERLEY ESTELIO FERNANDES FREITAS, em prol da celeuma processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assim os prazos abusos expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3 - Em face da informação às f. 279/283 e 286/287, aparente, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão – formulário branco – firmado(s) com o(s) autor(es) VICENTE FERREIRA DA SILVA, a fim de definir quaisquer dívidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado(o) o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a informação à f. 289, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) WANDERLEY ESTELIO FERNANDES FREITAS.

1998.39.00.011997-7 FGTS

AUTOR : MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado, às f. 253/254 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação das contas que tiveram seus valores devido, determinado pela Lei nº 5555/1992, condensando essa imposta na retenção e mantida pelo TRF da 1ª Região. Ante o exposto, defiro o pedido para determinar que a Caixa Econômica Federal inclua dos juros de mora a retenção das contas vinculadas ao FGTS dos autores FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE, JORGE DE OLIVEIRA BENTES, JOSÉ APARECIDO COELHO, A PERI DA PAIXAO CARDOSO, SANDRO BATISTA DOS NEBAS E NEBIAU MORAES HENDES, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a informação à f. 289, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) WANDERLEY ESTELIO FERNANDES FREITAS. Por fim, esclareço à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às 1.163/164, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto.

PÁGINA 6 - CADERNO 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

1999.19.00.005090-1 FGTS

AUTOR : JOSE CARLOS DA COSTA CORREA

ADVOGADO : PA00009324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONICA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 113 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após o decurso do prazo acima estabelecido, em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, determino que a Caixa Económica Federal cumprisse o cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinqüenta) dias.

2000.39.00.012310-9 FGTS

AUTOR : ANA LUZIA DA SILVA SALES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008292 - EDGARD MEDEIROS JUNIOR

ADVOGADO : PA000060999 - SALIM BHATO ZAHILUTH JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 212 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após o decurso do prazo acima estabelecido, determino que a Caixa Económica Federal cumprisse o cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinqüenta) dias.

2001.39.00.008889-5 FGTS

AUTOR : DULCINDO GEMAQUE NORAIIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

ADVOGADO : PA00003316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010913 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Económica Federal em relação ao autor ILEONFO FONSECA DA SILVA e/ou complemento em relação ao litígio entre MANOEL LOPEZ DA SILVA, conforme notificado às f. 202/215, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como acerca da complementação do julgado em relação aos autores JOSE CLAUDIO DA COSTA ALMEIDA e ANTONIO ALVES DOS SANTOS (f. 241/245), não obstante a informação apresentada às f. 246/254 que o(s) autor(es) JOSE GOULART ALEXIO, JOSE RIHAMAR DO CARMO e OSCARINA DOS PASSOS LOBATO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Económica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, determino que a Secretaria informe por ofício os dados solicitados à f. 239.

1998.39.00.004701-3 FGTS

AUTOR : JOSE UPIERTIS DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : PA00007731 - OSILIS CITIRIANO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Considerando que apresentados às f. 165/189 os extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor, determino à Caixa Económica Federal que complemente o cumprimento do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

1998.39.00.003492-3 FGTS

AUTOR : EDILSON VIANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 125/128 pela parte autora, assimindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Económica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores EDILSON VIANA, JOSE PEREIRA DESOUZA e OSCARINA LOPEZ DA SILVA. Deverão o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, impondo a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC.

1998.39.00.023106-7 FGTS

AUTOR : WALDOMIRO TADAIEKSY DE QUEIROZ

ADVOGADO : ROBERTO VIEIRA

ADVOGADO : PA00006194 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 225 pela parte autora. Dessa forma, em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, informo a Caixa Económica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 50 (cinqüenta) dias.

96.00.03922-4 SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : RAMUNDO NONATO DE ASSUNCAO E OUTRO

ADVOGADO : PA00007522 - AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro, parcialmente, os pedidos formulados na petição de f. 90 pela parte autora, renovando por 50 (cinqüenta) dias o prazo para que em relação ao autor ORIVALDO VIEIRA RIBEIRO seja cumprido o determinado no despacho de f. 88, bem como ordenando à Secretaria que providencie as anotações necessárias em face da apresentação da procuração de f. 91.

1997.39.00.003745-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOAO DANIEL PINTO PRESTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO : PA00002868 - CLADSON PEREIRA AMBRICO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 103 pela parte autora, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Depois não havendo nova manifestação, no prazo acima determinado, arguem-se.

1998.39.00.0159-9 FGTS

AUTOR : SIDNEY WANDERLEY MACIEL

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 190/192 pela parte autora, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Económica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Por fim,clarego à parte autora que a Caixa Económica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às f. 168/169, que dei parcial provimento ao recurso especial interposto.

1998.39.00.02216-1 FGTS

AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Económica Federal em relação à autora MARINEIDE ROCHA RAMOS, conforme o notificado às f. 246/249, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como acerca da complementação do julgado em relação aos autores JOSE CLAUDIO DA COSTA ALMEIDA e ANTONIO ALVES DOS SANTOS (f. 241/245).

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Económica Federal em relação ao autor ILEONFO FONSECA DA SILVA e/ou complemento em relação ao litígio entre MANOEL LOPEZ DA SILVA, conforme notificado às f. 202/215, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

Considerando que apresentados às f. 246/254 que o(s) autor(es) JOSE GOULART ALEXIO, JOSE RIHAMAR DO CARMO e OSCARINA DOS PASSOS LOBATO efetuou(aram) saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), deve a Caixa Económica Federal colacionar aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão, no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, determino que a Secretaria informe por ofício os dados solicitados à f. 239.

2000.39.00.01325-4 FGTS

AUTOR : CELINA MARIA RIBEIRO BOTELHO

ADVOGADO : PA00006181 - MARIA DE NAZARE C KAUFFMANN

ADVOGADO : PA00005351 - MARGARETH SANTOS BRAGANCA

ADVOGADO : PA00005882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 167/170 pela parte autora, posto que incabível, já que a tese de f. 142 deveria ser impugnada através de recurso de apelação. Outrossim,clarego à parte autora que a Caixa Económica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme acórdão do TRF 1º Região às f. 106/107, que dei parcial provimento à apelação interposta. Dessa forma, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença def. 142. Após, arquive-se.

2001.39.00.00216-1 FGTS

AUTOR : PAULO CEZAR PINTO

ADVOGADO : PA00006181 - MARIA DE NAZARE C KAUFFMANN

ADVOGADO : PA00005351 - MARGARETH SANTOS BRAGANCA

ADVOGADO : PA00005382 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 122/125 pela parte autora, posto que incabível, já que a tese de f. 120 deveria ser impugnada através de recurso de apelação. Outrossim,clarego à parte autora que a Caixa Económica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme sentença às f. 51/55. Dessa forma, determino que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença def. 120. Após, arquive-se.

2001.39.00.00532-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA BENCHAYA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008355 - DANIEL PAES RIBEIRO JR

ADVOGADO : PA00009516 - EDISON NISSIAS DE ALMEIDA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00006181 - MARCELA DOSS RODRIGUES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Arquive-se.

2002.39.00.00125-6 SISTEMA FINANCIERO DE IMBITUCAO (SFI)

AUTOR : ROBERTY DE JESUS GONSECA COELHO

ADVOGADO : PA00003847 - ELINETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 53 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruirão a petição inicial, executando-se o instrumento de procuração. Após, arquive-se.

2002.39.00.00704-6 FGTS

AUTOR : MANOEL DE ABREU DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou o despacho:

Assim o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: Apresente manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Económica Federal em relação aos autores NORALDINO LODO SOARES, OSVALDO RIBEIRO, RAMUNDO CARLOS TRINDADE RAMOS e ROBERTO ALVES DE ANDRADE, conforme o notificado às f. 119/115 e 127, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Apresente manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) licenciado(s) NORALDINO LODO SOARES, OSVALDO RIBEIRO e RAMUNDO CARLOS TRINDADE RAMOS, em prol da celelidade processual. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assim os prazos abertos extender-se para que a Caixa Económica Federal: 3 - Em face da informação de f. 109/113 e 116/125, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) com o(s) autor(es) MANOEL DE ABREU DA CRUZ, MARCELO BRUNO MUNIZ DOS SANTOS, MIGUEL SOARES BRAVO, ORLANDINO RODRIGUES MARTINS, RAMUNDO CONCEICAO MONTEIRO CABRAL e RAHMUNDA SENIA DE OLIVEIRA, a fim de diminuir quaisquer dúvida acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não prestar(em) a homologação, bastaria(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado(s) o(s) acordo(s), impondo a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 4 - Considerando a informação de f. 128, informe, no prazo de 10 (dez) dias, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) NORALDINO LODO SOARES, OSVALDO RIBEIRO, RAMUNDO CARLOS TRINDADE RAMOS.

Nos processos abaixo relacionados:

2003.39.00.01257-3 PREVIMENTARIO

AUTOR : MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 1 - PÁGINA 7

2003.39.00.012576-7-PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA CONSUELO SOARES MILTO MEM

ADVOGADO : PA00001981 - MARIO FERREIRA VIEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Manifesto-se a parte autora (a) que é cidadã de suspensão de f. (.), no prazo de 05(cinco) dias.

01.00.01491-0-FTGS

AUTOR : JOAO ALVES DE ANDRADE E OUTRO

ADVOGADO : PA00006694 - HELANE ROSSER ARAUJO TAVARES

ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PIRES

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Das reivindicações alegadas na petição de f. 300/314, determino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Económica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Com efeito, esclareço que a parte autora contém no seu termo de acordado que o mesmo é devidamente contemplado, nos termos do artigo 7º, § 2º, apesar da ausência reconhecida pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário nº 226.855 - 7/RS - citado no mencionado acórdão, Placar Verso (42,72%) e Colar (44,80%). Deste modo, a petição acima mencionada reivindica indícios não contemplados no documento. Por outro lado, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela Caixa Económica Federal, basta ao autor MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA, independentemente de autorização judicial, comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu endividamento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Por fim, indefiro o referente ao autor JOAO ALVES DE ANDRADE uma vez que o termo de adesão - formulário branco - firmado, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, não tendo da competência deste juiz a análise da sua perfeição, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil.

1997.39.00.005366-8-FTGS

AUTOR : VALDECY VIEIRA DAS SILVA

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentado(a)s f. 172 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o qual inválidiza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10(dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.007039-9-FTGS

AUTOR : PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologação a transação firmada entre o autor RONALDO DOS REIS FERREIRA e a Caixa Económica Federal (f. 197). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arquivados os termos do acordado em observância ao artigo 23 e 5º do art. 34 da Lei nº 8.036/90. Em face da informação da Caixa Económica Federal à f. 161/192, assim o prazo de 30 (trinta) dias para que a própria CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ADAMOR BRAGA DE MORAES, MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA, JOAO LUCAS DOS REIS e JOAO JARDIM DE BRITO, a fim de definir quaisquer dívidas acerca da assinatura dos mesmos, uma vez que, apesar de não se prestarem à homologação, bastaria para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. No mesmo prazo, consultando ainda a informação de que o(s) autor(es) JOAO DE JESUS PEREIRA DOS REIS e ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS assinaram(o)s o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino à Caixa Económica Federal que em relação a este(s) hincorreto(s) seja cumprido o julgado, ou para que seja(jam) apresentado(s) o(s) acordo(s). Declaro o prazo acima determinado e não apresentados os acordos (brancos e azuis), imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulro no artigo 641/c/cârga 461, § 4º, todos do CPC. Considerando, ainda, a informação à f. 193, assim o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Económica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação a(s) autor(es) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA. No mesmo prazo, e independentemente da provisão acima, manifesto-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) hincorreto(s) mencionado(s) no item anterior, em prol da celeidade processual.

1998.39.00.008806-8-OUTRAS

AUTOR : ALGIMIRA BATISTA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentado(a)s f. 269/272 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ELADIO DOS SANTOS SARMENTO, LUIS AUGUSTO CARMOS DA SILVA, LAERICO QUAESMA DE LIMA e MARIA NEIL DE LIMA COSTA, o qual inválidiza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10(dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento

ADVOCADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentado(a)s f. 283/289 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores RAMONDO DEMETRIO ANDRADE e RAJIMUNDO DA SILVA CRUZ, o qual inválidiza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10(dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 299/301 pela Caixa Económica Federal, posto que a apresentação do acordado firmado pela autora RAJIMUNDO DA SILVA CRUZ, independe da localização de contas vinculadas ao FGTS de titularidade desta hincorreto. Ademais a mesma não compete a este juiz a fiscalização do cumprimento de tal acordo no âmbito administrativo. Considerando, então, o não cumprimento por parte da Caixa Económica Federal do determinado no 1º step do despacho de f. 283 em relação àquela autora, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulro no artigo 644/c/cârga 461, § 4º, todos do CPC. Assim determino a intimação pessoal da Caixa Económica Federal para pagamento da multa imposta e o cumprimento do determinado no despacho acima mencionado. Por fim, determino que a Secretaria esteire o expediente de f. 284.

2002.39.00.008486-6-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

RECEITE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA

ADQDO : WANDA LIMA DE FIGUEIREDO HADDAD

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se Wanda Lima de Figueiredo Haddad a recoller as contas complementares, no prazo de 10(dez) dias.

2003.39.00.009359-9-OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVA DOSSANTOS

REU : CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELEM

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, os termos do artigo 228, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do polo passivo, na forma do artigo 12, inciso V, do CPC, a fim de que se aperfeique a relação processual. Desta forma, indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 62 pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, assumindo o prazo de 30 (trinta) dias para que a ECT cumpra a provisão de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.002369-5-JUSTIFICACAO

RECEITE : ELLEN SUAN COELHO DA SILVA

ADVOGADO : PA00000406 - ALBERTO COELHO DA SILVA

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assim o prazo de 05(cinco) dias para a autora comprovar o recolhimento das contas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. No mesmo prazo, encende a autora a inicial para requerer a criação do INSS, fornecendo as cópias necessárias. 2003.39.00.012810-2-OUTRAS

AUTOR : MARCUS VINICIUS REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007381 - ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou o despacho:

... Deste modo, devia a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa, com o correspondente recolhimento das contas complementares, ou requerer o declínio de competência em favor do JEP. Nos processos abaixo relacionados:

2003.39.00.012658-0-SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO AGUINALDO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010366 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012641-0-SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010366 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012673-1-SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : SEBASTIAO NEVES CEREJA E OUTROS

ADVOGADO : PA00099167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

2003.39.00.012978-1-SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : MANOEL LOPES DE FREITAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010366 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.012873-1-SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : ALZIRIA MARIA RIBEIRO DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010366 - ROGER BRITO HOFSTATTER

REU : UNIAO FEDERAL

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PÁGINA 8 - CADERNO 1

2003.39.00.012890-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLAUDIO MENELELES GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : PA000010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

REU : UNIÃO FEDERAL

2003.39.00.012983-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANA MARIA ALMEIDA PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA000010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

REU : UNIÃO FEDERAL

2003.39.00.012874-7 OUTRAS

AUTOR : ALDEMARINO DOS SANTOS VILHENNA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se a FUNASA.

Nos processos abaixo relacionados

2003.39.00.012891-0 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ALUISIO FERREIRA CELESTINO

ADVOGADO : FJ00122338 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2003.39.00.012892-1 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ALGMAR CARNEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO : JU00122338 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...). Desse modo, deve à parte autora conceder à inicial, estarcendo se o valor indicado corresponde ao respetivo interesse econômico da demanda - sendo que em caso negativo deverá então adequi-lo - ou requever o declínio de competência em face do JEP. Defiro a graudeza judicial.

2003.39.00.012895-4 OUTRAS

AUTOR : JADWIGA MALUZEWSKA

ADVOGADO : PA00003333 - VIVIANE COSTA COELHO

REU : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a União Federal.

2003.39.00.012898-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010361 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO /

REQDO : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a Requerida, nos termos do art. 1º,§2º, do CPC.

2003.39.00.012899-9 OUTRAS

AUTOR : JACIRA OLIVEIRA BARRETO CECIM

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIÃO FEDERAL

Defiro os benefícios da justiça gratuita. (...). Dessa forma, assim o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora indicar o valor da causa, em obediênci a o disposto no artigo 258 d CPC.

2003.39.00.012895-5 PROTESTO

AUTOR : ENGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO

REU : MARIA TEREZINHA PEREIRA DO NASCIMENTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...). Determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligêcia e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de trâbalho. Publique-se.

2003.39.00.012991-9 OPÇÃO DE NACIONALIDADE

RBQF : ELINEIANE SERRANO DA SILVA

ADVOGADO : PA00007448 - MANOEL SILVA FILHO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Entende a inicial apresentando comprovação de residência do menor e regularize a procuração para que o menor seja devidamente representado por sua genitora. Refinhe-se o péito aviso.

2003.39.00.013004-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLODOMIR FARIA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a FUNASA.

1999.39.00.008281-7 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO CONCEICAO PINTO

ADVOGADO : PA00008101 - ANY FONSECA SOARES

REU : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado às fls. 206 por ausência de amparo legal, bem como por contraria as disposições do art. 87 do Código de Processo Civil. (...). Todavia, considerando o teor do ofício acostado às fls. 204, bem como o noticiado pelo autor no expediente ao norte referido, deverei o mesmo, por conta própria, providenciar a realização do exame de Linofragia no mencionado hospital, o qual oferece atendimento gratuito, colocando-o e posteriormente aos autos para fins de complementação da instrução processual.

2003.39.00.005362-4 AGAC SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

REU : RONALDO FERREIRA DE MELO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de fl. 151, retiro de pauta a audiência designada para o dia 16 próximo. Outrossim, em face da impossibilidade do cumprimento da diligêcia deprecada, manifeste-se a União Federal no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.012983-6 INDIQUE

IMPE : PEDRO DO NASCIMENTO FARO

ADVOGADO : PA00003171 - SEBASTIAO DE SOUSA NAIJA

IMPD : RETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFP

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de recomendação ante a ausência de qualquer elemento novo

suficiente a ensejar a quitação de entendimento do Juizo. (...) Ao MPE

2003.39.00.012895-5 INDIQUE

IMPE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009167 - VITORMANOL SILVA DE MAGALHAEIS

REQDO : THEREZINHA XAVIER BASTOS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, conhço dos embargos apresentados, porém, à máfica de cabulato falso-jurídico, nego-lhes provimento. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.012895-4 OUTRAS

IMPE : SUELI FERREIRA COELHO LIMA

DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPD : CHEFE DA SECAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SIP/R

REGIAO MILITAR

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Informe-se a autoridade costeira para, no prazo de 48 (...) horas manifestar-se acerca das informações apresentadas às fl. 29/34 pela impetrante.

2003.39.00.014660-0 INDIQUE

IMPE : MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003347 - MONCLARA DA ROCHA BASTOS

IMPD : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Ante o exposto conhço dos embargos para dar-lhes provimento, no sentido de acentuar à decisão da fls. 81/83, que o pagamento dos soldos deve ocorrer a partir da intimação da autoridade costeira para dar cumprimento a liminar defendida. Pi-

2003.39.00.014573-0 INDIQUE

IMPE : AIMEX - ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE

MADEIRAS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00009203 - NESTOR FERREIRA FILHO

IMPD : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor das informações prestadas pela autoridade imputada às fls. 106/109, intime-se a imparata a manifestar sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.012989-5 INDIQUE

REQU : IVETE MOREIRA ALVES

ADVOGADO : PA00004136 - MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a gratuidade processual. Designo audiência para o dia 30/12/2004, às 14:00 horas. Cite-se o INSS. Intimem-se o juiz e seu(a) advogado(a), bem como os testemunhas. Inclua-se o INSS no polo passivo.

2003.39.00.013179-4 OUTRAS

AUTOR : E. CARVALHO COMERCIO E NAVIGACAO LTDA

ADVOGADO : PA000010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA

REU : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se, com urgência, a ANP a se manifestar no prazo de 05 dias sobre o pedido de tutela antecipada. (...) Após, deliberare sobre o pedido.

2003.39.00.015228-6 INDIQUE

IMPE : RAIMUNDO NONATO SOARES HOLANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

IMPD : ADMINISTRADORA REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DO

INDIC FAFI

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inuturem os imperantes a inicial indicando corretamente a autoridade costeira e seu domicilio, bem como colacionar os autos cópia do contrato firmado com a CBF.

2003.39.00.013495-8 INDIQUE

REQU : AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL PALMIRA LTDA-ME

ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

IMPD : PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emendam os imperantes a inicial indicando corretamente a autoridade costeira e seu domicilio, bem como colacionar os autos cópia do contrato firmado com a CBF.

2003.39.00.013495-8 INDIQUE

REQU : AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL PALMIRA LTDA-ME

ADVOGADO : PA00002746 - LUIZ ROBERTO DOS REIS

IMPD : DELEGACAO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO

DE DEFESA E INSPECÇÃO VEGETAL - NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...). Remende a previsão inicial nos termos do art. 222, III e IV do CPC.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

91.00.029497-0 OUTRAS

AUTOR : ENDENO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : JURACY JUCANETO

REU : UNIÃO FEDERAL

REQU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, conhço dos embargos apresentados, porém, à máfica de cabulato falso-jurídico, nego-lhes provimento. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.012013-6 INDIQUE

REQU : MARIA LEOCADIA BEZERRA

ADVOGADO : PA000010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO

IMPD : GERENTE EXECUTIVO DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BELEM

INSS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, à máfica de presupostos legais, rejeito os embargos declaratórios.

2003.39.00.012013-6 INDIQUE

REQU : MARIA LEONILDA BEZERRA

ADVOGADO : PA000010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO

IMPD : GERENTE EXECUTIVO DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BELEM

INSS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, pedi a máfica de presupostos, DEFIRO a tutela antecipada.

Por fim, promovo o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a clição do condutor

do curso de formação profissional no norte cirado, na qualidade de licenciatura

passivos necessários, sob pena de extinção do processo.

AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2002.19.00.01178-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GILBERTO CESAR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007748 - EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSO

ADVOGADO : PA00007748 - EDNA CRISTINA CAVALCANTE RAMOS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1999.39.00.00762-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ACACIO OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS

ADVOGADO : PA0000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO : PA0000R76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DNER

Ato(Ordinatio(s)):

(...). que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n° 01, de 28 de janero de 2000, desse Juiz, e de ordem da MM. Juiza Federal, abro vista dos auto

s dos Autores, conforme o determinado no despacho de f. 109, pelo prazo de 30(mnte) dias.

2003.39.00.01179-4 PREVIDENCIARIO

AUTOR : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ato(Ordinatio(s)):

(...). que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n° 01, de 28 de janero de 2000, desse Juiz, e de ordem da MM. Juiza Federal, abro vista da

2003.39.00.01179-4 PREVIDENCIARIO

AUTOR : FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Ato(Ordinatio(s)):

BOLETIM N 80/2003

EXPEDIENTE DE 11/12/2003

DECISAO/DESPACIO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PIOC. N° : 1005.5251-1

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Marcos Galvão de Paula e Outros

Advogado(s) : Aldrei Márcia Panato

Despacho : 1. Faz a vista que os ofícios n.º 223/2003 e 1.703/2003 (ls. 262, 263 e 264) dizem respeito a outros autos, tendo sido juntada por equívoco na presente ação penal, determino o seu desarquivamento para juntada nos autos do processo.

2003.39.00.013519-8 DESSENCARGA INDIVIDUAL

IMPE : P.J INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : PA00002172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS

IMPD : DELEGACAO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO

DE DEFESA E INSPECÇÃO VEGETAL - NO ESTADO DO PARA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...).

... remende a previsão inicial nos termos do art. 222, III e IV do CPC.

INTERNET: www.ioepa.com.br

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Despacho De-se ciência às partes sobre a baixa dos autos, bem como sobre os termos da decisão de fl. 261/262 e decreto a extinção da possibilidade do art.

Classe 15501 - Recurso em Sentido Restrito

PROC. N° 2003.703461-3

Requerente(s) Ministério Público Federal

Requerido(s) MIG Madera Araguaia Ind. Com. e Agropecuária S/A e Outros

Despacho Mantendo os termos da decisão exarada, pelos mesmos fundamentos, remetem-se os autos à Tuna Recursal.

Classe 15900 - Criminais Diversas / Outras

PROC. N° 2003.707320-6

Requerente Ministério Público Federal

Requerido Madeira Trópico Lida - EPP e Outros

Advogado(s) Santa Rosa de Jesus Moreira

Despacho Em consonância com o parecer ministerial do fl. 5/v, defiro o requerimento da autora do fato, MADEIRA TRÓPICO LTDA, a prorrogação de 30 (trinta) dias, a partir deste despacho, o prazo para que a mesma cumpra o estabelecido na audiência de conciliação.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TUNA RECURAL dos JEFs

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente

DRA HIND GHASSAN KAYATH

DRA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Felipe Bastos Guimarães

Secretaria

BOL.066/2003

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.79.00.712539-4

CLASSE: 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATO QABIBA 10013

RECORRIDO(A): ELIEZER JAYME LEVY

ADVOGADO:

RELATORIA: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
FUNDO DE GARANTIA DO TIPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA EXPURGOS INFLACIONÁRIOS TITULAR DA CONTA VINCULADA FALCADA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 161/STJ. FORMA DE PAGAMENTO INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO.

1. A Súmula nº 161/STJ só pode ser invocada no que se refere à competência da Justiça Estadual para determinar o levantamento por valor dos valores relativos aos créditos complementares do FGTS, por motivo de óbito da contribuinte. No que diz respeito à controvérsia sobre o modo de creditar os créditos complementares na conta vinculada da cunha permanece a competência da Justiça Federal.

2. O procedimento especial de jurisdição voluntária não é mencionado pelo §1º do art. 3º da Lei nº 10.259, 2001, que arrola as causas que não se enquadram na competência dos JEFs. É tem de competência, a Lei nº 9.099/95 não se aplica ao JEF.

3. A sistemática de pagamento parcelado, recusada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmaram Termo de Adesão na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluído, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Tuna Recusal dos JEFs Pará/Amapá, por unanimidade, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para declarar a incompetência absoluta da Justiça Federal, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.99.00.716458-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATO

RECORRIDO: FRANCINETE MARIA DA SILVA LEITE MOTTA

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA
FUNDO DE GARANTIA DO TIPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA EXPURGOS INFLACIONÁRIOS FORMA DE PAGAMENTO INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA DECURSO DO PRAZO LEGAL APLICABILIDADE DO ART. 2º CDA LEI N. 8.036/90.

1. Subiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o aditivo da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legalizou condições o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, portanto, o interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que impeça o pagamento integral de seus créditos.

2. A sistemática de pagamento parcelado, recusada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem

Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.

3. Decorridos o prazo de três anos previsto na Lei nº 8.036/90 (art. 20, inciso VIII), autorizado está o levantamento do saldo da conta vinculada

3. O art. 20-G da Lei nº 8.036/90, introduzido pela MPn. 2.164/2001, obste fixação de verba honorária.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Tuna Recusal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER PARCIALMENTE o recurso da Caixa Econômica Federal e, nesta parte, NEGAR PROVIMENTO, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.99.00.716161-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEP - CÍVEL/PA

RECORRENTE: LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

ADVOGADO(A): LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVIDENCIARIO RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO ANTICIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA POSSIBILIDADE PRESENÇA DOS REQUISITOS DECISÃO A QUOI CONFIRMADA

1. O instituto da antecipação de tutela, regulado pelo CPC, encontra previsão constitucional com a Lei nº 10.259/2001, harmonizando-se, portanto, com o princípio da celeiride que rege a ação dos JEF. Presentes os requisitos autorizadores, possível a formulação do pedido e obtenção da medida.

2. É legítima a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, em se tratando de concessão benéficio previdenciário com caráter alimentar. Inaplicabilidade, neste caso, da vedação prevista no art. 1º da Lei nº 9.494/97.

3. Decisão profunda pelo juiz a quo mandada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Tuna Recusal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.99.00.716709-0

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENUNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DENILSON DE SOARES

ADVOGADO(A): JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regida a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se inverte a competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Tuna Recusal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.99.00.718099-2

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENUNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: CARLITO COSTA

ADVOGADO(A): JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regida a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se inverte a competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Tuna Recusal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.99.00.718006-1

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENUNCIA OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: RICARDO EDSON CORRÊA E OUTRO

ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO PASCOAL JÚNIOR

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

1. Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juizados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regida a ser garantida às partes litigantes.

2. Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se inverte a competência da Justiça Federal.

3. Decisão declinatória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Tuna Recusal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos recursos da Aurora Simone da Graça de Castro Fraíha e da UPPA, na conformidade do voto da Relatora.

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PÁGINA 10 - CADERNO 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Pùblico Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71805-8

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENUNCIA OU QUEixa

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: PARAMADEL PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA

ADVOGADO(A)

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

- Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juízados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.
- Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.
- Decisão declaratória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Pùblico Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71800-4

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DE DENUNCIA OU QUEixa

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FRANCISCO CARLOS MENDES

ADVOGADO(A)

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESSO PENAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ADMISSIBILIDADE NOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL

- Para fins de admissibilidade de recurso em sentido estrito na esfera dos Juízados Especiais Criminais, aplica-se subsidiariamente o CPP (art. 581, inciso II), haja vista que a recorribilidade das decisões é regra a ser garantida às partes litigantes.
- Constatado não ter sido atingido bem, serviço ou interesse da União, o processo e julgamento da causa, não se insere na competência da Justiça Federal.
- Decisão declaratória em favor da Justiça Estadual mantida. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Pùblico Federal, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71611-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): HIPÓLITO DA LUZ BARROS GARCIA

RECORRIDO: CLAUDIA WALERIA ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NERY

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

CIVIL PENAL DE JÓIAS. LEILÃO DANO MORAL RESPEITABILIDADE DA CEF

- A CEF tem obrigação de indenizar o dano moral, haja vista que de forma ildevida levou a lesão à jóia empenhada.
- O valor do dano sofrido pela parte não se avalia mediante cálculos meramente matemáticos, mas exige exame criterioso pelo julgador na sua fixação.
- Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71469-7

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

RECORRIDO: MARIA GONÇALVES BRITO

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES

RELATORA: JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PREVENDICIONÁRIO PENSÃO POR MORTE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DA MAE EM RELAÇÃO AO FILHO FALECIDO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- A concessão do benefício previdenciário de pensão por morte a mãe de segurado, requer a demonstração de sua dependência econômica em relação ao filho falecido, nos termos da Lei nº 8213/91. Essa dependência não precisa ser exclusiva, pois a mesma persiste mesmo que os pais tenham meios de complementação de renda (Súmula 229, do exato ITR).

2. Existindo ao menos um princípio de prova material, a corroborar a prova testemunhal, o direito ao benefício pode ser reconhecido.

3. Recurso Réu improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71675-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIO SANTANNI HARRÉIRO

RECORRIDO: ANA LUCIA DE CASTRO BARATA

ADVOGADO(A): JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

FGTS LIBERAÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA TRATAMENTO DE SAÚDE POSSIBILIDADE

- Na contrapartida entre a liberação de um saldo de conta vinculada que pertence ao trabalhador que só pode ser movimentado em situações disciplinadas legalmente, e o bem maior a ser preservado, a vida, não se pode apegar, de forma rígida, à letra da lei, e sim ter-se em vista a intenção do legislador.
- Recurso improvido. Sentença confirmada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto da Relatora, condenando a Recorrente vedada a restarque valores abatido pelo JEF no débito.

PROCESSO: 2003.39.00.71721-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): CLAUDINE REBONATTO

RECORRIDO: MARIA JOSÉ VIEGAS BARROS

ADVOGADO(A): JUIZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

PROCESUAL CIVIL FGTS. LEVANTAMENTO PRETENSÃO RESISTIDA PELA CEF COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL SUMULA N° 82/STJ INAPLICABILIDADE DA SÚMULA N° 161/STJ TERMO DE ADESÃO AO ACORDO ADMINISTRATIVO DA LC N° 110/2001 TERMO DE ADESÃO RESPEITADO PELO JUÍZO A QDO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE RECORRER DA CEF NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

- O levantamento de parcelas das contas do FGTS cabe à Justiça Federal (Súmula n° 82).
- Acordo previsto na LC n° 110/2001 versa sobre direitos disponíveis, implicando concessões recíprocas das partes, com sistemática de pagamento parcelado.
- Respeitada a sentença o Termo de Adesão firmado, verifica-se ausência de interesse de recorrer da CEF, inexistindo pressuposto de admissibilidade do recurso.
- Recuso da CEF não conhecido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2003.39.00.71676-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): CLAUDINE REBONATTO

RECORRIDO: HÉLIO BENJAMIN TORRINHAS CAMOEIRAS E

OUTROS

ADVOGADO(A): EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA

RELATORA: JUIZA CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS. SAQUE - ALVARÁ JUDICIAL - JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL SUMULA 82 STJ - DIREITO SUCESSÓRIO - HONORARIOS ADVOCATÍCIOS- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MP 2.161-11 INCONSTITUCIONALIDADE

- É competência da Justiça Federal instaurar e julgar o pedido de alvará judicial quando houver lide, aplicando-se a Súmula 82 do STJ que expressamente reconhece em favor da Justiça Federal a competência para o conhecimento do feito.
- Certidões de óbito acostadas aos autos, documentos revertidos de fe pública, são suficientes para a prestação de necessidade de outros herdeiros ou dependentes que não os constantes no pôlo ajuizado, comprovando o direito sucessório dos recorridos em relação ao saldo existente na conta vinculada do FGTS de Oldemar Camoeiras Torrinhas.

III - Não é de se aplicar o disposto no art. 29-C da Lei 8.036/90 (redação conferida pela MP n. 2.164-4), ante a flagrante inconstitucionalidade da mencionada medida provisória, ao introduzir norma casuística, desprovida de razoabilidade e, portanto, violadora do devido processo legal, no sentido substantivo, ao isentar a entidade da Administração Pública dos ônus dos honorários de sucumbência, após conhecida a jurisprudência contrária às teses que defende e a seus interesses.

IV - Sentença mantida. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá

PROCESSO: 2003.39.00.71717-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE: TIBURCIO MELLO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): JUIZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

RELATORA: JUIZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - MAE SEGURADO - COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PARCIAL. SUMULA 229 TFR - PROVA TESTEMUNHAL - DIREITO À PENSÃO

- Para a concessão do benefício de pensão por morte é necessária a comprovação do óbito, da qualidade de segurado do falecido e a dependência econômica do beneficiário.
- Embora a dependência econômica seja um dos requisitos à concessão do benefício previdenciário pensão por morte, esta não necessita ser exclusiva, nos termos da Súmula 229 do TFR.

3. É pacífica a tautodinâmica no entendido de que a prova testemunhal idêntica à demonstração da dependência econômica da mãe em relação ao segurado falecido, não devendo esta ser rejeitada sólida pena do feito a Constituição Federal, visto que a mesma autoriza a comprovação de fato por qualquer meio, desde que não ilícito.

4. Comprovada de maneira inequívoca a dependência econômica do recorrente, mesmo que parcial, em relação ao seu filho e a caracterização da qualidade de segurado do mesmo, por ocasião de seu falecimento, torna incontestável o direito do recorrente à percepção da pensão requerida, vez que preenchidos todos os requisitos legais à sua concessão.

5. Os juros de mora são de 0,5% a.m, a partir da citação. A execução monetária nos termos da Lei 8.099/81.

6. Os honorários advocatícios são arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

7. Sentença reformada. Apelação provida.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá

PROCESSO: 2003.39.00.71707-3

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENUNCIA OU QUEXA

VARA/ORIGEM: 1ª JEF CRIMINAL - PA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO: WILSON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AGNALDO WELLINGTON S CORREA - QAP/PA/7164

RELATORA: JUIZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM. ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

- A denúncia oferecida pelo Ministério Pùblico Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em ato de infração expedido pelo IBAMA, redobra a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.
- A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico, mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.
- Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mantida.

IV - Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Turma Recursal - Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Pará e Amapá

PROCESSO: 2003.39.00.71667-8

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENUNCIA OU QUEXA

VARA/ORIGEM: 1ª JEF CRIMINAL - PA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECORRIDO: LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

E OUTROS

ADVOGADO(A):

RELATORA: JUIZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

EMENTA

PROCESSO PENAL - COMPETÊNCIA - CRIME AMBIENTAL - ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.605 DE 1998. FALTA DE INTERESSE DIRETO E ESPECÍFICO DA UNIÃO, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E EMPRESAS PÚBLICAS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA COMUM. ENTENDIMENTO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

- A denúncia oferecida pelo Ministério Pùblico Federal de crime previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605, de 1998, Lei de Crimes Ambientais, com base em ato de infração expedido pelo IBAMA, redobra a competência da Justiça Comum para processamento e julgamento do feito.
- A atividade de fiscalização ambiental exercida pelo IBAMA, ainda que relativa ao cumprimento do art. 46 da Lei de Crimes Ambientais, configura interesse genérico,

INTERNET: www.loepa.com.br

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 11

mediato ou indireto da União, para os fins do art. 109, IV da Constituição Federal.
III - Incompetência da Justiça Federal declarada em primeiro grau mandado.

IV - Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Tuna, por unanimidade, negar provimento ao recurso.
Tuna Recurso - Juizado Especial Federal - Seção Judiciária do Pará e Amapá
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO EXMO. JUÍZ PRESIDENTE
DATR - PA/APDR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
PROCESSO N° 2003.39.00.702919-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECCDO: ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO
ADVOGADO(A): CHRISTINE ALINE LORENZO SANTANA - OAB/PA - 8378
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Despacho: I. Vista ao recorrido ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-reclamação ao incidente de uniformização de jurisprudência interposto pelo INSS.

2. Publique-se.

3. Após, com conta razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o julgamento de admissibilidade.

PROCESSO N° 2003.39.00.707618-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: IVANEIDE BASTOS NOGUEIRA
ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB/PA - 9259
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2003.39.00.701512-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: OSWALDO ROPPE DA SILVA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB/PA - 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2002.39.00.706411-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: JOSÉ PÓ HUDECE DE SOUZA
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB/PA - 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2003.39.00.701535-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: IRACILDO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB/PA - 7117
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2003.39.00.702919-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: ANTONIO DIAS VIEIRA
ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB/PA - 6976
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2003.39.00.701539-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB/PA - 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2003.39.00.701521-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: ALDINA PENHA ESILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB/PA - 9259

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

PROCESSO N° 2003.39.00.701530-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECCDO: MARIA GLÓRIA CORDEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB/PA - 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMBTE: 1^o V - JEF - FA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulada pela Universidade Federal do Pará - UFFA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, §2º, da Resolução n° 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CJC, aplicado por analogia.

Publique-se.

JUIZ FEDERAL DA 4^ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ4^ª Vara FederalJUIZ FEDERAL DA 4^ª VARA

JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 4^ª vara, respondendo pela 4^ª vara

ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

Diretora de Secretaria, em exercício

Espediente do dia 15 de Dezembro de 2003

Autos com Despacho

Nº(s) processo(s) aberto(s) relacionado(s):

2003.39.00.002378-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : UBRANAT CAZETTA

REU : JECIAS MOREIRA DA SILVA

REU : OLÍMPIO LUDOVICO BASTOS NETO

REU : EVERARDO DA SILVA JUNIOR

REU : EDUARDO SOLANO HERNANDEZ

REU : BENEDITO TORRES HERNANDEZ

REU : PIERRE JACQUE DELANNAY

REU : RAMON CAMPAS

ADVOGADO : PA00010465 - JOSEUE DUTRA MORAES

ADVOGADO : PA00010743 - LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010749 - NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

ADVOGADO : PA0003709 - RAIMUNDINO NONATO FERREIRA BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando que a jurisprudência tem como entendimento, quanto que pacífico, que a apresentação tardia das razões recursais constitui mera irregularidade, não acarretando o não conhecimento do recurso, sendo este interposto no prazo, desfez o pedido de fls. 90/4905, e acatou as razões recursais de fls. 495/903, do réu Everardo da Silva Junior.

Estatuindo-se os autos na TRF/1^ª Região, intimando o MPF e os advogados dos réus. Publique-se."

Autos com Decisão

Nº(s) processo(s) aberto(s) relacionado(s):

2003.39.00.013183-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

RECTE : SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO : TC00016054 - RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR

RECCDO : JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de Pedido de Revogação de Prisão Preventiva decretada por este Juiz em desfavor do Requerente, SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA, porventura existir fraude operada nos autos do IIJ, nº 2003.011290-4.

Sustenta a inexigibilidade dos pressupostos para a prisão preventiva, transcrevendo

julgados em prol da sua defesa, esculpidos-se ainda na alegação de primariamente bons antecedentes, no fato de que possui profissão e residência fixa, além de inexistirem provas suficientes de autoria.

Instrui o pedido com os documentos do fls. 09/18.

Em parecer de fls. 22/23, o MPF posta-se contra o deferimento do pedido, o fundamento de que o Requerente "era um dos responsáveis pela montagem/comercialização do programa, tendo, assim, verdadeiro disseminador do crime, o que, fora da prisão, voltaria a delinquir".

Relatados. Passo a decidir.

Conduzida a investigação policial, conforme noticiado nos autos, o ônus da prova é, pôde, após consultá-la os autos do inquérito, verificar a confirmação da indicação participativa do Requerente nas fraudes que determinaram a sua prisão preventiva. Veja-se, a propósito, excerto da decisão proferida nos autos do inquérito, relativamente à sua postura:

"Sandro Joel dos Santos foi preso em flagrante em fevereiro de 2003, em companhia de Valdenilson França, Valdenilson e de José dos Santos, quando encontrados em volta de uma mesa, em frente a vários terminais de computador e de poste de vãos/câmeras magnéticas de comerciantes do Banco do Brasil e respectivas senhas. É apontado como um dos programadores da quadrilha. Mantém contatos freqüentes com Mauro, em Imperatriz, e com Anderson, em Marabá, com vistas à comercialização do programa Trojan".

Os informes trazidos pelo representante do MPF apenas corroboram estes fatos, acrescentando, ainda, que Sandro Joel exerce, dentro da organização, a função de verdadeiro disseminador das fraudes, mediante a montagem e comercialização de softwares trojan.

Colocá-lo em liberdade, neste momento, teria o significado de parecer infundado, todo o esforço da polícia em chegar aos responsáveis pelos desvios de recursos cometidos em larga escala, pois, certamente, logo em seguida estaria voltaria a ocorrer em completo desrespeito à imagem da Justiça.

É que os meios para a prisão das fraudes estão facilmente à disposição, bastando que o Requerente tenha acesso ao programa espião, por intermédio da internet, a partir de qualquer terminal de computador.

A prisão do Requerente basta-se, assim, em indícios de sua participação nas fraudes, cujas investigações policiais visavam a confirmar - bem como o risco que a liberdade representaria a coleta de provas e a garantia da ordem pública e/ou segurança econômica. Se sobre primário desses itens (coleção de provas) não pesa, penso - o que não está de todo afastado -, os stenistas estariam certamente ameaçados com a liberação do Requerente.

A inexistência de prova suficiente de autoria é matéria de mérito, a ser discutida avaliada no momento oportuno, talvez fazendo-se Juiz, por enquanto, com decisões sérias de autoria para determinar a prisão cautelar, se presentes os demais requisitos, como se vê no caso vertente.

Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva formulado por FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA, mantendo-o custodiado cautelarmente.

Dele a ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.012784-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

RECTE : MARIA LÚCIA SILVA DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007292 - ALBERTO MOUSSAIEM FILHO

RECCDO : JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de Pedido formulado por Maria Lúcia Silva Souza e Vicente Monteiro de Souza com vista à restituição de um automóvel, modelo Chevrolet, marca Celta 1.0 MPFI, placa MWB3770, apreendido nos autos do IPI, nº 2003.11290-4, na denominação 'Operação Cavalo de Tróia', decretada pela Polícia Federal.

Alegam ser os legítimos proprietários do veículo apreendido, utilizado para deslocamento dos Requerentes, adquirido com recursos próprios, sem qualquer vinculação com as fraudes apuradas no processo.

Em parecer de fls. 55, após o olhal da autoridade policial, o órgão do MPF nada opõe à devolução do bem.

Brevemente relatados. Decido.

Rezo o Código de Processo Penal que coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo e que a restituição só será ordenada se não existir dúvida quanto ao direito do reclamante (CP, arts. 118 e 120).

Na hipótese dos autos, os documentos juntados são inequívocos quanto à propriedade dos suplicantes em relação ao bem reclamado e quanto à origem lícita dos recursos com que foi adquirido.

De outro lado, a autoridade policial noticia (fls. 52/53) que o bem não guarda relação com as fraudes que ensejaram a apreensão, o qual era apenas esporádico, utilizada por Walison Silva de Souza, filho do casal, cujo nome está relacionado com as infrações.

Desse forma, não havendo dúvida quanto ao direito dos Requerentes, nem quanto a ilegalidade daqueles que se referem ao processo, DEFIRO o pedido elaborado para que seja restituído o automóvel Chevrolet, modelo Celta 1.0 MPFI, placa MWB3770, medianamente nos autos.

Dele a ciência ao MPF e à autoridade policial. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.012774-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

RECTE : FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA RANTOS

RECCDO : JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA, qualificado como suspeito de cometer crimes de roubo, receptação e tráfico de drogas, permaneceu preso preventivamente, inserido na prisão, que não praticou qualquer infração penal que lhe autorize a liberdade.

Informa que se apresentou esporadicamente ao Juiz, que o manteve em sua

de sua atual custódia, encontra-se contendo renos nicos, haja vista que os demais pretos tiveram conhecimento de que o requerente auxiliou o Banco do Brasil S/A na investigação relacionadas ao uso do programa TROJAN, objetivando a melhoria do sistema de segurança da referida instituição bancária.

A final, aduz em seu favor o Princípio da Inocência inverto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Juntos documentos (fls 9/12) O Ministério Público Federal (0.15), opinou pelo deferimento da pretensão.

Brevemente relatados. Decido.

Em face do pedido formulado pelo requerente, anote-se que, este Juízo decreta sua prisão preventiva pela garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal.

Pretoramente, não encontro motivos que autorizem o encarceramento, cis que o suplicante, inclusive, foi um dos principais responsáveis aosclarecimentos dos fatos criminosos ora investigados.

Iniciativa, portanto, a desnecessidade da custódia, ficando, todavia advertido o requerente que deverá assumir compromisso de comparecer aos atos processuais que vierem a ser praticados em face de processo penal que se avizinha.

ISTO POSTO, deferi o pedido formulado à fls. 03/06 e revogo a prisão preventiva de FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA, determinando que, em seu favor, caso já esteja preso, seja expedido Alvará de Solta para que seja imediatamente posto em liberdade.

Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.013307-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQUERENTE: FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00008693 - ELPIDIO RIBEIRO AMORIM

RHODO: JUSTICA PÚBLICA

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, qualificado na inicial, vem através de seu patrono, requerer revogação de prisão preventiva, sustentando, em síntese, a desnecessidade das hipóteses previstas no artigo 313 do CPP.

Informa que não foi preso em flagrante e que possui domicílio certo, profissão definida, residência fixa e ter dotado de primariamente, tendo colacionado os documentos de fls. 07/15.

O Ministério Público Federal (0.22), opinou favoravelmente à pretensão.

Brevemente relatados. Decido.

Em face do pedido formulado pelo requerente, anote-se que, este Juízo decreta sua prisão preventiva pela garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal.

Pretoramente, não encontro motivos que autorizem o encarceramento, cis que o suplicante, inclusive, foi um dos principais responsáveis aosclarecimentos dos fatos criminosos ora investigados.

Iniciativa, portanto, a desnecessidade da custódia, ficando, todavia advertido o requerente que deverá assumir compromisso de comparecer aos atos processuais que vierem a ser praticados em face de processo penal que se avizinha.

ISTO POSTO, deferi o pedido formulado à fls. 03/06 e revogo a prisão preventiva de FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS, determinando que, em seu favor, caso já esteja preso, seja expedido Alvará de Solta para que seja imediatamente posto em liberdade.

Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5^a VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 5^a VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5^a VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM N° 678/2003

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.001714-9 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR: MARIA ALDA DA SILVA GAMA

ADVOGADO: PA00002696 - ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n° 6023

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito da demanda (CPC 267/VI), submetendo a autora, porante a eficácia emergente da sucumbência, ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de multa honorária ao demandado, afixada em R\$ 300,00 (duzentos reais) nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade renomece suspensa, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, regula parte, posto que presente a circunstância do preenchimento do feito sob o prazo da assistência judicância gratuita (f. 49).

2003.39.00.011514-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPITE: MACÁRIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00004841 - LUIZ OTÁVIO XANDERLEY MOREIRA

RÉU: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

SENTENÇA: (...) Ante o EXPOSTO, à inflexão a petição inicial (CPC 267, IV e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI).

2003.39.00.008272-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: FRANCIELCIO FERREIRA BELUCIO

ADVOGADO: PA00009777 - FABIO TAVARES DE JESUS

ADVOGADO: PA00010190 - LUIZ ALBERTO TAVARES DE LIMA E BEATO

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: ORLANDO WALLACE MOTTA OAB/PA n° 7226

ADVOGADO : LIMA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

REQDO : SHIRLEY CATARINA DOS SANTOS

ADVOGADO : MARGARETH CARVALHO DE MORAES OAB/PA n° 6621

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declarando extinto o processo com resolução do mérito da demanda (CPC 269/II), rejeito o pedido formulado, submetendo o autor, em face da sucumbência, ao recolhimento das custas finais e ao pagamento das demandadas de verba honoraria de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º, repatidu igualitariamente. (...)

2003.39.00.001770-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GILDA BEZERRA DE MEDRADO

ADVOGADO: PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

SENTENÇA: (...) Presentes os pressupostos autorizadores, afixo o pedido de desistência formulado pela autora e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VIII), tornando sentado o decisão de f. 64-65. 3. Custas finais pela desistência formulada pela autora e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VIII), tornando sentado o decisão de f. 64-65. 3. Custas finais pela desistência formulada pela autora. Sem honorários (...).

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.012414-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FRANCISCO DE VASCONCELOS MAGALHÃES

ADVOGADO: PA00010469 - DANIEL CALDEIRA BRITO

ADVOGADO : PA00011312 - JANE MENDONÇA MORAES

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: (...) Ante as considerações, recuso proviniente ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...).

2003.39.00.012649-4 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : JOSEPIO DE MIRANDA

ADVOGADO : PA00010158 - GLAUTER VINICIUS DA SILVA LIMA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DECISÃO: (...) Diante da conformação assentada, rejeito o pedido de prosseguimento do feito sob o pôlo da justiça gratuita. Promova o autor, em cinco dias, o pagamento das custas processuais, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 267, II). E, sob evidente continuação subordinante, perfaza o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, a reimpressão da petição inicial, por quanto as correções manuscritas possuem densidade para inferir modificação intrínseca, incompatível com o princípio da estabilização da demanda. (...).

DESPACHO

2003.39.00.013314-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPITE: DEM ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA OAB/PA n° 702

ADVOGADO : SMW17931 - REINALDO NOGUEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

SEGUNDA REGIÃO FISCAL

DESPACHO: Sobre as alegações contidas na presente peça processual, manifeste-se o impetrado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando esclarecido que a emisão constatação aquiescente com as situações apontadas como fundantes do descumprimento da medida liminar. (...).

2003.39.00.001314-6 AÇÃO CÍVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : ELIAS SALEH RIMAN

ADVOGADO: EMIR ELIAS RIMAN OAB/PA n° 7342

DESPACHO: 1. Em vista da manifestação do MPF à fl. 165-verso, bem como dos documentos colacionados os autos, resta que a compreensão resolutiva da demanda

precisando da prova pericial determinada à fl. 141 (CPC 420, II), pelo que revoga a determinação de seu produção. 2. Intime o Pento nomeado à fl. 143, por telefone com certidão nos autos, bem como às partes. (...).

2003.39.00.001314-9 AÇÃO CÍVEL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : ELIAS SALEH RIMAN

ADVOGADO: EMIR ELIAS RIMAN OAB/PA n° 7342

DESPACHO: 1. Em vista da manifestação do MPF à fl. 165-verso, bem como dos

documentos colacionados os autos, resta que a compreensão resolutiva da demanda

precisando da prova pericial determinada à fl. 141 (CPC 420, II), pelo que revoga a

determinação de seu produção. 2. Intime o Pento nomeado à fl. 143, por telefone

com certidão nos autos, bem como às partes. (...).

2003.39.00.001483-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQUE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2149 - Maria Anelia Maia França

EXCDO : ALBERTO CESAR DOS SANTOS PATRÍCIO & OUTROS

2003.39.00.00122-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQUE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA3344 - Liane Cunha Moutinho Coelho

EXCDO : D M B COSTA - ME e outro

2003.39.00.001420-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQUE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010527 - CLAUDIO SANTIANNI BARRETO

EXCDO : LIMA CONSTRUÇÕES LTDA e outros

2003.39.00.001218-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQUE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2149 - Maria Anelia Maia França

EXCDO : LIMA CONSTRUÇÕES LTDA e outros

EXCDO : VILA CONSTRUÇÕES LTDA e outros

2003.39.00.001218-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQUE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA3344 - Liane Cunha Moutinho Coelho

EXCDO : IMACO S.A. IND METALURGICA e outros

Adv.: PM23 - Manoel José Monteiro Siqueira

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DRA. JUND GILASSAN KAYATH

DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BQJ.005/2003

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.700064-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÉNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A) : JOÃO MARTINS VIEIRA

ADVOGADO: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A) : JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO REAJUSTE DE 3,17% BASE DE CÁLCULO: PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DE MORA. REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA.

1. Atribui VP (verba pessoal) transitoria não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

2. En tendo o MP n° 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (attività e inattività) do Poder Executivo Federal o residual de 3,17%, não há mais falar em prescrição de fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, aferenciado pela Medida Provisória n.º 2.130-35/2001.

4. A MP nº 2.225-45 determinou a compensação do índice de 3,17% em face da reestruturação de cargos e carreiras.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.700098-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÉNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A) : ZAIRA SIQUEIRA BARRETO

ADVOGADO(A) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A) : JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO REAJUSTE DE 3,17% BASE DE CÁLCULO: CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DE MORA

Fat. legal: MP n° 2.225/2001 reconhecid o direito retroativo dos servidores (attività e inattività) do Poder Executivo Federal ao residual de 3,17%, não há mais falar

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno do JUDICIÁRIO

CADerno 1 - PÁGINA 13

em presença do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP Transitoria não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos juizados e com o princípio da concentração dos atos processuais, noteador do JER.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.702938-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): REGINALDO MONTEIRO MORAES

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As gratificações transitórias não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos juizados e com o princípio da concentração dos atos processuais, noteador do JER.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.713555-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ROSA DE FÁTIMA DUTRA BARBALHO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos juizados e com o princípio da concentração dos atos processuais, noteador do JER.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para reduzir a taxa de juros para 0,5% ao mês, contados a partir da citação, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.700077-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): ALFREDO GARCIA LIMA

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALERO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUROS DA MORA

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP Transitoria não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos juizados e com o princípio da concentração dos atos processuais, noteador do JER.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação,

por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.71539-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SINTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): SANDRA ROSA SANTOS COOTTO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos juizados e com o princípio da concentração dos atos processuais, noteador do JER.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.714708-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SINTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARIA FLORACI ALVES

ADVOGADO(A): JULIERME SQUEIKA DE SOUZA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

APOSENTADORIA POR IDADE - RURICOLA - PROVA DA ATIVIDADE RURICOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. CARENÇIA

-Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

-Em se tratando de trabalhador rural, segurado obrigatório, a carença deve ser comprovada de conformidade com o art. 142 da Lei 8.213/91.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.715316-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SINTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): RAYMUNDO DA CONCEIÇÃO AMORIM

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO BASE DE CÁLCULO.

1. A rubrica VP (verba pessoal) transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

2. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para reduzir a taxa de juros para 0,5% ao mês, contados a partir da citação, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.703512-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SINTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): REGINA LÚCIA COELHO DE SOUSA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As gratificações transitórias não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos juizados e com o princípio da concentração dos atos processuais, noteador do JER.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.700078-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SINTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

RECORRIDO(A): DARIO LEÃO DUARTE

ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALERO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.

Entendo o MPnº 2.225/2001 reconhecido retroativamente o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resfúgio de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2003.39.00.71472-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): RAIMUNDA IRACEMA DA COSTA
ADVOGADO(A): JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PENSIONISTA DE SERVIDOR PÚBLICO ALVARÁ JUDICIAL REAJUSTE DE 23,86% COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL INÉCIA DA PETIÇÃO INICIAL E PREScriÇÃO QUINQUENAL INOCRrêNCIA.

- Compete à Justiça Federal processar e julgar o feito, se presentes a natureza, contenciosa e o interesse da União.
- Inexiste petição inicial inepta no âmbito do JEF, posto que a parte pode postular sem advogado.
- A determinação legal de pagar os atrasados (MP 2169-13/2001) tem data de junho/98, não havendo, portanto, faltar em prescrição quinquenal.
- O pagamento dos atrasados na via judicial pode ser feito de uma única vez e não parcelado em longos sete anos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.17472-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: AGRIPINA AMAURY ABEN-ATARI GIBSON
ADVOGADO(A): IZANETTE ALMEIDA BRITO
RECORRIDO(A): UNIÃO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. 10,87%. ARTIGO 9º DA LEI N° 10.192/2001. REAJUSTE ASSEGURADO AOS TRABALHADORES EM GERAL. INAPLICABILIDADE EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Os servidores públicos não se incluem no termo "trabalhadores" adotado no art. 9º da Lei nº 10.192/01, para o recebimento do reajuste de 10,87% relativo ao IPC, apurado pelo IBGE entre janeiro e junho de 1995, por serem regidos por regime jurídico próprio e terem, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição da República, remuneração fixada e alterada obrigatoriamente por lei específica.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença a quo, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700053-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): ÂNGELA MARIA RODRIGUES MATOS
ADVOGADO(A): LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO URV REAJUSTE DE 3,17% PREScriÇÃO E ERRO NA BASE DE CÁLCULO. INOCRrêNCIA, JUROS DA MORA.

- A edição da MP nº 2.225/2001 importou reconhecimento do direito retroativo, afastando a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede à propositura da ação.
- As parcelas VP transitória e Vantagem Adm. 28,86% não podem ser deduzidas da base de cálculo, por serem de natureza remuneração.
- Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-5/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para fixar a taxa dos juros da mora em 0,5% ao mês, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.718008-9

CLASSE: 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENUNCIA OU QUEIXA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO(A):

RECORRIDO(A): ANTONIO PAULO HENRIQUE MORAES GAIÀ

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CRIME AMBIENTAL ART. 46, DA LEI N° 9.605/98. TRANSPORTE DE

MADEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DO IBAMA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

Inexistente interesse direto e específico da União a julgá-la competência da Justiça Federal para julgamento da ação penal proposta, posto que a fiscalização pelo IBAMA configura interesse genérico ou indireto da União para os fins do art. 109, da CF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso em sentido estrito, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.71471-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: CLEIDE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS OAB/AP0623

RECORRIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA 10319

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

DANO MORAL, INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES PROVA, FREQUENTO PRESUMIDO, FIXAÇÃO DO QUANTUM PRINCPIO DA RAZOABILIDADE.

1 Para caracterização de dano moral prova-se o fato danoso, não havendo a necessidade de se provar a lesão à hora, que causa o vexame e humilhação à vítima, o que é presumido.

2 A indenização por danos morais deve atender aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a fim de não constituir enriquecimento ilícito, observando ainda as condições pessoais e econômicas das partes, bem como as peculiaridades de cada caso.

3 Comprovada, nos autos, a relação direta e imediata entre o fato imputado à ré e o dano sofrido pela autora, o que caracteriza o nexo causal, é devida a indenização pleiteada.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.70233-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

ADVOGADO(A): LEOPOLDO HENRIQUE F COSTA OAB/PA-5854

RECORRIDO(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIÁTIA DA TURMA RECUSAL DOS JEFs JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Presidente

DRA. HIND GHASSAN KAYATH Secretária

DRA. CLÁUDIA MARIA RISENDE NEVES GUIMARÃES

Edilene Bastos Guimarães Secretário

BOL067/2003 PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação da MM. Juiz(a) federal Presidente da TR, conforme a Resolução nº 163 de 29/04/2003, determinou a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 18 de dezembro de 2003, quinta-feira, às 10:30 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos aliados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

PROCESSO N° 2003.39.00.714692-9

Processo Original nº 2003.712970-0

CLASSE: 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JEF CÍVEL

RECORTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECO: MERCE DE OLIVEIRA RAMALHO

ADVOGADO(A)

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

REIRE: 1º V - JEF - PA

PROCESSO N° 2002.39.00.700075-5

Processo Original nº 2002.2701781-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECORTE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRÁRIAS DO PARA

RECO: EDMILSON OLIVEIRA PINHEIRO

ADVOGADO(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

REIRE: 1º V - JEF - PA

PROCESSO N° 2002.39.00.701516-0

Processo Original nº 2002.701744-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECORTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECO: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VALE

ADVOGADO(A)

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

REIRE: 1º V - JEF - PA

PROCESSO N° 2002.39.00.700075-0

Processo Original nº 2002.701763-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECORTE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRÁRIAS DO PARA

RECO: JASIEL CONCEIÇÃO DO AMARAL

ADVOGADO: LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

REIRE: 1º V - JEF - PA

PROCESSO N° 2002.39.00.716143-7

Processo Original nº 2002.701754-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECORTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECO: ANTONIO ROBERTO MELO

ADVOGADO(A)

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

REIRE: 1º V - JEF - PA

PROCESSO N° 2002.39.00.717076-0

Processo Original nº 2002.702712-8

CLASSE: 70102 - RECURSOS CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENUNCIAS OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: PALMEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO(A)

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMBTE: 1º - JEP CRIMINAL ADJ. - PA

PROCESSO N° 2003.39.00.716143-7

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno do JUDICIÁRIO

Processo Original nº 2003.704302-4
 CLASSE - 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECIDO: SARAI SOARES SARMENTO
 ADVOGADO(A)
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.70162-9
 Processo Original nº 2003.70162-9
 CLASSE - 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECIDO: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO(A)
 RELATOR(A) DRA. HIND GHASSAN KAYATHI
 RENTE: 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.70162-9
 Processo Original nº 2003.70162-9
 CLASSE - 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: MARIA LUIZA BOULHOSADE AZEVEDO
 RECIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO(A) ROGÉRIO MONTELES DA COSTA OAB/AP0576
 RELATOR(A) DRA. HIND GHASSAN KAYATHI
 RENTE: 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.71706-0
 Processo de origem nº 2002.702167-5
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECIDO: CLÁUDIO NOGUEIRA PONCE DE LEAO
 ADVOGADO: ROGER BRITO HOFSTATTER OAB/PA1036
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.70329-3
 Processo de origem nº 2002.701822-8
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECIDO: NEWTON AZEVEDO CORRÊA
 ADVOGADO:
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.71534-3
 Processo de origem nº 2002.702158-6
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECIDO: MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO
 ADVOGADO:
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.71511-3
 Processo de origem nº 2002.701960-3
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECIDO: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GOLDIN
 ADVOGADO: MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS OAB/PA0950
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.71507-2
 Processo de origem nº 2002.701320-1
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECIDO: CARLOS OCTÁVIO ANDRADE PEREIRO
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB/PA7776
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.71470-1
 Processo de origem nº 2002.705660-1
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECIDO: LOURENCO SOARES PEREIRA
 ADVOGADO: EUNI DE SOUZA PRATES OAB/PA4031
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.720687-3
 Processo de origem nº 2002.701486-1
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECIDO: FIRMINA RAMOS RODRIGUES
 ADVOGADO:
 RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 1^º V. JEP - PA
 PROCESSO Nº 2003.720693-3
 Processo de origem nº 2003.701138-0
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEP CÍVEL
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECIDO: JOÃO FERREIRA DE MORAES
 ADVOGADO: JULIEMER SIQUEIRA DE SOUZA OAB/AP0636

ADVA:

RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

1^º JEP CRIMINAL - PA

PROCESSO Nº 2003.718097-5

Processo de origem nº 2003.706385-4

CLASSE - 70102 - RECURSO CONTRA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

OU QUEIXA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MANOEL PERES DURAN E OUTRO

ADVA:

RELATOR(A) DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

1^º JEP CRIMINAL - PA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL: DIRETOR DO FÓRUM

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 12/12/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1.º DISTRIBUIÇÃO:

1 AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2003.70.00.013467-7 PROT.: 25/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013468-9 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013469-1 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO CM E MIRANDA SC LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013470-3 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO CM E MIRANDA SC LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013471-1 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO A COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013471-5 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO A COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013474-9 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO A LOPES NAVAGACAO

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013475-2 PROT.: 26/11/2003

CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXQTE FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO ANDRE MARTHA TAVARES

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.70.00.013476-4 PROT.: 26/11/2003

CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O DISTRIBUIDORA BIG BEM LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013477-9 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O CASTANHAL SEGURANCA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013478-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O CASTANHAL SEGURANCA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013479-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O JOSE SANTOS SOUZA ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013480-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O J P PINHEIRO SUPERMERCADO ALIMENTOS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013481-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O W LANGER ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013482-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O LIMA GONCALVES ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013483-8 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O MANUEL PINTO DA SILVA SA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013483-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O BELEM CANTORIO DE PROTESTO VALE VEGA I OFICIO E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013484-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O S MAIA & CIA LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013485-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O GERALDO REIS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013486-9 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O SALIBA COMERCIO LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013487-2 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O SIM CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013488-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O WINDSOR MAGAZAN LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013488-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCD O WINDSOR MAGAZAN LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013517-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013518-9 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O M CHERMONT CORREA ME E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013519-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O CONDOMINIO DO EDIFICIO BENAMIN CONSTANT E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013519-2 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O WS PRESENTES LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013520-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O WS PRESENTES LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013521-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O VIACAO GUAJARA LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013521-6 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O TENDA MIRY SANTO EXPEDITO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013522-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013523-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013524-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013524-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013524-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013525-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O TRANSERVICE LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013526-4 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013527-8 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O SISTEMA TEOREMA DE ENSINO SC LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013527-8 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O SISTEMA TEOREMA DE ENSINO SC LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.013528-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE 3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD O SISTEMA TEOREMA DE ENSINO SC LTDA E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 12/12/2003

PROCESO:2003.39.00.01528-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/SINTUFPA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01529-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ESTADO DO PARÁ E AMAPA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01530-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:ROBERTO MAGEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01531-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:NORTEC-NORTE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01532-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:NIFROCLINICALTD E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01533-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01533-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01534-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PINHEIRO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01536-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:K V INSTALAÇOES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01537-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:J FURTADO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01538-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCD:JONAS MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01539-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:3100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE:PIJ INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
ADVOGADO:LUIZ ROBERTO DOS REIS
IMPDO:DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA - DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPECÃO VEGETAL - NO ESTADO DO PARÁ
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01540-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
ADVOGADO:ROLAND RAADMASSUD
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01541-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL
REQTE:JOAO CARLOS BENEDET
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTRO
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA EM CAMPINAS/SP
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01542-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL
REQDO:J V INDUSTRIA DE ONIBUS LTD
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇOES FISCAIS DE RIBEIRAO PRETO/SP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01542-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL
REQDO:J V INDUSTRIA DE ONIBUS LTD
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇOES FISCAIS DE RIBEIRAO PRETO/SP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01543-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1700-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MARIA ANETE LARANJEIRA DE LIMA E OUTROS
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECÃO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01544-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECÃO JUDICIARIA DO CEARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01545-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO: MERCANTIL VITORIA LTDA E OUTROS
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECÃO JUDICIARIA DO CEARA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01546-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL

REQDO:SIND TRAB ROD EMP TRANSP PASS ANANINDEUA
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01547-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1700-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J Dpcie:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01548-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:CORINTO RAINERINO E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01549-5 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01550-6 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01551-7 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01552-8 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:CORINTO RAINERINO E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01553-9 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01554-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01555-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01556-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEMIRA FERREIRA NEVES
ADVOGADO:PEDRO PAULO M G CHERMON JUNIOR
REQDO:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01562-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE:ALIPIO BALINHO DE FREITAS
ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA
IMPD:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01560-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR IN NOMINA
REQTE:LUCENE KARLA JOSINO DA COSTA ARNAUD E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO M G CHERMON JUNIOR
REQDO:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01562-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPE:ALIPIO BALINHO DE FREITAS
ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA
IMPD:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01560-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR IN NOMINA
REQTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
ADVOGADO:KONRAD ALFRED NEVES MOURA
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01561-4 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
REQTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
ADVOGADO:KONRAD ALFRED NEVES MOURA
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01562-1 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
REQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RODRIGO GLEYSE PINTO MOREIRA
EMBO:MARIA IRENE LOPEZ DE ALMEIDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01563-2 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:DENIS GLEYSE PINTO MOREIRA
EMBO:MARIA IRENE LOPEZ DE ALMEIDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01564-3 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETHI MARQUES VIEIRA REALE
EMBO:CIMPAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DO PARALITA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESO:2003.39.00.01565-0 PROT.:28/11/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETHI MARQUES VIEIRA REALE
EMBO:A SCARES MADEIRAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2-POR DEPENDENCIA

PÁGINA 2 - CADERNO 2

PROCESSO:2003.39.00.01553-1 PROT.:10/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE LIBNET COMUNICACAO INTERATIVA LTDA
ADVOGADO GERSON DA COSTA
EMBDO FAZENDA NACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01553-1 PROT.:10/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFFA
ADVOGADO NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO MARCELO LUIZ CRAVO BARBOSA E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01553-9 PROT.:10/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE UNIAO FEDERAL
ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO SANDRA HORDALIO ROBLONTE E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01556-2 PROT.:10/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE UNIAO FEDERAL
ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO CELIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01558-4 PROT.:10/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE UNIAO FEDERAL
ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO JOANINHA DA COSTA ALVES E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01558-6 PROT.:10/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE UNIAO FEDERAL
ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01561-7 PROT.:12/12/2003
CLASSE:11100 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE UNIAO FEDERAL
ADVOGADO DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01561-1 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO/
EXCDO:MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01563-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO/
EXCDO:MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01564-8 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
EXCDO:JOAO DA SILVA NEVES
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01565-1 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO:MARCOS PABLO DOSSANTOS ARAUJO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01566-5 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:ALOISIO LINARES CRUZ
EXCDO:IRACIRESMA DE OLIVEIRA PATINO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01567-9 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO/
EXCDO:CELINA MARIA DO AMARAL GOMES
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01568-2 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:DANILO KONSTADINIDIS
ADVOGADO JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PROCESSO:2003.39.00.01569-6 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO:VANJA DA CUNHA BEZERRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01570-6 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA/
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01571-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:BAITAZAR COSTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01571-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:BAITAZAR COSTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01572-3 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO FABIO GUEDES PAIVA
EXCDO:J PGONCALVES LIVROS DIDATICOS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01572-7 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
ADVOGADO DORIVAL INDIASSI DE SOUZA NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01573-7 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
ADVOGADO DORIVAL INDIASSI DE SOUZA NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01574-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
ADVOGADO DORIVAL INDIASSI DE SOUZA NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01574-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO JORGE MIGUEL PIMENTA
EXCDO:JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01575-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO PAULA FRASSINETI MATTOS
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01575-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FRANCISCO JULIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01577-1 PROT.:12/12/2003
CLASSE:11101-PROCESSO CONSUM - JUZ SINGULAR
AUTOR/ADMINISTERO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REBU:JULIANO LUIZ MORAES COSTA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01578-5 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01578-5 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:RADIR WILSON ALFAIA MOREIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01579-9 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO:PEDRO PAULO MONTEIRO MACIEL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01580-9 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:NORMA NILMA NABICA CHAVES
VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.01581-2 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1100 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ROSE ELIAS PEREIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01582-6 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
ADVOGADO HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A
REGIAO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01583-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:1104-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:NESTOR FERREIRA, FILHO E OUTROS
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01584-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO:JOSE FAMILIO PIMENTA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01585-7 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:LUIZ CARLOS FORTES SOBRINHO
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01586-0 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO JORGEMISA JORGE ARAU
EXCDO:JOAO SAMPAIO DE OLIVEIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01587-4 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JORGE CERQUEIRA CONTE E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO AIRTON RIBEIRO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01588-8 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO:MARIA LUCIA MARTINS MERICAS E OUTROS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.01589-1 PROT.:12/12/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO EDNIA CAUCHO COUTEIRO
EXCDO:MARIA NADEGE SARATY DE CARVALHO E OUTROS
VARA 5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DIMONSTRATIVO
%

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :00
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :38
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :108
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEP) :0
PROCESSO:2003.39.00.71947-2 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1100-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CLEOMIR BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVIL
PROCESSO:2003.39.00.71949-1 PROT.:11/11/2003
CLASSE:1100-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE ALBERTO DE LIMA
ADVOGADO:AFONSO BRAGA ELIAS CHIUSTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVIL

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno do JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.71999-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO
 ADVOGADO:AFONSO BRAGA ELIAS CHIUSTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72003-5 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL ROLMULO FIGUEIRAS FERNANDES
 ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72006-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO MEIXOTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:ELIZABETE DE FATIMA MIGLIO DO NASCIMENTO BRITO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72007-0 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ALMIR CAVALCANTE DE LEMOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72001-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 I-DISTRIBUIÇÃO:
 I-AUTOMÁTICA
 PROCESSO:2003.39.00.72004-3 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SEVERINO RIBEIRO DA CRUZ
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72001-17 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA AGRIPINA RODRIGUES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72000-15 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:GUMERICINDA MORAES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72009-16 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA DA GLORIA DE MORAES MOREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720017-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MIGUEL DO NASCIMENTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.7200619-1 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RUY CONCEICAO FERREIRA ALVES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720319-2 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ERICH AFFONSO BOHNE
 ADVOGADO:PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72033-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO ADMIR DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720335-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO ADMIR DO NASCIMENTO ARAUJO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72035-8 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARTHUR CANDIDO RODRIGUES NETO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.72048-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ALUIZIO DIAS FRANCO
 ADVOGADO:LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72048-5 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES
 ADVOGADO:LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72049-2 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72049-6 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ROSA NATALINA LIMA DOS SANTOS ROCHA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72050-0 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ROMARIO DE CASTRO COELHO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72050-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ROMARIO DE CASTRO COELHO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72050-4 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ROSEMIRA RABELLO DA SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72052-8 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SALVADOR DE SOUSA AMODESTO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.72050-1 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720501-5 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:PAULINO GONCALVES DE QUADROS
 ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720508-0 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LOURIVAL SOARES DA SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720509-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL FAVACHO DA SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720519-3 PROT.:18/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL FAVACHO DA SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720577-9 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FERNANDO JOSE HOYOS BENTES
 ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2003.39.00.720818-8 PROT.:19/11/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IDALECIO DA SILVA MATOS
 ADVOGADO:HUMBERTO VIGLIANO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL

CADerno do Judiciário

PÁGINA 4 - CADerno 2

PROCESSO:2003.39.00.721044-1 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ARINOS SANTOS

ADVOGADO:HUMBERTO VIGLIANO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721276-7 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JOAO GUALBERTO DA SILVA

ADVOGADO:GUSTAVO ESTINHEIRO DO N S A

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721280-8 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:DEODORO COSTA CAVALCANTE

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721299-3 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721300-8 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RONALDO GONCALVES ARAUJO

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721301-8 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RONALDO GONCALVES ARAUJO

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721301-1 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721302-5 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA AUGUSTA MAIA DA SILVA

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721303-9 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ORENCIO NOIRE COUTINHO

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721304-2 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ODERLE MILHOMES ARAUJO

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721305-3 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADU

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721305-7 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO RODRIGUES MARQUES FILHO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721306-0 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:WILSON CORRÉA LOBATO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721309-4 PROT.:19/11/2003

CLASSE:1200-SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR:CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721943-0 PROT.:21/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ROSENDO FERNANDES CRUZ BRASILEIRO

ADVOGADO:CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721944-4 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO SALES MONTEIRO

ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721945-8 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ELIZABETH LIMA PANTOJA

ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721946-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ELZA DE MELO CAVALCERO DE MACEJO

ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721954-7 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721955-5 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA DE NAZARE GONCALVES BARROSO

ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721956-1 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ELISA CHERMONTROPF

ADVOGADO:GUSTAVO AZEVEDO ROLA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721964-3 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO:JANE SOUZA DE ARAUJO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721961-9 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ARINOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO:VANJA IRENE VIGLIANO SOARES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721962-2 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ADYNAIR DE ARAUJO ESILVA

ADVOGADO:VANJA IRENE VIGLIANO SOARES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721963-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-SERVICIOS PÚBLICOS

AUTOR:JOAQUIM CARRERA DE SANTANA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722072-4 PROT.:21/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA IVONE GONCALVES RIBEIRO

ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722083-6 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ODETHE GREILO GONCALVES

ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722084-3 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA DA CONCEICAO VALENTE DO NASCIMENTO

ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722086-7 PROT.:20/11/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ANTONIA ROCIA DA SILVA

ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1º JEF CÍVEL

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 2 · PÁGINA 5

- PROCESSO:2003.39.00.722087-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DOMINGOS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722088-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722089-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DARIO ALFREDO PINHEIRO
ADVOGADO:LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722090-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CREMILDA MARIA DINIZ PINHEIRO
ADVOGADO:LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722091-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONCA
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722092-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CREMILDA MARIA DINIZ PINHEIRO
ADVOGADO:LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722093-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JADILINO MORAES DA SILVA
ADVOGADO:ALEXANDRE CALVINHO BRONI
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722093-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIA SILVA PINTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722094-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADEMIR DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722095-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CRISTIANO BERNARDO DA CRUZ LOBO
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722095-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDMUNDO HELVIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722096-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AMINTAS VIANA NAHUM
ADVOGADO:ALACY VIANA NAHUM
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722097-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELDIMAR CASTRO SOUZA
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722098-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GESSELINE JOSE PINHEIRO
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722098-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:HELENA CELIA CORREA MACEDO
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722099-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LEILA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722105-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MERIBELINA DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722107-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELIAN XERPA TEIXEIRA
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722107-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONCA
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722107-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE NAZARETH DIAS KLAUTAU DE MENDONCA
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722107-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CECILIA PINHEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO:HELENA ROCHA LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722108-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE INACIO STRZALKOWSKI
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722109-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE MIRANDA MEIRELES
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722110-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE PAULO DA SILVA FREIRE
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722111-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS DORES GONCALVES
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722112-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS DORES GONCALVES
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722113-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS DORES GONCALVES
ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722113-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARLENE DE OLIVEIRA NORONHA
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722114-3 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OLGA CHAGAS DE NORONHA
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722115-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARLENE DE OLIVEIRA NORONHA
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722116-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALUZIO LIMA NORONHA
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722117-4 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOANA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.722118-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDA DA SILVA LEAL
ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA SILVA LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.J9.00.722298-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:KARENNE KATIAHAYNE PAREDES VIEIRA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722299-1 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANZELER DE OLIVEIRA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722300-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:INGRID BERGMAN CROMWELL DA SILVA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722300-9 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:INGRID BERGMAN CROMWELL DA SILVA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722301-2 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE ARAUJO MIRANDA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722302-6 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AGENOR FORO PAES
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722303-0 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VALMIR CARVALHO DE AVIZ
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722304-7 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BERNARDO CUNHA GARCIA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722305-7 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MYRELENA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO:JOSE IRAN ARAUJO SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722306-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO:JOSE IRAN ARAUJO DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722306-0 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DENTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO:JOSE IRAN ARAUJO DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESO:2003.J9.00.722307-1 PROT.:21/11/2003
CLASSE:1200-SERVICIOS PÚBLICOS
AUTOR:ERNESTE MENEZES COSTA
REU:UNIÃO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DIMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :132
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :132
LIGIA DE JESUS LINS CHEL PINTO
SECRETÁRIA DA AUDIÉNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTHIGUAR
REP.MPF

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 1153/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abacaté, no dia 04.II.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1154/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Cachoeira do Arari, nos dias 06 e 07.II.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1155/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: LEONIL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Cachoeira do Arari, nos dias 06 e 07.II.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1156/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: MARCO ANTONIO ACQUINO DE OLIVEIRA
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de São Miguel do Guaporé, Ipixuna, Paragominas, Marabá, Taitândia, Goianésia, Concelho do Araguaia, Redenção, Jacundá e Moju, no período de 07 a 14.II.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1157/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: EDYF JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 03.III a 02.III.2003.
PORTARIA N.º 1158/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: LILA ROSA DE SOUZA BEMERGUY
Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.
PORTARIA N.º 1160/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.III a 02.III.2003.
PORTARIA N.º 1161/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: ROSMARA LIMA DE SOUZA LOPEZ
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.III a 23.III.2003.
PORTARIA N.º 1162/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHÔA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 24.III a 23.III.2003.
PORTARIA N.º 1163/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: ANA CRISTINA DA SILVA DIAS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 05.III a 03.III.2004.
PORTARIA N.º 1166/2003-SGMP DE 03.II.2003
Nome: RUI ALVES DE MOURA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao intervalo 1998/2001, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1167/2003-SGMP DE 04.II.2003
Nome: CELSO JOÃO PIRES
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, a contar de 03.III.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1168/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: WALQUIRMENDES DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, a contar de 03.III.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1169/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: GILSON DIAS DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.III a 09.III.2003.
PORTARIA N.º 1170/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: EDNILSON DE OLIVEIRA LARA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, para 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1171/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: ANA DAS GRACAS SPAR ALVARES
Assunto: Designação para exercer a função de Chefe de Serviço de Vigilância e Segurança, durante a licença maternidade da servidora Márcia Vaninha Damasceno Lopes, no período de 29.III.2003 a 25.IV.2004.
PORTARIA N.º 1172/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: MARIA SHIRLEY DA COSTA CRUZ
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 03.III a 02.III.2003.
PORTARIA N.º 1173/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: NELSON PEREIRA DE CARVALHO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, no período de 06.III a 05.III.2003.
PORTARIA N.º 1175/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: ROSIVANE DE SOUZA MENDES
Assunto: Autorização para participar do curso "Qualidade na Administração Pública", no período de 03 a 07.II.2003.

PORTARIA N.º 1176/2003-SGMP DE 05.II.2003

Nome: RUTH MEDEIROS FAIRE
Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2001/2002, e autorização para gozo no período de 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1177/2003-SGMP DE 05.II.2003
Nome: PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Castanhal, Curuá e Capamea, nos dias 11 e 12.III.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1178/2003-SGMP DE 07.II.2003
Nome: DEBORAH MAIA CRISPO
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.
PORTARIA N.º 1179/2003-SGMP DE 07.II.2003
Nome: MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS
Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, e autorização para gozar o período de 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1180/2003-SGMP DE 07.II.2003
Nome: DEBORAH MAIA CRISPO
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.
PORTARIA N.º 1181/2003-SGMP DE 07.II.2003
Nome: ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 10.III a 09.III.2003.
PORTARIA N.º 1182/2003-SGMP DE 07.II.2003
Nome: CARMEN LÚCIA PINHEIRO DASILVA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 10.III a 09.III.2003.
PORTARIA N.º 1183/2003-SGMP DE 07.II.2003
Nome: AMÉRICO ASSUNÇÃO VALE
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.
PORTARIA N.º 1184/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: MARCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto: Autorização para gozar férias no período de 10.III a 09.III.2003.
PORTARIA N.º 1185/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: DENISE MAIA CARNEIRO
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 24.III a 23.III.2003.
PORTARIA N.º 1186/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.III a 16.III.2003.
PORTARIA N.º 1187/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: LUCIVAN ESPINHEIRO GOMES
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 20.III a 19.III.2003, para 05.01 a 03.02.2004.
PORTARIA N.º 1188/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: ANDRÉA RIBEIRO MOTA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.III a 13.III.2003, a contar de 03.III.2003, para gozo oportuno.
PORTARIA N.º 1189/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES
Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, no período de 09 a 23.III.2003.
PORTARIA N.º 1190/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: SANDRO PALMIERA BARBOSA
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1191/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: ROSA PATRÍCIA VILLENA SANTANA BORGES
Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, e autorização para gozar o período de 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1192/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: CRISTIANO BATISTA DA CUNHA
Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, e autorização para gozar o período de 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1193/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: ANA MERCIBEL RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, e autorização para gozar o período de 01 a 30.III.2003.
PORTARIA N.º 1194/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: RITA DE CÁSSIA CORRÉA LOBATO PINTO
Assunto: Concessão de férias regulamentares, referente ao exercício 2002/2003, e autorização para gozar no período de 05.01 a 03.02.2004.
PORTARIA N.º 1195/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: MARIA JOSE VASCONCELOS PIMENTEL
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 17.III a 16.III.2003.
PORTARIA N.º 1196/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA VASCONCELOS, BENJAMIM CARDOSO LEITÃO
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Capauá e Bragança, nos dias 11 e 12.III.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1197/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: MOISÉS HARCESSAT
Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Capauá, no dia 17.III.2003, a serviço do Órgão.
PORTARIA N.º 1198/2003-SGMP DE 10.II.2003
Nome: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período de 01 a 30.III.2003.

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 2 - PÁGINA 7

PORTARIA N.º 1200/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome ARLENA SARMENTO DE FREITAS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Capitão Poço, nos dias 18 e 19.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1201/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA

Assunto: Autorização de licenças no município de Capitão Poço, nos dias 18 e 19.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1202/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES

Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 04.12.2003 a 02.01.2004.

PORTARIA N.º 1203/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome EDUARDO HENRIQUE PINTO DE SOUZA

Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2001/2002 e autorização para gozo no período 10.12.2003 a 08.01.2004.

PORTARIA N.º 1204/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Premio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1205/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome MANOEL CACELLA ALVES NETO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.III a 16.III.2003.

PORTARIA N.º 1206/2003-SGMP DE 12.II.2003

Nome NELSON EDIVAL COELHO E CASTRO

Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra, nos períodos de 18 a 21.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1207/2003-SGMP DE 13.II.2003

Nome ANDREZZA CRISTINA WARISSE BORGES

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.III a 16.III.2003.

PORTARIA N.º 1208/2003-SGMP DE 13.II.2003

Nome GIOVA KARINA CATETE BRASIL

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.III.2003.

PORTARIA N.º 1209/2003-SGMP DE 13.II.2003

Nome ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Premio, no período de 24.III a 23.III.2003.

PORTARIA N.º 1210/2003-SGMP DE 13.II.2003

Nome ALCILEIDE LEAL DE MACEDO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 24.III a 23.III.2003.

PORTARIA N.º 1211/2003-SGMP DE 13.II.2003

Nome ELIJENAIARA DASILVA

Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Financeira, durante as férias do servidor Mário Roberto Silva Menezes, no período de 01.III a 03.III.2003.

PORTARIA N.º 1212/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome JOSE VENECÍUS FRANCO DE OLIVEIRA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.III.2003.

PORTARIA N.º 1213/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Premio, no período de 01 a 30.III.2003.

PORTARIA N.º 1214/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome RONILDO TELES DE SOUSA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Premio, no período de 01 a 30.III.2003.

PORTARIA N.º 1215/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome MARILZE DE FREITAS RIBEIRO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1216/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS

Assunto: Designação para exercer a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, durante as férias da servidora Marilze de Freitas Ribeiro Furtado, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1217/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome SONIA LENYSE DOS SANTOS COUTO

Assunto: Concessão de férias regulamentares relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1218/2003-SGMP DE 14.II.2003

Nome ANTONIO MARIA DA COSTA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Salvaterra, nos dias 18 e 19.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1221/2003-SGMP DE 17.II.2003

Nome RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES

Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1222/2003-SGMP DE 17.II.2003

Nome ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILÉO

Assunto: Designação para auxiliar os Promotores de Justiça Aldir Jorge Viana da Silva, Maria José Lobato Rossi e Paulo Guilherme Monteiro Godinho, nos trabalhos da Ação Avançada Integrada, que visa elevar o levantamento da situação dos preços previamente custodiados nas Secretarias Urbanas de Val de Cans, São Braz, Cremácia, Sacramento, Telególio, Icoaraci, Cidade Nova e Marabá, a partir de 18.III.2003.

PORTARIA N.º 1223/2003-SGMP DE 17.II.2003

Nome MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, LILIANA

NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, LIZOMAR DA SILVA FREIRE

Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Salvaterra, Cachoeira do Arari e Souto, nos dias 20 e 21.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1225/2003-SGMP DE 17.II.2003

Nome FREDÉRICO JOSÉ COSTA LEÔDO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 20.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1226/2003-SGMP DE 17.II.2003

Nome ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Tome/Açu, no dia 18.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1227/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome EDNALÚCIA SOUZA DE SÁ

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Premio, no período de 04.02 a 04.03.2004.

PORTARIA N.º 1228/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome MARIO TORRES DE MEDEIROS

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, a contar de 03.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1229/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome SIMONE PINHEIRO CAMARA

Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1230/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES

Assunto: Autorização para gozar 10 (dez) dias restantes de férias, no período de 10.11 a 19.III.2003.

PORTARIA N.º 1231/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome RAULINEL RAMOS REGO

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.III.2003.

PORTARIA N.º 1232/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome EDNA XAVIER SOUZA

Assunto: Concessão de férias relativas ao exercício 2001/2002 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1233/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 20.III a 19.III.2003.

PORTARIA N.º 1234/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 12.01 a 10.02.2004.

PORTARIA N.º 1235/2003-SGMP DE 18.II.2003

Nome MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 19.III.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1236/2003-SGMP DE 19.II.2003

Nome JOÉS DE MENDONÇA RIBEIRO AI VES

Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, no período de 09 a 22.III.2003.

PORTARIA N.º 1237/2003-SGMP DE 19.II.2003

Nome MAX GONÇALVES DE MACEÐO

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1593/2002-SGMP, de 18.III.2002, em 01 a 30.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1238/2003-SGMP DE 19.II.2003

Nome MAX GONÇALVES DE MACEÐO

Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1231/2002-SGMP, de 20.09.2002, e suspensa pela Portaria n.º 15/2003-SGMP, de 06.01.2003, no período de 24.III a 23.III.2003.

PORTARIA N.º 1239/2003-SGMP DE 19.II.2003

Nome JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 24.III a 23.III.2003.

PORTARIA N.º 1240/2003-SGMP DE 19.II.2003

Nome PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO

Assunto: Concessão das férias relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 01 a 10.12.2003.

PORTARIA N.º 1241/2003-SGMP DE 19.II.2003

Nome PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI

Assunto: Alteração do tempo inicial das férias estabelecidas em 03.III a 02.12.2003, para 27.III a 26.12.2003.

PORTARIA N.º 1244/2003-SGMP DE 20.II.2003

Nome IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Barcarena, no dia 20.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1245/2003-SGMP DE 20.II.2003

Nome CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇAO

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Salvaterra, nos dias 20 e 21.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1246/2003-SGMP DE 20.II.2003

Nome LÍVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1246/2003-SGMP DE 24.II.2003

Nome FÁTIMA DA SILVA PEREIRA

Assunto: Autorização para gozar férias no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1247/2003-SGMP DE 24.II.2003

Nome LÍA CRISTINA AMORES COUTINHO

Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para 03.08 a 01.09.2004.

PORTARIA N.º 1248/2003-SGMP DE 24.II.2003

Nome FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 25.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1249/2003-SGMP DE 25.II.2003

Nome MAX GONÇALVES DB MACÊDO

Assunto: Concessão de férias regulamentares, referentes ao triénio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1251/2003-SGMP DE 26.II.2003

Nome CÉLIA MARIA MARTINS DUARTE

Assunto: Concessão de férias regulamentares, relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PÁGINA 8 - CADERNO 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PORTARIA N.º 1272/2003-SGMP/DIE 26.II.2003

Nome: JOSIANE PONTES DE SOUZA
Assunto: Concessão de férias regulamentares, relativas ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo no período de 05/01 a 03/02/2004.

PORTARIA N.º 1273/2003-SGMP/DIE 26.II.2003

Nome: DÉNISSISOSANA DE CRISTO TEIXEIRA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Capimera, no dia 26.II.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1275/2003-SGMP/DIE 26.II.2003

Nome: GILSON DIAS SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 10.III a 09.III.2003, a contar de 24.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1276/2003-SGMP/DIE 26.II.2003

Nome: CHRISTINADA MOTAMENDES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19.III a 18.III.2003.

PORTARIA N.º 1277/2003-SGMP/DIE 26.II.2003

Nome: DEBORAH MAIA CRESPO
Assunto: Autorização para participar do XVI Seminário Brasileiro de Endoscopia Digestiva, aproveitando a ocasião para realizar prova técnica para obtenção da Certificação em Área de Atuação de Endoscopia Digestiva, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 24 a 26.III.2003.

PORTARIA N.º 1278/2003-SGMP/DIE 27.II.2003

Nome: ARIELNA SARMENTO DE FREITAS
Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, no período de 09.III a 23.III.2003.

PORTARIA N.º 1279/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas em 01 a 30.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1280/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: EIJANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.III a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1281/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALVES BARROS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.III a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1282/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: ARIELNA SARMENTO DE FREITAS
Assunto: Transferência das férias, estabelecidas em 01 a 30.III.2003, para 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 1283/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Salinópolis, no dia 27.III.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1284/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: RAQUELITA ATHIAS
Assunto: Autorização afastamento para participar do Treinamento em Desenvolvimento Organizacional, no período de 03 a 05.III.2003.

PORTARIA N.º 1285/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 28.III.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1286/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, nos dias 09 e 10.III.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1287/2003-SGMP/DIE 27.III.2003

Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, no dia 09.III.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1288/2003-SGMP/DIE 28.II.2003

Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Capanema, nos dias 29 e 30.III.2003, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1289/2003-SGMP/DIE 28.II.2003

Nome: MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO
Assunto: Autorização afastamento para participar do Seminário Especial "Controle do Patrimônio na Administração Pública", promovido pelo Centro Latino-American de Capacitação e Desarrollo de Empresas - CELACADE, nos dias 05 e 06.III.2003, na cidade de São Paulo/SP.

RESUMO DE PORTARIAS - NOVEMBRO/2003

PORTARIA N.º 2167/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, para o período de 02.02 a 02.03.2004.

PORTARIA N.º 2168/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: SINARA LOPEZ LIMA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2169/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: TULIO CHAVES NOVAB
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2170/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 17.III a 16.III.2003.

PORTARIA N.º 2171/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: MARIA JOSÉ VIEIRADE CARVALHO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 700,00 (setecentos reais).

Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36-O.S.Terceiros P/Física R\$ 100,00

3390-39-O.S.Terceiros P/Jurídica R\$ 50,00

PORTARIA N.º 2174/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Igarapé Apú, nos períodos de 04 a 05 e 18 a 19.III.2003, a fim de que possa atuar nas sessões do Tribunal de Justiça daquela comarca.

PORTARIA N.º 2175/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: PRISCILLA TERESA DE ARAÚJO COSTA
Assunto: Concessão de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 11.III.2003.

PORTARIA N.º 2176/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Abreulândia, no dia 04.III.2003, para inspecionar Casas Penais daquele município.

PORTARIA N.º 2177/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Assunto: Autorização deslocamento ao município de Muamá, no período de 11 a 13.III.2003, a fim de que possa participar de audiências para outiva de testemunhas, naquela comarca.

PORTARIA N.º 2178/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: WALDIR MACÊIRIA DA COSTA JUNIOR
Assunto: Autorização afastamento nos dias 13 e 14.III.2003, para participar do I Encontro dos Procuradores e Promotores de Justiça da Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosos, na cidade de São Luís/MA.

PORTARIA N.º 2179/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Família, Residuo e Sucessão, durante as férias da Dra. Vera Lúcia Andrade Pinheiro, no período de 03.III a 02.III.2003.

PORTARIA N.º 2180/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, durante as férias da Dra. Maria do Socorro Pamplona Lobato, no período de 03.III a 02.III.2003.

PORTARIA N.º 2181/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: MARCIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Autorização afastamento para participar do 1º Congresso Brasileiro de Direito Público, nos dias 06 e 07.III.2003, na cidade de São Paulo/SP.

PORTARIA N.º 2182/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Barcarena, a partir de 03.III 2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2183/2003-PGJ DIE 03.II.2003

Nome: VILLYA COSTA BARRA
Assunto: Designação para responder pelos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, durante as férias da Dra. Margarete Puga Cardoso Simões, no período de 03.III 2003 a 01.01.2004.

PORTARIA N.º 2189/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Autorização afastamento para participar do 1º Congresso Brasileiro de Direito Público, nos dias 06 e 07.III.2003, na cidade de São Paulo/SP.

PORTARIA N.º 2200/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Transferência das férias, estabelecidas em 31.III a 29.III.2003, para o período de 05.III a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2201/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2202/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Ações Constitucionais e Poder Pública, durante a licença da Dr. Silvio Paulo Brabo Rodrigues, no período de 31.III a 26.III.2003.

PORTARIA N.º 2203/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, durante as férias da Dra. Maria do Socorro Pamplona Lobato, no período de 03.III a 31.III.2003.

PORTARIA N.º 2204/2003-PGJ DIE 04.II.2003

Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça do Juizo Singular, em substituição ao Dr. José Rui de Almeida Barbosa, a partir de 03.III 2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2205/2003-PGJ DIE 05.II.2003

Nome: AFONSO JOFRE MACEDO FERREIRA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Juízo de Concórdia do Pará, durante as férias da Dra. Sônia Brandes Simões, no período de 03.III a 02.III.2003.

PORTARIA N.º 2206/2003-PGJ DIE 05.II.2003

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Distrital de Icoaraci, no período de 06.III a 31.III.2003.

PORTARIA N.º 2207/2003-PGJ DIE 05.II.2003

Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bagé, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2208/2003-PGJ DIE 05.II.2003

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Bagé, no Distrito de Icoaraci, no período de 06.III a 31.III.2003.

PORTARIA N.º 2209/2003-PGJ DIE 05.II.2003

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os juizados Especiais

do Distrito de Icoaraci, no período de 06.III a 31.III.2003.

PORTARIA N.º 2210/2003-PGJ DIE 05.II.2003

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.III a 02.III.2003, a partir de 06.III 2003, para gozo oportuno.

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA N.º 2211/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
 Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais da comarca de Marabá, a partir de 10.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2212/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba, no período de 03 a 31.11.2003.

PORTARIA N.º 2213/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
 Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais da comarca de Itaituba, a partir de 03.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2214/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: AMARILDO DA SILVA GUERRA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Avelino, no período de 03 a 29.11.2003.

PORTARIA N.º 2216/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2217/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2218/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: NICOLAU ANTONIO DONÁDIO CRISPINO
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2219/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 08.10 a 06.11.2003, a contar de 31.10.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2220/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Salvaterra, no dia 24.11.2003, no julgamento de Rosivaldo Gonçalves Conceição.

PORTARIA N.º 2221/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Salvaterra, no dia 27.11.2003, no julgamento de Armando Seldia de Souza.

PORTARIA N.º 2222/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Salvaterra, no período de 24 a 27.11.2003, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri daquela comarca.

PORTARIA N.º 2223/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA
 Assunto: Autorização afastamento, para participar do XXII Encontro Nacional de Defesa do Consumidor e da 39ª Reunião do DPDC, com os PROCONs Estaduais, Municipais e Promotora de Defesa do Consumidor/MPIs, na cidade de Salvador/BA, no período de 19 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2224/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, a partir de 06.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2225/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 1.500,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 200,00
 3390-39-Os Terceiros Pfísicos R\$ 100,00

PORTARIA N.º 2226/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: LÚZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Rio Maná, em substituição ao Dr. Luiz Mário Teixeira Cypriano, no período de 01 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2227/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Itaituba, em substituição ao Dr. Alexandre Manuel Lopes Rodrigues, no período de 01 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2228/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: NICOLAU ANTONIO DONÁDIO CRISPINO, ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO, ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Designação para atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito da Sacramento - DASAC, no mês de novembro/2003.

PORTARIA N.º 2229/2003-PGJ DE 05.11.2003

Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA, CLAUDIO ROBERTO LOBATO MIRANDA, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
 Assunto: Designação para atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'água, no mês de novembro/2003.

PORTARIA N.º 2230/2003-PGJ DE 06.11.2003

Nome: PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
 Assunto: Designação para funcionar nos procedimentos extrajudiciais nºs: 013/2001-PGJ, 198/2001-PGJ e 042/2003-PGJ.

PORTARIA N.º 2231/2003-PGJ DE 06.11.2003

Nome: CARLOS EUGÉNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.10 a 13.11.2003, a contar de 04.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2232/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Autorização deslocamento aos municípios de Caparense e Bragança, nos dias 11 e 12.11.2003, para proceder inspeção às Casas Penais daqueles municípios, atendendo ao expediente nº 1904/2003, por ocasião das visitas da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 2233/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: RAIMUNDO GUILHERME GUNHA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 450,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 150,00

PORTARIA N.º 2234/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Premio, referente ao triênio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2235/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA
 Assunto: Transferência das férias, estabelecidas em 03.12.2003 a 01.01.2004, para o período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2236/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Bumai, no dia 19.11.2003, no julgamento de Julia Moreira Ramos.

PORTARIA N.º 2237/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Bumai, no dia 26.11.2003, no julgamento de Maria de Nazaré Pontes da Silva.

PORTARIA N.º 2238/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para atuar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Bumai, no dia 03.12.2003, no julgamento de Reginaldo Carvalho Cruz.

PORTARIA N.º 2239/2003-PGJ DE 07.11.2003

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante o Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da comarca de Marabá, no dia 07.11.2003.

PORTARIA N.º 2240/2003-PGJ DE 10.11.2003

Nome: LÚZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar no Processo-Crime nº 085/2001, em trâmite perante o Juiz de Xinguara, onde figuram como réus Rainhundo da Cruz Palmeiro e outros, e como vitima, Walison dos Santos Silva, durante as férias do Dr. José Luiz Bruto Furtado, no período de 10 a 29.11.2003.

PORTARIA N.º 2242/2003-PGJ DE 10.11.2003

Nome: DULCELINE LÓBATO PANTOJA
 Assunto: Designação para responder pela Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do Dr. Luiz Cesar Tavares Blotta, no período de 11 a 14.11.2003.

PORTARIA N.º 2243/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
 Assunto: Autorização deslocamento ao município de Marabá, no dia 11.11.2003, atendendo o expediente nº 20651/2003, para comparecer à Audiência de Mediação de Conflitos Fundiários (Invasão Urbana, Folia 23 da Quada Especial da Nova Marabá), no dia 19 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2244/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: DULCELINE LÓBATO PANTOJA
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, em substituição à Dra. Maria da Conceição de Matos Souza, no período de 10.11 a 09.12.2003.

PORTARIA N.º 2246/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Deficientes e Idosos, em substituição ao Dr. Waldir Macena da Costa Filho, no período de 12.11 a 14.12.2003.

PORTARIA N.º 2247/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: ESTEVÃO ALVES SAMPAIO FILHO
 Assunto: Autorização afastamento para participar do IV ENAP - Encontro Nacional de Promotores de Justiça, organizado no Comitê das Cidades contra a Orden Tributária, no período de 27 a 30.11.2003, na cidade de Angra dos Reis.

PORTARIA N.º 2248/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
 Assunto: Autorização afastamento para participar do I FORNE - Fórum Nacional de Juizados Especiais, no período de 19 a 21.11.2003, na cidade de São Luís-MA.

PORTARIA N.º 2249/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Mário Saldaña, registrada sob o nº 450/2003, fato processado perante o Juiz de Direito da 2ª Vara de Paragominas, atuar na sessão do Tribunal de Júri daquela comarca, no dia 26.11.2003.

PORTARIA N.º 2250/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Designação para participar de audiências perante os Juizos de Direito das 1ª e 2ª Varas de Paragominas, em substituição à Dra. Marcia Beatriz Reis Souza, nos dias 27 e 28.11.2003.

PORTARIA N.º 2251/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Autorização deslocamento para o município de Paragominas, no período de 25 a 28.11.2003, com a finalidade de atuar em audiências judiciais e Tribunal de Júri daquela comarca.

PORTARIA N.º 2252/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: LENITA MASSOLER WENDT
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 450,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 150,00

PORTARIA N.º 2253/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 1.000,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 350,00

PORTARIA N.º 2254/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: LÚZIANA BARATA DANTAS
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 300,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 50,00

PORTARIA N.º 2255/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: MYRNA GOUVÊA DOS SANTOS
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trêscentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 150,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 150,00

PORTARIA N.º 2256/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 10 a 14.11.2003.

PORTARIA N.º 2257/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 11/10 a 20/11.2003, a contar de 31.10.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2258/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: JOSÉ EDIVALDO PEREIRA SALLES
 Assunto: Transferência das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2259/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, nos dias 04 e 05.11.2003.

PORTARIA N.º 2260/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: LILIAN PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
 Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2261/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: RODRIGO BARATA ATAÍDE
 Assunto: Designação para participar, na qualidade de palestrante, do Seminário Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, na comarca de Capitão Poço, nos dias 18 e 19.11.2003.

PORTARIA N.º 2262/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Premio, referente aos triénios 1997/2000 e 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2263/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2264/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DENAZARÉ
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Premio, referente aos triénios 1997/2000 e 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2265/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Assunto: Autorização deslocamento para o município de Santana do Araguaia, no dia 19.11.2003, para participar da audiência referente ao Processo Agrário nº 2003000030, na sede do Fórum daquela comarca.

PORTARIA N.º 2266/2003-PGJ DE 11.11.2003

Nome: LUIZ RICARDO PINHO
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 3.000,00 (três mil reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 1.000,00
 3390-36-Os Terceiros Pfísicos R\$ 1.000,00
 3390-39-Os Terceiros Pfísicos R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2267/2003-PGJ DE 12.11.2003

Nome: MARILUCIA OLIVEIRA DE SOUZA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais). Elementos de Despesa: 3390-30-Material de Consumo R\$ 500,00

PORTARIA N.º 2268/2003-PGJ DE 12.11.2003

Nome: NADILSON FORTILHO GOMES
 Assunto: Designação para atuar no Tribunal de Júri da comarca de Pessina, no dia 25.11.2003, quando serão levados a julgamento Wanderlei Barbosa de Jesus e Alório Barbosa de Jesus, pela prática de homicídio contra Benedito dos Santos.

PÁGINA 10 - CADerno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA N.º 2271/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Promotor de Justiça Civil de Macabá, durante as férias da Dra. Alessandra Rebolé Chor, no período de 10.11 a 02.12.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2273/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Luis André Stecker, registrada sob o nº 027/1999, feito processado perante o Juiz de Direito de Mafetânia, assar na sessão do Tribunal do Júri daquela comarca, no dia 18.11.2003.

PORTARIA N.º 2274/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Designação para, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Valdeci dos Santos Pereira, registrada sob o nº 014/1999, feito processado perante o Juiz de Direito de Mafetânia, assar na sessão do Tribunal do Júri daquela comarca, no dia 20.11.2003.

PORTARIA N.º 2277/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome MARIA DE BELÉM ALVES BOUTI
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais).
Elementos de Depesa 3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2278/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais).
Elementos de Depesa 3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

PORTARIA N.º 2279/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome AFONSO JOPREI MACEDO FERRO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais).
Elementos de Depesa 3390-30 Material de Consumo R\$ 100,00
3390-36 O 5 Terceros P.Finca R\$ 200,00

PORTARIA N.º 2280/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento para o município de Buriti, no período de 18 a 19, 25 e 26.11.2003, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, Processo nº 002/95 e nº 005/98, daquela comarca.

PORTARIA N.º 2281/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome NADILSON PORTILHO GOMES
Assunto: Autorização deslocamento do município de Obidos para Piumhi, no período de 22 a 26.11.2003, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri, Processos nº 601/91 e 026/2001, daquela comarca.

PORTARIA N.º 2282/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 14º Promotor de Justiça do Juizado Singular, durante as férias da Dra. Evangelina Alencar Parali, no período de 05.11 a 04.12.2003.

PORTARIA N.º 2283/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 05.11 a 02.12.2003, a partir de 17.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2284/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça Distrital de Icoaraci, em substituição ao Dr. Ernesto Roosevelt Silva Pantano, a partir de 17.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2285/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome ANTONIO GEZAR BORGES
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 01.12.2003 a 29.01.2004.

PORTARIA N.º 2286/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 01.12.2003 a 29.01.2004.

PORTARIA N.º 2287/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome MARCELO BATISTA CALVANES
Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Linhares do Acre, durante as férias da Dra. Albelys Miranda Lotiso, no período de 18 a 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2288/2003-PGJ DE 13.11.2003

Nome LEAN BARROS FUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Designação para atuar nos autos do Processo nº 098/98, em trâmite perante o Juiz de Direito da comarca de São João da Boa Vista, que apura o crime de homicídio praticado contra Fernando Carneiro Tavares, na qual figura como ré Athely Paula dos Santos.

PORTARIA N.º 2290/2003-PGJ DE 14.11.2003

Nome FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
Assunto: Concessão de licença falecimento, a contar de 08 a 15.11.2003.

PORTARIA N.º 2291/2003-PGJ DE 14.11.2003

Nome ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Assunto: Designação para auxiliar nos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar e setorizada, contra os servidores Juiz Alves da Silva, Ronielle da Silva Tielke e Alberto Santo Filho, serventuários da comarca de Marabá, sob a presidência da Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro, MM Juiza Corregedora.

PORTARIA N.º 2292/2003-PGJ DE 14.11.2003

Nome ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
Assunto: Designação para auxiliar nos trabalhos de Sindicância Administrativa a ser instaurada contra o senhor Alberto Santo Filho, Oficial do Cartório de Registro

Civil da comarca de Marabá, sob a presidência da Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro, MM Juiza Corregedora.

PORTARIA N.º 2293/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome OSCARLVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para atuar como representante do Ministério Público, no intuito para revisão de processos de pessoas custodiadas pelo Distrito de Icoaraci, no período de 18 a 20.11.2003.

PORTARIA N.º 2294/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome EDMILSON BARBOSA LEBRAY
Assunto: Designação para atuar como representante do Ministério Público, na apuração dos atos de improbidade administrativa atribuídos ao Prefeito Municipal de Brasil Novo.

PORTARIA N.º 2295/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 10.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2296/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2297/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, MARIA JOSÉ LOBATO ROSSI, PAULO GUILHERME MONTRIO GODINHO
Assunto: Designação para participar da Ação Avançada Integral, a fim de levantar a situação dos prazos provisórios estabelecidos nos Seccionais: Vila das Val de Cans, São Brás, Cremácia, Sacramento, Telêgrao, Icoaraci, Cidade Nova e Marabá, a partir de 18.11.2003.

PORTARIA N.º 2298/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome ALBEY MIRANDA LOBATO
Assunto: Autorização para gozar 11 (onze) dias restantes de férias, no período de 18 a 28.11.2003.

PORTARIA N.º 2299/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE
Assunto: Designação para, em caráter especial, no interesse da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Paulo Roberto Ribeiro Brasil e outros, registrada sob o nº 20032134-26-1, feito processado perante o Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da capital, apresentar manifestação em Pedidos de Liberdade Provisória das pessoas acusadas, em substituição a Dra. Lícia Rosa da Silva Bueno.

PORTARIA N.º 2300/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, em substituição à Dra. Viviane Veras de Paula Oliveira, no período de 17 a 21.11.2003.

PORTARIA N.º 2303/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
Assunto: Designação para o interesse das Ações Penais registradas sob o nº 20032028-27-4, 20032036-229 e 20032036-146, feitos processados perante o Juiz de Direito da 11ª Vara Penal da capital, apresentar manifestação em substituição a Dra. Lícia Rosa da Silva Bueno.

PORTARIA N.º 2310/2003-PGJ DE 18.11.2003

Nome VIVIANA DOS SANTOS COUTO
Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Marabá, durante as férias da Dra. Léa Cristina Mourinho da Rocha, no período de 19.11 a 18.12.2003.

PORTARIA N.º 2310/2003-PGJ DE 18.11.2003

Nome CRISTINA MARIA MURRIETA
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.000,00 (mil reais).
Elementos de Depesa 3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 2311/2003-PGJ DE 19.11.2003

Nome ESTER DE MORAES NEVES DE OTIEIRO
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 04.03.2004.

PORTARIA N.º 2312/2003-PGJ DE 19.11.2003

Nome RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Assunto: Autorização afastamento para representar o Procurador-Geral de Justiça, na solenidade em que será firmado o Convênio de Cooperação Técnica, entre a Consolidação Geral da União e o Ministério Públiso do Estado do Pará, em Brasília, nos dias 24 e 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2314/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 15.11 a 14.12.2003, a partir de 24.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2315/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar da oficina de Treinamento, para tratar do tema "Sistemas Contábil e Rede Privada: Vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS", nos dias 24 e 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2316/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome EUNICE ROSA PILGBURE DBAMELO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Elementos de Depesa 3390-30 Material de Consumo R\$ 2.500,00

PORTARIA N.º 2317/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome LIZOMAR DA SILVA FREIRE
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 1.200,00 /mil e duzentos reais).
Elementos de Depesa 3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

PORTARIA N.º 2318/2003-PGJ DE 17.11.2003

Nome ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.04.2004.

PORTARIA N.º 2319/2003-PGJ DE 18.11.2003

Nome CARLOS ALBSON PEIXOTO
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, no período de 05.01 a 04.03.2004.

PORTARIA N.º 2319/2003-PGJ DE 18.11.2003

Nome RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, nos períodos de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 2319/2003-PGJ DE 18.11.2003

Nome UBRAGILDA SILVA PIMENTEL
Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2002/2003 e autorização para gozo, nos períodos de 05.01 a 03.02.2004 e 01 a 30.07.2004.

PORTARIA N.º 2320/2003-PGJ DE 18.11.2003

Nome ANGELA MARIA BALIBERO QUEIROZ
Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais da ULBRA, na comarca de Santarém, a contar de 07.11.2003, até ulterior deliberação.

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA N.º 2341/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: JORGE DELANO DA SILVA
Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar perante os Juizados Especiais da UBLRA, na comarca de Santarém, conjuntamente com a Dra. Ângela Maria Balieiro Queiroz, a contar de 07.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2344/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: FÁBIA MUSSIDE OLIVEIRA LIMA
Assunto: Designação para, em caráter especial, participar do evento denominado "Acari Cidadão", no período de 21 a 23.11.2003.

PORTARIA N.º 2345/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA
Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento para o município de Ataré, a fim de participar do evento denominado "Acari Cidadão", no período de 21 a 23.11.2003.

PORTARIA N.º 2346/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
Assunto: Designação para, em caráter especial, oficiar no Processo-Crime nº 148/2002-XPA, em trâmite perante o Juiz de Direito de Xinguara, onde figuram como réus Adair Rodrigues Claveiro, Cleusa Maria da Silva Santos e Sônia Maria de Souza

PORTARIA N.º 2347/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: LUZIANA BARATA DANTAS
Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento para o município de Xinguara, a fim de que possa atuar na Audiência da Ação Penal nº 148/2002, no dia 24.11.2003.

PORTARIA N.º 2348/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Assunto: AutORIZAÇÃO para gozar férias, no período de 19.11 a 18.12.2003.

PORTARIA N.º 2349/2003-PGJ DIE 20.II.2003

Nome: LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA

Assunto: AutORIZAÇÃO para gozar 34 (trinta e quatro) dias restantes de férias, no período de 19.11 a 22.12.2003.

PORTARIA N.º 2352/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ADÉLIO MENDES DOSSANTOS

Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento ao município de Carauá, no dia 26.11.2003, para proceder intenção à Casa Penal daquele município, atendendo ao expediente nº 19044/2003, por ocasião das viagens da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 2353/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)

Elementos de Despesa:3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00
3390-36 Q/S Terceiro P Físico R\$ 100,00

PORTARIA N.º 2354/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Elementos de Despesa:3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00
3390-36 Q/S Terceiro P Físico R\$ 100,00

PORTARIA N.º 2355/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ELAINE DE SOUZA NIAYED
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Elementos de Despesa:3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

PORTARIA N.º 2356/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: JAYME PEREIRRA BASTOS FILHO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Elementos de Despesa:3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00
3390-36 Q/S Terceiro P Físico R\$ 600,00

PORTARIA N.º 2357/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 27.11.2003.

PORTARIA N.º 2358/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
Assunto: AutORIZAÇÃO para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 2359/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Assunto: Concessão de férias referente ao exercício 2003/2004, nos períodos de 05.01 a 03.12.2004 e 01.03.07.2004.

PORTARIA N.º 2360/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: WILSON GAIÀ FARÍAS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triénio 2000/2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2361/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2362/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a tramitação do Processo Disciplinar nº 2003005365, instaurado pelo Egrégio Tribunal do Estado do Pará, contra o Dr. Adelino Araújo da Silva, Juiz Substituto do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 2363/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ADÉLIO MENDES DOSSANTOS
Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento aos municípios de Marabá e Bom Jesus do Tocantins, nos dias 21 e 25.11.2003, para participar de Audiência de Mediação dos Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 2364/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento para o município de Marabá, no dia 25.11.2003.

Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento ao município de Abaetetuba, no dia 27.11.2003, para participar de Audiência de Mediação dos Conflitos Fundiários.

PORTARIA N.º 2365/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ

Assunto: Designação para, em caráter especial, participar de audiências perante os Juízes de Direito, das 4ª e 6ª Vara da comarca de Santarém, no período de 25 a 26.11.2003, em substituição aos Promotores de Justiça Arnaldo Celio da Costa Azevedo, Jorge Delano da Silva e Luiz Francisco de Freitas Junior.

PORTARIA N.º 2366/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ANNETTE MACEDO ALEGRIA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça do Juizado Singular, durante a licença da titular, Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno, no período de 24 a 28.11.2003.

PORTARIA N.º 2367/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: RAIMUNDO DE JESUS CORRÊA DE MORAES

Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento para participar, nos dias 25 e 26.11.2003, como moderador da primeira Oficina de Trabalho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e nos dias 28, 29 e 30.11.2003, da Conferência Nacional do Meio Ambiente, na cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N.º 2368/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: GERALDO MENDONÇA ROCHA

Assunto: Concessão de férias regulamentares referente ao exercício 2003/2004 e autorização para gozo no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2369/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: MAURÍCIO SANTOS MATOS

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 300,00 (trezentos reais)

ELEMENTOS DE DESPESA:3390-30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00

PORTARIA N.º 2370/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: LEILA MARIA MARQUES DEMORAES

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 03.11 a 02.12.2003, a contar de 18.11.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2371/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 2º Promotor de Justiça do Juizado Singular, durante a licença da Dra. Lúcia Rosa da Silva Bueno, no período de 25 a 30.11.2003.

PORTARIA N.º 2372/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: JAYMÉ PEREIRRA BASTOS FILHO

Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º Promotor de Justiça de Tucuruí e Promotor de Justiça de Pacajá, em substituição ao Dr. José Márcio Capela Sampaio, no período de 28.11 a 02.12.2003.

PORTARIA N.º 2373/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, em substituição ao Dr. Jayme Bastos Pereira Filho, no período de 25.11 a 04.12.2003.

PORTARIA N.º 2376/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA

Assunto: Designação para participar da Ação Avançada Integrada, a fim de efetivar o levantamento da situação de píeres provisórios custodiados na Seccional Urbana da Cremap, a partir de 25.11.2003.

PORTARIA N.º 2377/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: MARCELO MAIA DE SOUSA

Assunto: Designação para participar da Ação Avançada Integrada, a fim de efetivar o levantamento da situação de píeres provisórios custodiados na Seccional Urbana da Cidade Nova, a partir de 24.11.2003.

PORTARIA N.º 2378/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, durante a licença da Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, no período de 21.11 a 01.12.2003.

PORTARIA N.º 2379/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 4º Procurador de Justiça de Câmaras Criminais Reunidas, durante a licença da Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, no período de 21.11 a 01.12.2003.

PORTARIA N.º 2380/2003-PGJ DIE 24.II.2003

Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Redenção, a partir de 25.11.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2381/2003-PGJ DIE 25.II.2003

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 01.12.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2382/2003-PGJ DIE 25.II.2003

Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES, DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a correção ordinária no Cartório da 1ª Vara Civil, no período de 01 a 05.12.2003 e intérvalo "Justiça e Comunidade" da 3ª Vara Civil e Penal, dias 04 e 11.12.2003, ambos na comarca de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA N.º 2383/2003-PGJ DIE 25.II.2003

Nome: NADILSON PORTILHO GOMES

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Almeirim,

a partir de 03.12.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2385/2003-PGJ DIE 25.II.2003

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

Assunto: AutORIZAÇÃO para gozo férias, no período de 05.01 a 04.03.2004.

PORTARIA N.º 2386/2003-PGJ DIE 25.II.2003

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

Assunto: Designação para, em caráter especial, no interesse do promotor nº 20030118985, feito processo perante o Juiz de Direito da 1ª Vara Civil de Marabá, oferecer alegações finais em substituição a Dra. Maria Augusta Ferreira

PORTARIA N.º 2388/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: MARLENÉ RAMOS PAMPOLHA

Assunto: Designação para acompanhar Inquérito Policial instaurado na Seccional Urbana da Cidade Nova, comarca de Ananindeua, speratório do Dr. Paulo Souza do Nascimento.

PORTARIA N.º 2389/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 01.12.2003 a 10.1.2004.

PORTARIA N.º 2390/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2391/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Concessão de férias, estabelecidas em 01 a 30.12.2003, para o período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2392/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: RUI BOUHILHAOSA MAROJA

Assunto: AutORIZAÇÃO para gozar Licença-Prêmio, no período de 05.01 a 04.02.2004.

PORTARIA N.º 2393/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: RUI BOUHILHAOSA MAROJA

Assunto: AutORIZAÇÃO para gozar 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, período de 01.07 a 28.10.2004.

PORTARIA N.º 2394/2003-PGJ DIE 26.II.2003

Nome: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

Assunto: autorização para gozar férias, no período de 05.01 a 03.02.2004.

PORTARIA N.º 2397/2003-PGJ DIE 27.II.2003

Nome: ADÉLIO MENDES DOSSANTOS

Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento para participar da 5ª Reunião da Comissão Especial de Combate à Violência no Campo, em Brasília-DF, no dia 02.12.2003.

PORTARIA N.º 2398/2003-PGJ DIE 27.II.2003

Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Assunto: AutORIZAÇÃO de deslocamento para participar do II Encontro Interacional de Direito Humanitário e Direito Militar, cidade de Florianópolis.

PORTARIA N.º 2400/2003-PGJ DIE 27.II.2003

Nome: NICOLAU ANTONIO DONÁDIO CRISPINO

Assunto: Designação para participar da V Conferência Nacional dos Diretores, Criança e Adolescente, como cùmula da Assembleia das Conferências Estaduais, Municipal e Distrital, no período de 04 a 05.12.2003, no Colégio Militar de Brasília-DF.

PORTARIA N.º 2401/2003-PGJ DIE 27.II.2003

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Juizada Especial Itinerante, dia 30.11.2003, na Praça da Sé, comarca capital.

PORTARIA N.º 2402/2003-PGJ DIE 27.II.2003

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1999/2002, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2403/2003-PGJ DIE 28.II.2003

Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 8º Promotor de Justiça da 1ª Vara Civil e 2ª Vara Criminal Especial, a partir de 01.12.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2405/2003-PGJ DIE 28.II.2003

Nome: NEYTAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas em 30.12.2003, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2406/2003-PGJ DIE 28.II.2003

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Assunto: AutORIZAÇÃO para gozar 34 (trinta e quatro) dias restantes de férias no período de 02.12.2003 a 04.01.2004.

PÁGINA 12 - CADerno 2

CADerno do JUDICIÁRIO

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA N.º 2408/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Assunto: Autorização para gozar férias, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 2409/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO

Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, no período de 24.11 a 22.01.2004.

PORTARIA N.º 2412/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ANNA MARIA MALCHER GILLET

Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.07.2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2413/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ANETTE MACEDO ALFEGRA

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerante, dia 21.12.2003, na Praça Brasil, comarca de Ananindeua.

PORTARIA N.º 2414/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerante, dia 07.12.2003, na Cidade Nova, comarca de Ananindeua.

PORTARIA N.º 2415/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA

Assunto: Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerante, dia 14.12.2003, na Praça Dalcidio Jurandi, bairro da Glebação, comarca de Belém. Designação para, em caráter especial, acompanhar a operação do projeto Justiça e Juizado Especial Itinerante, dia 21.12.2003, na Praça Brasil, comarca da capital.

PORTARIA N.º 2416/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 5º Promotor de Justiça cível de Ananindeua, em substituição à Dra. Maria de Belém Santos, no período de 01.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA N.º 2417/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SÁ

Assunto: Designação para, em caráter especial, atuar como representante deste Ministério Público, perante o Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Capital, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2418/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO

Assunto: Designação para responder pelo cargo de 1º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, durante as férias da Dra. Agatá da Costa Júvena, no período de 01 a 30.12.2003.

PORTARIA N.º 2419/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

Assunto: Designação para responder pelos cargos de Promotor de Justiça de Peixé-Boé e 2º Promotor de Justiça de Bragança, em substituição aos respectivos titulares, Dra. Valéria Porpino Nunes e Dr. Nelson Cestanho Silva, no período de 01.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA N.º 2420/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA

Assunto: Designação para responder pelos cargos de 2º Promotor de Justiça Criminal, de Macapá e Promotor de Justiça de Tocantins, no período de 01.12.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA N.º 2421/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: AMARILDO DA SILVA GUERRA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Aeveiro, no período de 01 a 31.12.2003.

PORTARIA N.º 2422/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Assunto: Designação para responder pelo cargo de Promotor de Justiça de Moçapuba, durante as férias do Dr. Raimundo Gualherme Quinha, no período de 01.12.2003 a 29.01.2004.

PORTARIA N.º 2423/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS

Assunto: Autorização deslocamento ao município de Santa Isabel do Pará, no dia 28.11.2003, para testar de assunto referente a pedido de busca e apreensão proposto perante o Juiz de Direito daquela comarca.

PORTARIA N.º 2424/2003-PGJ DE 28.11.2003

Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Assunto: Autorização para participar, na qualidade de palestrante, da II Jornada de Estudos Jurídicos, no período de 27 a 29.11.2003, na cidade de Tucuruí-PA.

PORTARIA N.º 2473/2003-PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça NICOLAU ANTONIO DONÁDIO JAVINHO, ROSAMARIA RODRIGUES CARVALHO e ROSILENE DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS para, como representantes do Ministério Público e representar de suas respectivas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério e a Comunidade" – Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito da Sacramento, no período de 01 a 29.02.2004.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2474/2003-PGJ

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça de 3ª Entrância ANETTE MACEDO ALEGRIA, CLAUDIO MIRALOBO DE MIRANDA e MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY para, como representantes do Ministério Público e seu prejuízo de suas respectivas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério e a Comunidade" – Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'Água – Casa do Pão, no período de 01 a 29.02.2004.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1266/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria N.º 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos servidores abaixo nominados no "XI Encontro do MaisVelho Pálio Estadual", no município de Salvápolis, no período de 25 a 28.12.2003.

ALLAN HENRIQUE RESENDEIRO

Técnico Especializado ATE-402-D-III

Ateliar de Administração AUD-201-B-1

ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES

Técnico ATC-401-A-II

ARLENTASAMENTO DE FREITAS

Oficial Serviços Auxiliares AOA-101-A-III

ERNANIL BARBOSA BRAGA

Moedista AOM-105-E-I

ISAAC PRICKENT LARRAT

Programador de Computador AAP-302-A-III

JORGE PEREIRA SALES JUNIOR

Oficial de Serviços Auxiliares AOA-104-A-III

JOSELEI REIS DORNAS NACIMENTO

Atendente de Administrador AUD-201-A-IV

MARCIA BEATHANIA VSALES

Técnico Especializado ATE-402-C-II

MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH

Técnico Especializado ATE-402-A-I

RUTH BARBOSA CAMPOS

Auxiliar de Administração AUD-201-A-1

SIMONE CRISTINA M. COSTA

Atendente de Enfermagem AAE-301-A-1

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de novembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 1267/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria N.º 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER as servidões abaixo relacionados, súber regulamentares relativas ao exercício 2003/2004 e autorizar o gozo no período de 07.01 a 05.02.2004.

EDNA DE SOUSA CARDOSO

FRANCINETE CHAVES AMARO

JOÃO PAULO NOTA MELO DA ROCHA

LEÔNIDA FERREIRA DA GAMA

OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 05 de dezembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 1328/2003-SGMP

O SECRETARIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria N.º 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no território público, conforme previsto nos arts. 199 e 200, da Lei estadual n.º 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do Ofício n.º 277/2003-ST, da lava do Sr. SANDRO GREGÓRIO PALHETA BARBOSA, Chefe do Escritório de Transporte, dando conhecimento a esta Secretaria-Geral, do recebimento de Notificação de Infração do Auto n.º A52454640, expedida pela Companhia de Transporte do Município de Belém – CTBel, na ocasião da autuação o condutor do veículo oficial modelo Santana, placa JUA-8456, era o servidor JAMIL ALMEIDA FILHO;

CONSIDERANDO o que preceiu, em tese, o artigo 177, VI, e 178, XXI, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

II – DESIGNAR os servidores estatutários MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e ROMILDO GOMES DA PAZ, para compor a presente Comissão de Sindicância e apurar as possíveis falhas funcionais constantes do Processo n.º 123/2003-SGMP, protocolado n.º 19412/2003. DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 09 de dezembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica, nos autos do Processo n.º 127/2003-SGMP, com fundamento no incisos II e XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis nºs 883/94 e 9.648/98, ratifica a dispensa de licitação, para contratação da Universidade Federal do Pará com interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para a prestação de serviços, relativos à organização, realização e conclusão de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos para o quadro permanente de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, cuja indicação indica além de notável especialização do corpo de docentes, possuir experiência e estrutura técnica que lhe garantem a realização de serviços eficientes, bem como o fato de Conteúdo que acarrete ônus para este Órgão Ministerial.

Belém-PA, 15 de dezembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5.429-SRI

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 26.912, de 04/12/2003, RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 933,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme quadro afixo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores deste Regional LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO, Assistente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais e DILSON ATHIAS MESQUITA, Técnico Judiciário, da Área Especializado, com especialização em Digitalização, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do TREINAMENTO DO SISTEMA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – TURMA III, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, no dia 12/12/2003, na cidade de Belém/DF. Art. 2º – CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme disposto no art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º – DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (311690 – DIÁRIAS 339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033).Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA N.º 5.429/2003

Nome: Lindalvo Gonçaga de Alcântara Neto
Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias: 2,5
Lotação: Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais 412,50
Função: Assistente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais
Adicional de Desloc.: 132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Det. Aux. Aliment.(3): 36,70
Orgão: Belém Det. Aux. Transp.(4): 0,00
Detituto: Brasília-DF Líquido: 507,80
Partida: 11/12/2003 (3) x 18,35
Retorno: 13/12/2003 (4) Não descontadoNome: Dilson Athias Mesquita
Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias: 2,5
Lotação: Seção de Produção e Suporte Bruto: 330,00
Função: Adicional de Desloc.(2): 132,00
Diária Unit: R\$ 132,00 (1) Det. Aux. Aliment.(3): 36,70
Orgão: Belém Det. Aux. Transp. (4): 0,00
Destino: Brasília – DF Líquido: 425,30
Partida: 11/12/2003 (3) x 18,35
Retorno: 13/12/2003 (4) Não descontado

Total do Cálculo: R\$ 933,10

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 5.430-SRI

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 73ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.12.2003, RESOLVE: Art. 1º. DISPENSAR o Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES de seus trabalhos frente à 23ª Zona Eleitoral - Marabá, com efeito a partir de 28.11.2003. Art. 2º. DESIGNAR a Dra. KÁTIA PARENTE SENA para a titularidade da 23ª Zona Eleitoral - Marabá, por um biênio, a contar de 28.11.2003, com a validade dos atos praticados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@Desembargadora ALBAHARA LOBATO BEMERGUY

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 2 - PÁGINA 13

PORTARIA N.º 5.415/RH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 73ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.12.2003, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Dr. ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA MONTIROL, Juiz Eleitoral da 60ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 61ª Zona Eleitoral - Xinguara, a contar de 02.12.2003, até o retorno do Dr. Omar José Miranda Cleppinski, com a validação dos atos praticados. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.412/RH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 73ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 09.12.2003, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Dr. ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA CORDEIRO para responder pela 39ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 02.12.2003, até o retorno da titular, com a validação dos atos praticados. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.415/RH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e vista da decisão extraída no expediente protocolado sob o nº 26.220, de 02.12.2003, RESOLVE: Art. 1º Alterar os prazos de fícias regulamentares da servidora JANDIRI MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fulvo no § 3º e caput do art. 6º e art. 10º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, conforme segue: I - Para usufruir no interregno de 26/01 a 06/02/2004, o 2º período de férias referente ao exercício de 2003, inicialmente fixado para férias no interregno de 08 a 19.12.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002, consolidando os atos praticados pela mesma; II - Para usufruir no interregno de 09 a 20.02.2004, o 1º período de férias referente ao exercício de 2004, inicialmente fixado para férias no interregno de 26.01 a 06.02.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

Despachos

PROCESSO N.º 101-1237/2003-1

Expte: EDUARDO DAHER SANTOS

Adv: JULIANA MARIA FERNANDES MILHO

Expte: OSMAR FAGUNDES PEREIRA

Adv: FÁBRIQUE BACELAR MARINHO

DESPACHO: ao exequente para se manifestar acerca do conteúdo da petição de fls. 382 do patrimônio do executado.

PROCESSO N.º 101-29/1996-2

Expte: LUCIANO BRANDÃO MARINHO

Adv: ODIVAL QUARESMA

Expte: RODOMAR LTDA

Adv:

DESPACHO: ao exequente para se manifestar acerca do conteúdo da CelulD3 de fls. 454 do SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 101-972/2003-7

Expte: CÍCERO JOSE DE SOUZA

Adv: ISILDA MARTINS CAMPAO

Expte: CONSTRUÇÃO S/C LTDA

Adv:

DESPACHO: ao exequente para JUNTAR A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA DA EXECUTADA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

PROCESSO N.º 101-602/2002-0

Expte: FRANCISCO HOTELIO FURTADO

Adv: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Expte: AÇO CONSTRUÇÕES LTDA

Adv:

DESPACHO: ao exequente para se manifestar acerca do conteúdo da CelulD3 de fls. 74 do SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 101-442/2003-0

Expte: RAIMUNDO DA GAMA PINHEIRO

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Expte: JOÃO NASCIMENTO DE LIMA

Adv:

DESPACHO: ao exequente para CIÊNCIA DE QUE FOI DIFERIDO O SEU

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INFORMAR A DATA DE NASCIMENTO E O NOME DA GENITORA DO EXECUTADO PARA 30 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAIS

EDITAL DE FRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 491/2003

PROCESSO N.º 101-469/2003-9

EXEQUENTE: JOSÉ ORVALHO MORAES

EXECUTADO: OSCAR NESTOR PARAGUASSU

O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA/PARÁ FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 21/01/2004, ÁS 10:30 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRATICITADOS, COMO A SEGUIR:

Tipo de Bem Localização do Bem Valor Imóvel IGARAPÉ MIRI 20.000,00

POSSUE SOBRE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO ÁSMARGENDO IGARAPÉ MIRITIBA, NA CIDADE DE IGARAPÉ MIRI, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 25 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS. POSSUE DOIS GALPÕES QUE ABRIGAM AS MÁQUINAS DO EXECUTADO, COMO: DOIS TRILHOS ELÉTRICOS E DUAS BANCADINHAS (SERRA DE BANCADA) CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE FRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BIENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - N.º 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BIENS DEVERÁ COMPARCER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENTIONADOS, PICANDO CTUENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DESSES VALORES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CTUENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA FRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE FRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 491/2003

PROCESSO N.º 101-918/2002-5

EXEQUENTE: RAIMUNDO QUERIOZ DE SOUZA

EXECUTADO: DANAVI NAVIGAÇÃO LTDA

O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA/PARÁ FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 21/01/2004, ÁS 10:30 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRATICITADOS, COMO A SEGUIR:

Tipo de Bem Localização do Bem Valor Embalação ACARÁ 30.000,00

01 BALSA, SÉRIEN.º V4A, CAPACIDADE 200 TONELADAS, TODA EM FERRO, SEM REGISTRO NA CAPITANIA DOS PORTOS CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE FRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BIENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - N.º 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BIENS DEVERÁ COMPARCER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENTIONADOS, PICANDO CTUENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DESSES VALORES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CTUENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA FRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

DESPACHOS

PROCESSO N.º 101-1003/2002-5

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE VALDEMEIR ALVES DA ASSUNÇÃO

Adv: MARCELO DOSSANTO SOUZA

Expte: TRANSLIDER LTDA

ADV: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESVACIO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEXTO É SEGUINTE: "O EXECUTADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 111/115 PRETENDE DISCUTIR MATÉRIA PRÓPRIA DE RECURSO ORDINÁRIO E NÃO MATÉRIA PRÓPRIA AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO, QUITAÇÃO OU PRESCRIÇÃO, NA FORMA DO ART. 884 DA CLT. PORTANTO, TRATA-SE DE MATÉRIA JÁ PRECLUSA PELA COISA. JULGADA MATERIAL E FORMAL POR ESTES FUNDAMENTOS, NÃO CONHECIDOS EMBARGOS OPOSTOS DE SE CIÊNCIA".

VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO N.º 101-1909/2003-5

Rte: RUI BRITO DOS REIS

Adv: VILMA A. DES CHAVAGLIA

1ª Rd: TERCEIRIZA-SERVEMLTD. e

Adv: ANA CAROLINA BENTES

2ª Rd: BETA ENG* CONSTE MONTLTD.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101-1910/2003-1

Rte: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS

Adv: VILMA A. DES CHAVAGLIA

1ª Rd: TERCEIRIZA-SERVEMLTD. e

Adv: ANA CAROLINA BENTES

2ª Rd: BETA ENG* CONSTE MONTLTD.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101-1838/2003-5

Emb: TERCEIRIZA-SERVEMLTD.

Adv: ANA CAROLINA PINTO BENTES

1ª Embd: REGINALDO RODRIGUES CARVALHO

Adv: CLAUDIO ALADÍO DES. FERREIRA

2ª Embd: BETA ENG* CONST E MONT LTD.

Adv: PAULO HENRIQUE M. VOLPON

DESPACHO: ÀS EMBARGADOS, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO EMBARGANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101-2122/03-3

Rte: EDER LUIS MONTEIRO DA SILVA

Adv: CLAUDIO ALADÍO DES. FERREIRA

Rda: 1ª EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTD.

Adv: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

2ª EMPRESA ABB LTD.

Adv: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO N.º 101-2123/03-5

Rte: LUIZ CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Adv: CLAUDIO ALADÍO DES. FERREIRA

Rda: 1ª EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTD.

Adv: DR. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

2ª EMPRESA ABB LTD.

Adv: JULIO CESAR SILVEIRA DE FARIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE ABETETUBA

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO N.º 101-1067/2003-5

Expte: SÉLIO GOMES NUNES

Adv:

EXCDA: aluente - alumna do norte do brasil s.a.

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA da atraso da elaboração das cálculos elaborada nos presentes autos, bem como, de que FOI CONVOLADO EM PENHORA NESTES AUTOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 318,18 QUE FOI TRANSFERIDA DOS AUTOS DO PROCESSO N.º 939/2003-9.

RELAÇÃO 050/2003 - I^ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 12.12.2003.
PROCESSO TRT 1^ª, TEC/RO 02207-2003-006-04-004-EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR Dr. Maria da Graça Meira Almada e outros EMBARGADOS LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO - Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Dr. Márcia Lima Braga e outros RELATOR Juiz Sérgio Rocha DECISÃO: AEGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, RESOLVEU REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVERA ESCALARRECER OU ACRESCENTAR NA DECISÃO EMBARGADA, TENDO EM VISTA QUE A DECISÃO DE 1º GRAU, QUANTO AO MÉRITO, FOI MANTIDA PORES SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO REJEITADOS, PORTANTO, TODOS OS ARGUMENTOS DO RECORRENTE, INCLUSIVE O DE QUE A NOIRMA COLETIVA TERIA AFASTADO A NATUREZA SALARIAL DO ABONO, SENDO AINDA REJEITADA A ALEGACAO DE MALTRATO AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA, INSERTO NO INCISO XXVII DO ART. 7º DA CPE E AINDA AO ART. 2º E INCISOS II DO ART. 5º DA MESMA LEI.

PROCESSO TRT 1^ª, TEC/RO 02292-2001-006-00-X-EMBARGANTE SÉRGIO ABADESSA GONÇALVES Dr. Mário Costa Vasconcelos e outros EMBARGADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA Dr. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros RELATOR Juiz Sérgio Rocha DECISÃO: AEGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITOU POR INEXISTIR OMISÃO NO JULGADO EMBARGADO, ESCALARRECENDO APENAS QUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 7º, INCISOS I, III, XXIX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AO ART. 10 CAPUT E INCISO II DO ART. 5º DA MESMA LEI.

PROCESSO TRT 1^ª, TEC/RO 0176-2003-005-08-00-0, RECORRENTE LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS Dr. Cláudionor Cardoso da Silva RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Dr. Mário Sozzi Pinto de Moraes e outros RELATOR Juiz Francisco Sérgio Rocha DECISÃO: AEGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS PRIBENHICIOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOUZADA MAIA, NEGUOU LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR OUTROS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO O FATO DE QUE O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO EM 30/04/1993, SENDO QUE O AUTOR SOMENTE AJUZOU A PRESENTE AÇÃO EM 27/02/2003, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.º 362 QUE PRESERVOU A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA EM RELAÇÃO AO FGTS, DESDE QUE A AÇÃO SEJA AJUZADA DENTRO DO PRAZO DE DOIS ANOS APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

PROCESSO TRT 1^ª, TEC/RO 00622-2003-112-08-00-3, RECORRENTE FRUCOXIN COMERCIAL LTDA. Dr. Cícero Sales da Silva RECORRIDO: OSMESSES RELATOR Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO: AEGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA, VEZ QUE OBSERVADO O PRAZO LEGAL, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES, REJEITAR A PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA ITINA, DEDUZIDA A FL. 195 DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EM RAZÃO DE SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE PARCELAS INDEVIDAS, NA MEDIDA EM QUE A PRELIMINAR, NA VERDADE, E, SE CONFUNDE COM O MÉRITO, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR A REPERCUSSÃO JUSSÁO DAS HORAS EXTRAS PAGAS EM CONTRACHEQUE SOBRE O REPOSO REMUNERADO E O FGTS, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ABATENDO-SE OS VALORES EVENTUAIS PAGOS A ESTE TÍTULO, A FIM DE EVITAR-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, E LIMITANDO-SE O CÁLCULO AOS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA CONTIDA NA INICIAL (FL. 04), CUSTAS E TAXAS EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) SOBRE R\$ 3.000,00 VALOR QUE ORIGINA A CONDENAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, PORES SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ISTO PORQUE AANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESIDENTES NOS AUTOS REVELA QUE A RECLAMADA PAGAVA AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS DE FORMA HABITUAL, SE QUE, CONTOUDO, PROCEDESSE SUA REPERCUSSÃO EM TODOS OS MESES SOBRE O REPOSO REMUNERADO E O FGTS, ÚNICAS PARCELAS REQUERIDAS NA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL DOU PROVIMENTO AO RECURSO APENAS QUANTO A ELAS, A FIM DE NÃO INCORRER EM JULGAMENTO EXTRA ITINA.

PROCESSO TRT 1^ª, TEC/RO 00143-2003-115-04-00-6, RECORRENTE SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira RECORRIDO: DOUGLISMAR VIANA DE OLIVEIRA e outros RELATOR Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury DECISÃO: AEGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO VACÓRDIA EMBARGADO QUALQUER CONTRADIÇÃO, OMISÃO OU OSCURIDADE E TAMBÉM PORQUE NÃO HOUVE MANIFESTO EQUIVOCO NO EXAME DOS PRESSUPOSTOS EXTRÍNEOS DO RECURSO

POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APPELHO, MANTENDO A DECISÃO A QUO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 1^ª, TEC/RO 01456-2002-203-08-00-9, RECORRENTE ELBERTO FERREIRA MATOS Dr. Ediene Gonçalves Lima NO RECORRIDO: JARI CELUJOSE S/A Dr. Germano Bezerra de Amorim RELATOR Juiz Mário Leite Soárez ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari DECISÃO: A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR AO RECLAMANTE, ADICIONAL DE PRIMEIRO GRAU, A RECLAMAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO (BASE DE CÁLCULO POSTULADA NA PETIÇÃO INICIAL - FL. 06), BEM COMO REFLEXOS Dessa PARCELA EM FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DE FGTS, ALUSIVOS AO PÉRIODO ACIMA. DECIDIU, AINDA, A SENTENÇA RECORRIDA EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA ESSE PIM ARBITRADO EM R\$ 3.000,00, PARA O DEFERIMENTO DA PARCELA, FULCROU-SE A EGREGIA TURMA NOS FUNDAMENTOS SEGUINTEIS: 1) A RECLAMADA, EM SUA CONTESTAÇÃO, ADMITIU A PRESENÇA DO AGENTE INSALUBRE (RUÍDO), REFERIDO NA EXORDIAL TANTO ASSIM QUE, A FL. 37, AFIRMOU QUE O MESMO USARIA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR ELA FORNECIDO, O QUE ELIMINARIA A EXPOSIÇÃO AO AGENTE INSALUBRE, AO ASSIM ADUZIR, A RECLAMADA ATRAIU PARA SI O ÚNICO DE COMPROVAR, ATRAVÉS DE PERÍCIA TÉCNICA, A ALLEGADA ELIMINAÇÃO DO FATOR DE INSALUBRIDADE; 2) A RECLAMADA, A FL. 68, FOI FORMALMENTE NOTIFICADA A AIRENTARSE SUA PPRA, SOA PENALIDADE DO ART. 359 DO CPC, NÃO OBSTANTE TENHA POSTULADO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA JUNTAR ESSE DOCUMENTO (FL. 70), TERMINOU POR NÃO CUMPRIR A DETERMINAÇÃO AJUNTADA DESSE DOCUMENTO AOS AUTOS SERIA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA QUE SE AFERISSE QUAL O NÍVEL DE EXPOSIÇÃO ARUIDO EM CADA UM DOS AMBIENTES DE TRABALHO DA RECLAMADA, LOGO, A OMISÃO DA DEMANDADA EM CUMPRIR ESSA DETERMINAÇÃO DEVE RESULTAR NA COMPRAVAÇÃO DO FATO QUE SE PRETENDIA ATESTAR COM A PROVA SOBREGADA PELA EMPRESA, 3) A PERÍCIA MÉDICA PRODUZIDA NOS AUTOS CONCLUIU, À FL. 102, PELO LABOR EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, NO GRAU MÉDICO (20%), SENDO QUE A QJ N.º 165 DA SBDI-I DO COLENDI TST NÃO FAZ QUALQUER DISTINÇÃO ENTRE O MÉDICO E O ENGENHEIRO PARA EFETO DE CARACTERIZAÇÃO E CLASSEFAÇÃO DA INSALUBRIDADE.

4) A FL. 12/23, CONSTA LAUDO PERICIAL ELABORADO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, RELATIVO À RECLAMANTE DE OUTRO PROCESSO, O QUAL EXERCIÀ AS MESMAS FUNÇÕES DO RECLAMANTE, NO QUAL FICOU EVIDENCIADO O TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES, NO GRAU MÉDICO, LAUDO ESSE QUE, PORNÃO TERSO IMPUGNADO PELA RECLAMADA, PODE, PERFEITAMENTE, SER CONSIDERADO COMO PROVA EMPRESTADA, 5) A LIMITAÇÃO DO DEFERIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOMENTE A PARTIR DE 01/08/1999 DEVEU-SE AO FATO DO RECLAMANTE, EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL (FL. 67), TER CONFESSADO QUE, ATÉ JULHO DE 1999, TERIA TRABALHADO COMO MOTORISTA DE CALÇANHAR E DE CARRETA, NADAHAVENDO NOS AUTOS PARA QUE SE CONCLUA QUE ESSAS ATIVIDADES TAMBÉM ERAM EXERCIDAS EM CONDIÇÕES INSALUBRES; 6) AS REPERCUSSÕES CONSEQUÉNTIAS DEFERIDAS LIMITARAM-SE ÀQUELAS POSTULADAS NAS RAZÕES RECURSAIS (FL. 148).

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1^ª, TEC/RO 0676-2003-009-08-00-8, EMBARGANTE MIGUEL OLIVEIRA EMBARGADOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A Dr. Odair Cristina Picano Benjamim e outros CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAR Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros RELATOR Juiz Sérgio Rocha EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REBEKAM DA MATÉRIA: Não cabem embargos de declaração quando a parte pretende o exame da matéria aprovada em grau de recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS JUÍZES SUZY ELIZABETH CAVACANTE KOURY E MÁRIO LEITE SOÁREZ, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO ADVOGADO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO RECUSAL TUDO CONSONTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1^ª, TEC/RO 01892-1989-001-08-00-X, AGRAVANTE UNIÃO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL Dr. Denis Gleyson Pinto Moreira AGRAVADOS: ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO e OUTROS Dr. Jefé Leda de Almeida Braga e outros RELATOR Juiz Luiz José Roberto EMENTA: PARCELA INDEVIDA - RECEBIMENTO DE BOFÉ - ERRO DE CÁLCULO - PERDÃO DA DÍVIDA - IMPOSSIBILIDADE.

Conforme dispõe o art. 876 do Código Civil, todo aquele que receber o que não lhe era devido, fica obrigado a restituí-lo, o mesmo se aplicando aqueles que receberam dívida condicional antes de cumprida as condições. A regra possui regulação específica no âmbito do serviço público, conforme disposição do art. 46 da Lei n.º 8112/90, que não prevê a hipótese de prejuízo da dívida para com o Erário. Recurso a que te dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINAR SEJAM AS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS A MAIOR DEVIDAMENTE RESTITUITAS À AGRAVANTE TUDO CONSONTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1^ª, TEC/RO 00569-2003-107-08-00-3, RECORRENTE DENILSON ALVES DE OLIVEIRA Dr. Rosana Prudente da Silva RECORRIDO: KASERGE SERVIÇOS GERAIS LTDA e COMPANHIA VALEDO RIO DOCE De Fabrizio Augusto Lobato Bello RELATOR Juiz Suzy Koury EMENTA: DANO MORAL

1 - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar danos morais e materiais ocorridos antes, durante ou depois de extinto o contrato, desde que decorrente de relação de emprego indenizada no artigo 114 da CF/88 II - PROVA TESTEMUNHAL VALORAÇÃO A valorização da prova testemunhal está diretamente ligada ao grau de proximidade e ao conhecimento pessoal que a testemunha possui dos fatos, bem como à segurança que demonstra em Juiz. Quanto maior proximidade testemunha dos acontecimentos, maior será a riqueza de detalhes com que explicará os fatos e, em consequência, maior será a sua credibilidade. Quanto mais distante do episódio, todavia, maior será a possibilidade de a testemunha se deixar influenciar pelos maiores humor existentes na empresa, em geral se utilizando de expressões como "ouvi dizer" ou "fui direto para cairão", compreendendo a sua valorização como prova das verdades acontecidas DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E PARCIALMENTE DAS CONTRA-RAZÕES DAS RECLAMADAS, COM EXCEÇÃO DAS PRELIMINARES INTITULADAS DE "CARÊNCIA DE AÇÃO, INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ILLEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA CVD", IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE SUPORTE JURÍDICO, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DEFERIR 30 MINUTOS EXTRAS PORDIA DE TRABALHO, COM ACRESCIMO DE 50%, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, BEM COMO SUA REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE REPOSO REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, SALÁRIOS E FGTS + 40%, BEM COMO CONSIDERAR AS RECLAMADAS COMO LITIGANTES DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-AS A PAGAR UMA INDENIZAÇÃO AO RECLAMANTE NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DESEMAS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESSE PIM.

ACÓRDÃO TRT 1^ª, TEC/RO 01691-1995-008-00-0, AGRAVANTE PEDRO JORGE ARAÚJO DA SILVA Dr. Miguel Gonçalves Serra AGRAVADO A R. CABRAL COMÉRCIO E NAVIGAÇÃO LTDA Dr. José de Britto Chaves Sousa RELATOR Juiz Mário Leite Soárez ORIGEM: 8 Vara do Trabalho de Belém EMENTA: REAPRECIAÇÃO DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA - IMPOSSIBILIDADE - PRECLUSÃO. À justiça do Trabalho é vedado reexaminar quanto já decidida, sobre a qual não houve a interposição de recurso ou o fio de modificá-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1^ª, TEC/RO 00236-2003-009-08-00-1, AGRAVANTE ENGETEL ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dr. Gisele de Souza Cruz da Costa, vicecaixa da Silveira e outros AGRAVADO: ADALBERTO ALVARES ALMEIDA RELATOR Juiz Luis Roberto EMENTA: MANDATO - REVOGAÇÃO TÁCTICA - APLICAÇÃO DA SÍMULA 115, DO STJ

A outorga de nova procuração, sem reserva de poderes, indica a revogação da mandado anterior. Irregularidade de representação do advogado signatário do apelo que não pode ser sustentável nestas instâncias DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS JUÍZES SUZY ELIZABETH CAVACANTE KOURY E MÁRIO LEITE SOÁREZ, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO ADVOGADO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO RECUSAL TUDO CONSONTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1^ª, TEC/RO 01892-1989-001-08-00-X, AGRAVANTE UNIÃO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL Dr. Denis Gleyson Pinto Moreira AGRAVADOS: ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO e OUTROS Dr. Jefé Leda de Almeida Braga e outros RELATOR Juiz Luiz José Roberto EMENTA: PARCELA INDEVIDA - RECEBIMENTO DE BOFÉ - ERRO DE CÁLCULO - PERDÃO DA DÍVIDA - IMPOSSIBILIDADE.

Conforme dispõe o art. 876 do Código Civil, todo aquele que receber o que não lhe era devido, fica obrigado a restituí-lo, o mesmo se aplicando aqueles que receberam dívida condicional antes de cumprida as condições. A regra possui regulação específica no âmbito do serviço público, conforme disposição do art. 46 da Lei n.º 8112/90, que não prevê a hipótese de prejuízo da dívida para com o Erário. Recurso a que te dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINAR SEJAM AS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS A MAIOR DEVIDAMENTE RESTITUITAS À AGRAVANTE TUDO CONSONTE A FUNDAMENTAÇÃO.

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DO DIA 09.12.2003

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESO TTRP/T/RO 02059-2003-III-08-00-1, RECORRENTE: FÓRMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LÍTIDA Dr. Marcus Vinícius Neto Lobo e outros. RECORRIDO: JONATAS MIRANDA DA ROCIA Dr. Hildene Heller de Aguiar Franco e outros. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU O RECURSO, NO MÉRITO, PORMAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDO QUE DETERMINOU O ARQUITATIVO DO PEITO.

rito ordinário

ACORDÃO TTRP/T/RO 02059-2003-006-08-00-1, RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA Dr. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO JOSÉ DOURADO Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e KV INSTALAÇÕES LTDA. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - TOMADOR DE SERVIÇOS RESPONSABILIDADE DE SUBSIDIÁRIA. Incorre em culpa o elegido em vigilando a empresa tomadora de serviços que não fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa prestadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA APRESENTADA PELO RECLAMANTE POIS INTEMPESTIVA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOAPEL. MANTENDO A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACORDÃO TTRP/T/RO 0179-2003-014-08-00-5, RECORRENTE: PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA Dr. Laís Paulo de Almeida Zoghbi e DIFESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Dr. Sérgio Manoel Nápoli e outros. RECORRIDO: OS MESMOS ELLSEN SILVA COSTA GOMES Dr. Luiz Souza Nascimento e outros e JOEL LOPES DE SOUZA. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: VENDEDOR RELAÇÃO DE EMPREGO. Descrevendo a autoria da prestação de serviços, quando o trabalhador recebe ordens do proprietário do estabelecimento, inclusive quanto ao alcance de cotas sem liberdade de negociação preço e prazo de vendas dos produtos. Vinculo reconhecido DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER OS RECURSOS DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DE FLS 240/255 PORQUE APRESENTADA ADESTEPMPO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACORDÃO TTRP/T/RO 0108-2003-201-08-00-0, AGRAVANTE: CAIXA DE CUSTEIO DA SAÍDA DO HOSPITAL LOCAL DE SANTANA Dr. Horácio Mauren Ferreira Magalhães e outros. AGRAVADO: EDMILSON ACACIO DA SILVA De Gracimino Aracú da Silva. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: BENS IMOBILIARES PROPRIEDADE. Não havendo prova de que o beneficiário dos bens, rejeita-se a alegação de impenhorabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00658-2003-003-08-00-2, RECORRENTE: CLEZIO FERREIRA PAIVA. Dr. Edilberto Santana Lima. RECORRIDO: PESQUERA MAGUARY LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreira. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: HORAS EXTRAS AUSÊNCIA DE PROVAS. Não restam comprovados nos autos a existência de labor extraordinário, não há que se falar em condensação ao pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDO.

ACORDÃO TTRP/T/RO 01400-2003-012-08-00-X, RECORRENTE: OSMAR RODRIGUES DO SANTOS Dr. Meire Corrêa Vazconcelos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA Dr. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: MULTA DE 40% DO FGTS DIFERENÇAS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANOS "VIBRÃO" E "COLLOR I". PRESCRIÇÃO: O direito de popular diferença de 40% do FGTS, decorrente das expurgos econômicos provocados pelos "Planos Econômicos" "Vibra" e "Collor I" prescreve dois anos após a data da extinção do contrato de trabalho, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ MARCUS AUGUSTO LOUSADA MAIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACORDÃO TTRP/T/RO 001573-2003-009-08-00-X, AGRAVANTE: IRADIS BEZERRA DA COSTA Dr. Antônio Carlos do Nascimento. AGRAVADO: LUIZ CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA. Dr. Samuel Teixeira da Silva. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO PRAZO. Havendo bloqueio efetuado em conta corrente de terceiro, é de cinco dias o prazo para opção de embargos, contado da ciência do bloqueio, ou seja, da data em que o terceiro teve a certeza do atentatório à propriedade de seu bem. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OSSEBUTERIOS O EXM' JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDO.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00141-2003-10-08-00-3, AGRAVANTE: PÉDRO SOUZA DE JESUS JÚNIOR Dr. Vilma Aparecida de Souza Chapela e outros. AGRAVADO: JOÃO NASCIMENTO DE LIMA. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

Encontrando-se a empresa executada em local incerto e não sabido, é nesse caso a diligência pauta a Defesa da Receita Federal a fim de que informe, o número de CPE do executado, para fins de bloqueio bancário, não podendo ser imposto tal ato exequente, sob pena de invalidação da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE FORNEÇA O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO EXECUTADO, VISANDO VIABILIZAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00736-2003-203-08-00-0, RECORRENTES JARI CELULOSE S/A Dr. Gennaro Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: LOURENÇO GALVÃO Dr. João Bosco Oliveira de Almeida e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE DE SUBSIDIÁRIA. Verificada culpa em elegido da empresa tomadora de serviços, deve responder pelas obrigações trabalhistas contraída pela empresa prestadora, ainda que de forma subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSERTO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APEL. MANTENDO A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00447-2003-III-08-00-6, RECORRENTE: VALDINEI SILVA DE FREITAS Dr. Fernando Augusto Montalvão Neves. AGRAVADA MARIA DE NAZARÉ COSTA RODRIGUES. RELATORA Juiz Suzy Kony. EMENTA: DESPROSTITUIÇÃO DA PENHORA INSUFICIÊNCIA DE PROVA DA POSSE E PROPRIEDADE DO BEM. Em razão da incerteza, contradição e insegurança que param sobre a existência do imóvel constante de locação, necessário é possível conferir-lhe a credibilidade necessária para que se desconsidere a penhora efetuada pelo Juiz para atender a crédito de natureza alimentar do trabalhador. O documento produzido não prova a propriedade do bem, mas tão somente a sua aquisição pelo agravante e, tratando-se de bem móvel, cuja propriedade se transmite por simples tradição (art. 1267 NCC), encontrando-se sob o domínio da executada, a presunção é a de que era de sua propriedade, presunção esta que não foi ilidida pelo ora agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO TERCEIRO EMBARGANTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO MANDADO DE PENHORA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELIO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00658-2003-003-08-00-2, RECORRENTE: CLEZIO FERREIRA PAIVA. Dr. Edilberto Santana Lima. RECORRIDO: PESQUERA MAGUARY LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreira. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. EMENTA: HORAS EXTRAS AUSÊNCIA DE PROVAS. Não restam comprovados nos autos a existência de labor extraordinário, não há que se falar em condensação ao pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECLAMADO E CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO DA RECLAMANTE, COM EXCEÇÃO DO PLEITO DE "TRIFLEXO DAS HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE O DESCANSO SEMANAL REMUNERADO", PORQUANTO JÁ DEFERIDO NA SENTENÇA; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELIO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DAS HORAS IN ITINERE A PAGAS SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, REPOSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS EFGTS + 40% E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMANTESA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DER 1412,60 (CIENTO E QUINZE ESESSAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 6.300,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00741-2003-201-08-00-3, RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Júlio Neto. RECORRIDOS: ROZIVALDO SILVA CORRÊA. Dr. Edilene Gonçalves Lima Neto e JARI CELULOSE S/A. Dr. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO. Não obstante a natureza externa da prestação de serviços por parte do empregado, estando sua jornada de trabalho sujeita à fiscalização, ainda que indireta, não haverá a incidência do artigo 62, I do Texto Consolidado, pelo que deve ser assegurada a pretensão de pagamento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO,

do Trabalho de Laranjal do Jari. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL IDENTIDADE DE FUNÇÕES - Expressamente confechada pela proposta da recorrente a identidade de funções entre o reclamante e o paradigma, o que foi, inclusive, ratificado pela prova testemunhal colhida nos autos, não há como se acatar os argumentos da recorrente de que as funções de ambos eram apenas semelhantes, não igual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER O RECURSO ORDINÁRIO NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00116-2003-012-08-00-6, RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Dr. Vinda Palheiro da Souza e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPF. Dr. Rosane Patrícia Pires. RELATOR: OS MESMOS e ANTÔNIO MARQUES AMOROS FILHO e OUTROS Dr. Waldemar Nova da Costa. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: ABONO ÚNICO PREVISTO EM NORMA COLETIVA - NATUREZA INDENIZATÓRIA. Pernambuco o art. 7º, VI, que a negociação coletiva disponha acerca da própria redução do salário, impõe eti em que a mesma pode deixar de reconhecer natureza indenizal a abuso por ela previsto DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DO RECLAMANTE, NO QUE SE REFERE AO RECURSO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NEGAR O EFEITO SUSPENSIVO POSTULADO NO APELIO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, AFATAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE QUIDA JULGADA E DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS EXCELENTESSIMOS JUÍZES LÍGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA E, PELO VOTO DE DESEMPEÑO DO EXCELENTESSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAP. PROVIMENTO AO APELIO, PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, PELO QUE FICA SEM EFEITO A TUTELA ANTICIPADA DEFERIDA NA DECISÃO RECORRIDO, AUTORIZANDO-SE A RECLAMADA CARGADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPF A LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO A FL 238, REFERENTE AO RECLAMANTE BYRON DA SILVA IRAYNER, BEM COMO A, RELATIVAMENTE, AOS DEMAIS RECORRIDOS, DESCONTAR DOS PROVENTOS FUTUROS A SEREM PAGOS AOS MESMOS OS VALORES QUE LHESSA FORAM ANTECIDIDOS, EM RAZAO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA DA TUTELA; INVERTER O ÔNUS PELO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ARBITRADAS NO MESMO VALOR ESTIPULADO NA DECISÃO RECORRIDO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00661-2002-II-08-00-7, RECORRENTES: MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS SANTOS e OUTRO Dr. José Vargas Sobral. RECORRIDOS: TELSA - TELECOM NORTE LTDA. Dr. Marileusa Costa Bezerra e TELEMAR NORTE LESTE S/A RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - ATIVIDADE-FIM - Verificada a terceirização de atividade da tomadora dos serviços, seria o caso de se reputar fornado diretamente contra o vínculo empregatício do reclamante, ou mesmo de se condene, solidariamente, juntas as reclamadas, o que somente não se faz, tendo em conta a impossibilidade jurídica de se deferir aos autores além do que foi julgado na petição inicial, na qual tudo o que foi julgado foi a responsabilização da tomadora dos serviços, de forma subsidiária à reclamada: DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS 109/113, AFATAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA, AD CAUSAM, SUSCITADA PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A, DETERMINANDO SUA REINCLUSÃO NA LIDE, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DEFERIR AOS RECLAMANTES AS PARCELAS DE AVISO PREVIO E DE ALUGUEL DO VÍCULO, ESTA NO QUANTITATIVO DE DOIS MESES PRAZO PARA O RECLAMANTE MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS SANTOS E DE TRÊS MESES PARA O RECLAMANTE FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA DAMAS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA RECLAMADA MAJORADAS PARA R\$ 500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 25.000,00.

ACORDÃO TTRP/T/RO 00447-2003-10-08-00-5, RECORRENTE: MOACIR COSTA DE SOUSA Dr. Yvani Macambira Santana Lima. RECORRIDOS: SANTA - SANTAREM REFRIGERANTES S/A. Dr. Henrique José Barreto da Costa. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO. Não obstante a natureza externa da prestação de serviços por parte do empregado, estando sua jornada de trabalho sujeita à fiscalização, ainda que indireta, não haverá a incidência do artigo 62, I do Texto Consolidado, pelo que deve ser assegurada a pretensão de pagamento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO,

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

PÁGINA 16 - CADERNO 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DIFERIR AO RECLAMANTE 3,5 (TRÊS E MEIA) HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4,5 (QUATRO E MEIA), HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS, BEM COMO O PAGAMENTO DE 2 (DOIS) DOMINGOS TRABALHADOS POR MÉS DURANTE TODO O PERÍODO IMPRESCRITO DO PACTO LABORAL, COM REPERCUSOSS DESSAS PARCELAS SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS + 1/3, REPOUSSEMANAS REMUNERADAS E FGTS - 40% MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIOS TERMOS, RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS NA FORMA DA LEI, CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$20.000,00.

ACORDÔO TUTP/T/06918-2003-006-00-00-00, RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A, CEP: 68.000-000, Rua Dr. Elizângela Soárez, 100, Centro, Belém, EMENTA: PRECATÓRIO DE FGTS, ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém, EMENTA: TERCERIZAÇÃO DE ATIVIDADE FIM - Verificada a terceirização de atividade fija da fornecedora dos serviços, sendo o caso de se reputar formado diretamente com esta o vínculo empregatício do reclamante, o que somente não se faz, tendo em conta a impossibilidade jurídica de se reformular a decisão de primeiro grau em proveito para o recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO AFASTAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELA RECORRENTE, MANITENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIARIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO. NO MÉRITO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, DETERMINAR DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DE DEDUÇÕES FISCAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÔO TUTP/T/06918-1999-408-08-00-07, AGRAVANTE: ADELE FILIZOLA OLIVE, DR. Juliano Maria Fernandes Moraes, AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRIMINHA - CÂMARA MUNICIPAL, DR. Antônio Sales Guimarães Carvalho, RELATOR: Juz Mário Leite Soárez, EMENTA: PRECATÓRIO REJ. TEST. ORTO PAGAMENTO FORA DO PRAZO CONSTITUCIONAL, INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA - Não quando, pelo direito público, o valor constante de precatório, no prazo contínuo no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, devem incidir, sobre o valor pago, juros de mora, alíusivos, inclusive, ao período compreendido entre a data da expedição do ofício respectivo e a do efetivo pagamento, tal pena de se estar patrocinando o enriquecimento sem causa da entidade pública DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DIFERIR O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOBRE O VALOR PAGO PELO EXECUTADO, OS QUais DEVEM INCIDIR DESDE FEVEREIRO DE 2001 ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 09/12/2003

ACORDÔO TUTP/T/06664-2003-005-00-00-00, RECORRENTE: ENTELC ENGENHARIA LTDA, DR. Arnaldo Funaro de Mendonça Neto e ALDO ROOSEVELT SARMENTO DE MIRIO, DR. Ramundo Jorge Santos de Mato e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS, PROLATOR: Juz Mário Leite Soárez, EMENTA: SOCIEDADE DE FATO - Auséncia de SUBORDINAÇÃO JURÍDICA - NAO CONFIGURAÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Demonstrado nos autos que o reclamante detinava suas atividades com absoluta autonomia, elegendo, mesmo, a se apresentar como sócio fato e representante da reclamada, e de ser retida a configuração de vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUIZ RELATOR, CONFIRCAR O RECURSO DA RECLAMADA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE NAO CONHECIMENTO, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELO EXCELENTESSIMO JUIZ RELATOR, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJECTAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL ARGUIDA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, JULGAR RECLAMANTE CARECIDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E EXTINGUIR O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, CONFORME O ARTIGO 267, VI, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO REPUTAR O RECLAMANTE LITIGANTE DA MF E CONDENAR LO AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.265,00, A REVERTER PARA O FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR PRÉJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DOS DEMAIOS PONTOS DO APELO DA RECLAMADA, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO TOTAL DE R\$1.253,03, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.26.596,48.

Belém, 15 de dezembro de 2003

TARUCHA GUEDES TOURINHO

Secretaria da Egripe 1ª Turma

REPÚBLICA N°013/2003-1ªTURMA
NOS TERMOS DO ARTIGO 176, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.
PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 09/12/2003 E PUBLICADO NO DIA DE 11/12/2003

INTERNET: www.iapa.com.br

RITO ORDINÁRIO

ACORDÔO TUTP/T/06123-2003-009-08-00-01, EMBARGANTE: CREDICARD S/ ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A, DR. Antônio Soárez de Azevedo Neto, EMBARGADOS: JOÃO CARLOS SOARES ME, DR. Gilberto de Oliveira Mendes e MARIA DO PEREIRÓ SOCORRO COSTA PINHO, Dra. Salma Manoel Nápolo, RELATOR: Juz Mário Leite Soárez, EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSSÃO. Verificado que o acionado embargado denunciou de promover sobre pedido expressamente constante das razões tecnicas, e de seu dolo provimento aos embargos de declaração, em vista a que a pretensão jurídica se torna completa, induzido como impróprio de efeito modificativo o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER, EM PARTE, PARA EMPRESTAR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DETERMINAR QUE, NA APLICAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, SEJA OBSERVADO O DISPOSTO NO ENunciado nº 30, CONCEDENDO-SE TST, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA PELA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTETORÍOS, TUDO CONFORME DETALHADO NA FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 15 de dezembro de 2003

TARUCHA GUEDES TOURINHO

Secretaria da Egripe 1ª Turma

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESUMEN

NO 009_2003/2003

PROCESSO N.º 00716-2003-009-08-00-01 Referencia 009_16/2003_9

Exequente: MARCISIA PANTOJA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELLO

Executado: MARINete TAVARES

Advogado(s):

Assunto:

AO PATRÔNO DA RECLAMANTE, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXQUELENTE, NO PRAZO DE 10 DEZ. DIAS, A FIM DE SE CONFIRMAR A PERNITAÇÃO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) PELA EXQUELENTE, PARA FINS COMPENSATÓRIOS A EXQUELENTE, POR SEU PATRÔNO, PARA INFORMAR, NO PRAZO LEGAL, SETEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA.

EMENTA:

NO 009_2087/2003

PROCESSO N.º 01432-2003-009-08-00-02 Referencia 009_1432/2003_0

Exequente: REGINALDO DA SILVA LIMA

Advogado(s): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Executado: CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA

Advogado(s): SANDRA SUELY MACAÍDO DA CARVALHO

Assunto:

AOS PATRÔNOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE DECIDO: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA; II - NO MÉRITO, JUZGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR REGINALDO DA SILVA ALMA EM FACE DE CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO AVISO PREVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 08/03 (8/12), MUITO DO ARTIGO 47, DA CLT, DIFERENÇAS DE AVISO PREVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS COM 40% EM VIRTUDE DA INCORPORACAO DO CHAMADO "SALARIO POR FORA", CINQUENTA E DUAS HORAS EXTRAS, POR SEMANA, DEDUZIDAS AS QUE JA FORAM PAGAS, CONFORME COMPROVANTES EXISTENTES NOS AUTOS, COM ADICIONAL DE DE 50% E REPERCUSOES EM AVISO PREVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO E FGTS COM 40% ASSEGURADOS JUROS E CORRÉCAO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, PROCEDEM, AINDA AOS COMUNICAÇOES A DIRIGIR AO MINISTERO PÚBLICO, EM VIRTUDE DAS IRREGULARIDADES APA RADAS NO DECORRER DA INSTRUÇAO PROCESSUAL CONCEDO AO AUTOR OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA, IMPROCHIDINTES OS DEMAIOS PEDIDOS, INCLUSIVO DE APLICACAO DA PENA POR LITIGANCIA DE MAPEA AO RECLAMANTE. APLIQUE-SE A SUMULA III DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO BASE PARA A LIQUIDACAO, OBSERVAR A VARIACAO SALARIAL, DO RECLAMANTE, COM O ACRESCIMO DO DENOMINADO "SALARIO POR FORA" TUDO NOSTERMOS, LIMITESE A PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO..."

EMENTA:

NO 009_2108/2003

PROCESSO N.º 01561-2002-009-08-00-02 Referencia 009_1561/2002_3

Exequente: MARIA RITA BARBOSA CORRÊA

Advogado(s): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Executado: SELMA MARIA NORONHA RISUENJO

Advogado(s):

Manifeste: SE O EXQUELENTE ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FLS 84

EMENTA:

NO 009_2120/2003

PROCESSO N.º 01429-2003-009-08-00-01 Referencia 009_1429/2003_0

Reclamante: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA

Advogado(s): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Reclamado: SESI SERVICO SOCIAL DO COMERCIO

Advogado(s): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA EM FACE DE SESI SERVICO SOCIAL DO COMERCIO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO POR CALCULO SALARIO DE CINCO DIAS DE SUSPENSÃO E INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, EQUIVALENTE A UM MES DE REMUNERACAO POR ANO E FRACAO SUPERIOR A SEIS MESES DE SERVICO, ASSEGURADOS JUROS E CORRÉCAO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, APLIQUE-SE A SUMULA DO TUT DA OITA DA REGIAO TUDO NOS TERMOS LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO, QU E PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADO, EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO..."

EMENTA:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DA CUJA CONCLUSAO E A

CONTINUAR CAIXA EPI

Assunto:
Tribunal Pùblico Arthur Vianna



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.092

DIÁRIO OFICIAL 3

Belém, terça-feira,
16 de dezembro de 2003

Caderno

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8º REGIÃO

9º VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

Nº 009_2126/2003

PROCESSO Nº 01669-2003-009-08-01 Referencia 009_1669_2003

Reclamante: INE - INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO AOS COLEGIOS BELÉM LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA VIEIRA

Reclamado: FOD ALVES PEREIRA FILHO

Advogado(a): ADRIANO LIMA

Assunto:

A CONSIGNANTE RECLAMANTE, PARA RECEBER CREDITO EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS PERNANTE O BANCO DO BRASIL/A-PADTU ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S).

RESENHA

Nº 009_2127/2003

PROCESSO Nº 01769-2003-009-08-01 Referencia 009_1769_2003

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: LUCIVALDO ALVES LESSA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE PORTE MORENO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO PROFETTI CONTRA LUCIVALDO ALVES LESSA, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL TUDO NO S TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E PELO EXECUTADO, EM R\$4,26 NA FORMA DA LEI CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS..."

RESENHA

Nº 009_2128/2003

PROCESSO Nº 02004-2002-009-08-01 Referencia 009_2004/2002

Reclamante: MARCIA REGINA REIS DA SILVA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: ALBERY MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): ANDRE BENDELLACK SANTOS

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARAECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL.

RESENHA

Nº 009_2129/2003

PROCESSO Nº 00778-2003-009-08-03 Referencia 009_778/2003

Reclamante: RAMONALINO FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: RODOVIA L/TDA

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

Nº 009_2130/2003

PROCESSO Nº 01767-2003-009-08-00 Referencia 009_1767/2003

Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado: CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR DISTRIBEL LTDA ME CONTRA CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES, PARA MANTER A PENHORA, APPLICANDO, A EMBARGANTE, A PENA PELA PRATICADE ATENTATORIO A DIGNIDADE DA JUSTICA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALLACAO, E PELA EXECUTADA, EM R\$4,26, NA FORMA DA LEI CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS..."

RESENHA

Nº 009_2131/2003

PROCESSO Nº 01592-2003-009-08-01 Referencia 009_1592/2003

Reclamante: PAULO ROBERTO SMITH DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: BIS PROMOCOES LTDA

Advogado(a): MARCIA HELENA DE OLIVEIRA A SERIQUE

Assunto:

A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

Nº 009_2132/2003

PROCESSO Nº 01673-2003-009-08-01 Referencia 009_1673/2003

Reclamante: CLAUDIO RENATO COSTA OLIVA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " CONHECO DOS DECLARATORIOS INTERPOSTOS POR EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA, EM FACE DA R SENTENCA DE FLS 12/13 PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABEVIS NA ESPECIE..."

RESENHA

Nº 009_2133/2003

PROCESSO Nº 01694-2001-009-08-00 Referencia 009_1694/2001

Exequente: JOSE LUIZ LOPES

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Advogado(a): CELESTE DA CRUZ GOMES

Assunto:

AO EXQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DE FLS 208 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

RESENHA

Nº 009_2134/2003

PROCESSO Nº 00721-2002-009-08-03 Referencia 009_721/2002

Exequente: CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CHIPI

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): ALBERY MONTEIRO DA SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR QM PANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA COHAR EM FACE DE CELIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, JA QUE INTEMPEDITIVOS CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$44,26..."

RESENHA

Nº 009_2135/2003

PROCESSO Nº 01770-2003-009-08-00 Referencia 009_1770/2003

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Reclamado: BENEDITO GARCIA DA SILVA

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO PROFETTI CONTRA BENEDITO GARCIA DA SILVA, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$40,00 CALULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E PELO EXECUTADO, EM R\$4,26 NA FORMA DA LEI CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS..."

RESENHA

Nº 009_2136/2003

PROCESSO Nº 01771-2003-009-08-00 Referencia 009_1771/2003

Reclamante: ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANTONIO PROFETTI CONTRA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$40,00 CALULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, E PELO EXECUTADO, EM R\$4,26 NA FORMA DA LEI CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS..."

RESENHA

Nº 009_2137/2003

PROCESSO Nº 01772-2003-009-08-00 Referencia 009_1772/2003

Exequente: AURELIO VITORIO SILVEIRA

Advogado(a): JOSE ACELIANO BRASIL

Executado: LAILDO MENDES ARAUJO

Advogado(a): NEV GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO OPUESTOS POR RICARDO SCHIMIDT CONTRA MARIO LUCIO BATTAGNI, POR FALTA DE AMPARO E C. Tudo nos TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO

EXECUTADO, EM R\$44,26 NA FORMA DA LEI CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS..."

RESUMEN

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno DO JUDICIÁRIO

PÁGINA 2 - CADerno 3

RESENHA
NO 009_2137/2003
PROCESSO N° 01881-2003-009-08-00-0 Referencia 009_1831/2003_X

Reclamante: EURO MERCANTIL COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Reclamado: JORGE LUIZ MATOS LIMA

Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Assunto:
AO EMBARGADO PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...REBETO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOTOS POR EURO MERCANTIL COMERCIAL LTDA EM FACE DE JORGE LUIZ MATOS LIMA CUSTAS, PELAEMBARGANTE, NO IMPORTE DE R\$16,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DOS BENS DEVIDAS, AINDA, CUSTAS PELA EXECUTADA, NO VALOR DE R\$4,26, NA FORMA DA LEI..."

RESENHA
NO 009_2138/2003
PROCESSO N° 00156-2003-009-08-00-0 Referencia 009_156/2000_X

Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPEZ VASCONCELOS
Reclamado: POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONO, PARA INFORMAR A ESTE JUIZO SE RE CEBRU O VALOR REFERENTE AO ACORDO FIRMADO (50% DA DIVIDA).

RESENHA
NO 009_2139/2003
PROCESSO N° 00785-2001-009-08-00-3 Referencia 009_785/2001_X

Exequente: MARCOS JOSE TRINDADE LAGES
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Executado: BANCO REAL
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONO, PARA COMPROVAR NESTE JUIZO O TRANSITO EM JULGADO DO PRESENTE FUTTO.

RESENHA
NO 009_2140/2003
PROCESSO N° 02095-2002-009-08-00-0 Referencia 009_3093/2002_X

Exequente: LILIANA DOS SANTOS ANDRADE
Advogado(a): FRANCINETE BASTOS
Executado: M W BRAGA NASCIMENTO
Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DA EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE CON CILIACAO EM FASE DE EXECUCAO NESTES AUTOS PARA O DIA 29/11/2004 AS 11:00 HORAS.

RESENHA
NO 009_2141/2003
PROCESSO N° 00536-2002-009-08-00-9 Referencia 009_536/2002_X

Exequente: LIZANILDO MORAES DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Assunto:
As partes para ciencia de que fui designado o dia 29/11/2004, as 11:00 horas para realizar da Praca para credo do(s) beneficiario(s) nos presentes autos, devendo o(ex)equente manifestar o seu interesse na adjudicacao, bem como indicar bens para refoco de penhora, e o(ex)equito manifestar o seu interesse na tenica da divida.

RESENHA
NO 009_2142/2003
PROCESSO N° 00185-2003-009-08-00-6 Referencia 009_485/2003_X

Exequente: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO OLIVEIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUIROZ
Executado: RESTAURANTE DA ESQUINA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORAO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, PARAGRAFO 2o DA LEI N° 6.830/80, BEM COMO MANIFESTAR SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLs.114, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA
NO 009_2143/2003
PROCESSO N° 00650-2003-009-08-00-2 Referencia 009_59/2003_X

Exequente: ROMULO LOPES RODRIGUES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORAO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, PARAGRAFO 2o DA LEI N° 6.830/80, BEM COMO MANIFESTAR SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLs.114, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA
NO 009_2144/2003
PROCESSO N° 08630-2003-009-08-00-9 Referencia 009_630/2003_X

Reclamante: JOAO DA COSTA NUNES

Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: DELTA PUBLICIDADES SA
Advogado(a): DEUSDEDITI FRERRE BRASIL

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA
NO 009_2145/2003
PROCESSO N° 01194-2002-009-08-00-7 Referencia 009_1394/2002_X

Reclamante: HENRIQUE SANTANA DE NAZARE
Advogado(a): MARY MACHADO SCALBERG

Reclamado: PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA

Advogado(a): SANDRA SUELY M.L.CARVALHO

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLs.13, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA
NO 009_2147/2003
PROCESSO N° 00613-1997-009-08-00-4 Referencia 009_13/1997_X

Exequente: SEBASTIAO FERREIRA DE MUNIZ
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): ALMIRANDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLs.543, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA
NO 009_2148/2003
PROCESSO N° 00311-2003-009-08-00-7 Referencia 009_314/2003_X

Exequente: ETIENE DA SILVA BOTELHO

Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANTO FERNANDES

Executado: SOLEIL SOLUÇOES EM ELETRICIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI N° 6.830/80

RESENHA
NO 009_2149/2003
PROCESSO N° 01767-2002-009-08-00-7 Referencia 009_1707/2002_X

Exequente: JOSENILDO DA CONCEICAO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: TAXI AEREO JET NEWS LTDA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLs. 211, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA
NO 009_2150/2003
PROCESSO N° 00375-2003-009-08-00-4 Referencia 009_375/2003_X

Exequente: GERUSO DOS SANTOS DA CONCEICAO

Advogado(a): VILMAR AUGUSTO DOS SANTOS

Executado: ALPHIA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA

Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLs.59, DOS AUTOS SUPRA

RESENHA
NO 009_2151/2003
PROCESSO N° 00375-2003-009-08-00-4 Referencia 009_375/2003_X

Exequente: MARCOS LUCIO BATTIGNANI

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara de Trabalho de BELEM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados os(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR RICARDO SCHMIDT CONTRA MARIO LUCIO BATTIGNANI, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA EXECUTADO, EM R\$41,26..."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746.

RESENHA
NO 009_2152/2003
PROCESSO N° 01264-2001-009-08-00-3 Referencia 009_1264/2001_X

Exequente: MARIO LUCIO BATTIGNANI

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara de Trabalho de BELEM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados os(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR RICARDO SCHMIDT CONTRA MARIO LUCIO BATTIGNANI, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA EXECUTADO, EM R\$41,26..."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746.

RESENHA
NO 009_2153/2003
PROCESSO N° 00176-2003-009-08-00-0 Referencia 009_1676/2003_X

Reclamante: EDNILSON FURTADO DE LIMA

Reclamado: DF' THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 009 Vara de Trabalho de BELEM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados os(as) DF' THOME BAR

E RESTAURANTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA ENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "REJEITO AS PRELIMINARES E, NO MERITO, JULGO PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR EDNILSON FURTADO DE LIMA CONTRA DF' THOME BAR E RESTAURANTE, DARCY FONSECA THOME E

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JOSÉ THOMÉ JUNIOR, PARA, MANTENDO A LIMINAR DEERIDA NAS FLS. 22/23, SOB PENA DE, EM CASO DE DESOBEDIÊNCIA, PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100,00, A SER REVERTIDA A O REQUERENTE A) DETERMINAR QUE OS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DE QUALQUER TIPO DE ALIENACAO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE BENS, MOVEIS OU IMOVEIS, INCLUSIVE OS QUE JÁ ESTAM BEM LOCALIZADOS NO COMPLEXO DOCA BOULEVARD, B) RATIFICAR A OBRIGAÇAO DE EXPEDICAO DE MANDADO DE AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS E MOBILIARIOS, PARA QUE SEJA INSCRITA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS; C) CONFIRMAR EXPEDICAO DE OFICIO PARA O DETRAN, A FINDE OBSTAR A TRANSFERENCIA DE ALIENACAO DE VEICULOS DE PROPRIADE DOS REQUERIDOS TUDO NO ESTERMO DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS PELOS REQUERIDOS, EM R\$ 309,64. " E, para chegar ao conhecimento dos(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e fixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMAURIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nella cidade de BELEM_PA, 11 de dezembro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confesso e subscrito:

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009_616/2003

PROCESSO N° 01683-2001-009-08-00-5 Referencia 009_1583/2001_0

Exequente: AUREA DA CONCEICAO PINHEIRO ALMEIDA

Executado: MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL SAUDE LTDA
O(s) dotor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notificada(s) MED GRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL SAUDE LTDA . Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinaçao:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA DE FLS. 83 DOS AUTOS

E, para chegar ao conhecimento dos(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e fixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMAURIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nella cidade de BELEM_PA, 11 de dezembro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confesso e subscrito:

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20(Vinte) DIAS

NO 009_616/2003

PROCESSO N° 00536-2002-009-08-00-9 Referencia 009_516/2002_0

Exequente: IZANILDO MORAES DE SOUZA

Executado: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
O(a) dotor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara de Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticiaarem que, no dia 29/01/2004, às 11:40 h., na(o) 92, VLT DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMAURIZAL BELEM_PA, tem levado a público o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance (s) item(s) bem(s) do(s) vendo(s) imputados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s).

Tipo de Bem: Localização do Bem: Valor Fid. Depositario(a)

TELEVISOR R DOLICE RINGKINS 10 FEET ROMSOL M 400,00

DORALICE DOS SANTOS SILVA
UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SHARP N.º DE SERIE 07.120176560 N.º DELO 00170191 PLEGADAS FUNCIONANDO BOM ESTADO SEM CONTROVERGEMOTOUM APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS COM CAPACIDADE PA 600,00
DORALICE DOS SANTOS SILVATRA RECS D'SNOD E PWB-FWA90C 19 N.HCI 14234 50.60 Hz COM RADIO AM
FM TOCA-BITAS E CD FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO

VIDOCASSETTE E RAIMUNDO JINKINGS 10 200,00

DORALICE DOS SANTOS SILVA
UM VIDEOCASSETTE MARCA PANASONIC NV SD45 SUPER 4 HEAD

MODELO NVSD45ER SEM NUMERO DE SERIE VISVEL

Cinco minutos após o horario acima, em nao havendo faciente na Adencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder a Leilao dos(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o simb de 20% (Vinte por cento) de ressalva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e fixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde (a) ofira executado(s) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nella cidade de BELEM_PA, em 11 de dezembro de 2003 Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confesso e subscrito:

O(a) Juiz(a)
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA

PIAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009_617/2003

PROCESSO N° 01954-2003-001-00-0 Referencia 009_1954/2003_3

Reclamante: HELENO TELES MIRANDA

Executado: HUNTER SERV DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 28/01/2004 às 09:30 Horas

O(a) dotor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notificada(s) a 29) HUNTER SERV DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinaçao:

fica(m) notificada(s) e(s) reclamado(s) actua mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nessa Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara julgamento da queixa a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a matenha de fato.

E, para chegar ao conhecimento dos(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e fixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMAURIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nella cidade de BELEM_PA, 12 de dezembro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
confesso e subscrito:

JUIZO DE 10(VIS) DIAS

RESERVA DA 10ª VARA DE BELEM

JUIZ(TITULAR)

CARLOS RODRIGUES ZAILOUTI JUNIOR

JUIZ(AUXILIAR)

LEILA HILDEBRAND PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO N° 01958-2003-008-00-0

EMBARGANTE: BENEDITO CARLOS PORCUNCULA E ANA MARIA PORCUNCULA

Adv. Dra. MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO (OAB/PA 6.397)

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA

Adv. Dra. MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL (OAB/PA 5.473)

DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N°: 01694-2003-010-08-00-7

EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS DE JESUS SOUZA

Adv. Dra. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (OAB/PA 6.302)

EMBARGADA: CENTRAL ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA

Adv. Dra. ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO (OAB/PA 1.441)

DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS OPOTOS.

PROCESSO N°: 01807-2003-010-08-00-4.

EMBARGANTE: H G MAURITY - ME

Adv. Dra. EDNA MARINHO TAVARES VILELA (OAB/PA 6.397)

EMBARGANTE: TERRAPLENA LTDA

Adv. MARY MACHADO SCARLÉCIO (OAB/PA 5.163)

EMBARGADO: EDSON LUIZ DA SILVA ARAÚJO

Adv. Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (OAB/PA 717)

DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS OPOTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N°: 01816-2003-010-08-00-5.

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM

Adv. Dr. ALEXANDRE SALES DOS SANTOS (OAB/PA 9.753)

EMBARGADA: ALVINA DE OLIVEIRA GONCALVES

Adv. Dra. IVAN MORAES FURTADO (OAB/PA 3.740)

DECIDO REJECTAR OS EMBARGOS OPOTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N°: 01710-2003-010-08-00-2.

EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA- ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv. Dr. HENRIQUE CORRÊA BACKER (OAB/PA 9.311)

EMBARGADO: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS LTDA

EMBARGADO: BR-SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EMBARGADO: MARCOS DAMASCENO

Adv. Dra. EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (OAB/PA 5.636)

DECIDO ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS OPOTOS.

DECISÃO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TIT'2-T.01099-2003-005-08-10-X

REQUERENTES: BIOLAR SANUS FARMACEUTICA LTDA.

Dr. Antonio Flávio Pereira Américo e outros

CARLOS ALBERTO BINTO SOUSA

Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos e outros

REQUERIDOS: OS MESMOS

DESPACIO

1. O MM. Juizo da 5ª Vara do Trabalho de Belém encaminha o ofício nº 005_1732/2003, de 04/12/2003, solicitando a laixa dos autos, tendo em vista petição apresentada pelas partes visando a transação dos créditos em execução nos autos.

Honrando a desistência do agravo de instrumento interpõe, para que sua sente efeitos legais.

Determino a laixa dos autos a MM. 5ª Vara do Trabalho de Belém, onde tramita o processo de execução, como solicitado.

Nomifique-se os interessados.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

LYgia SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercicio da Vice-Presidencia

PROCESSO TIT'2-T.01018-2003-007-08-08-8

REQUERENTES: TEMARIO LACERDA DA SILVA

Dr. Samuel Borges Cruz e outros

DESPACHO

1. Pela petição de folha 86, o reclamante apresenta pedido de execução provisória, julgado, nos termos do art. 588 do CPC.

Observo que houve a interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada (ALNº 01138-2003-007-08-40-2), autuado em autos apartados, devendo seguir para análise junto ao TST.

Assim, determino a laixa dos presentes autos a MM. 5ª Vara do Trabalho de Belém, para deliberar sobre o pedido em tela.

Nomifique-se os interessados.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYgia SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercicio da Vice-Presidencia

PROCESSO TIT'2-T.01026-199-105-08-05

REQUERENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis

REQUERIDA: RAIMUNDA LUCIANA ALVES DA SILVA

Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

Pela petição de folha 447, o reclamado apresenta pedido de expedição de certidão de intimação do acórdão que julgou o agravo de petição interpõido pelo Estado, bem como do despacho que negou seguimento ao recurso de revista interposto.

O acórdão que julgou o agravo de petição foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 13/11/2003, conforme certidão de publicação assinada à fl. 445 dos autos. O despacho do recurso de revista assinado à fl. 446 foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 04/12/2003, conforme certidão à fl. 446.

Desse forma, não há como atender o pedido do requerente, à falta de sustentação legal.

Indefino o pedido. Nomifique-se o interessado.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYgia SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercicio da Vice-Presidencia

do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TIT'1-T.01031-2003-113-08-00-0

RECORRENTE: NILTON CAVALCANTE FURTADO

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

Dr. Edson Lima Frazão e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recorrido em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (ls 82/83), regular e representação processual (ls 10), e preparo está suficiente, uma vez que o reclamante fez uso de curta (ls 55).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa de 40% do FGTS Presc. O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Colar I, por o prazo prescricional a ser observado é aquele que inicia a parte da adesão ao Plano do Governo, previsto na Lei Complementar n. 110/2001. Sustenta que a decisão violou o art. 5º, XXXVI, art 7º, III e XXXIX da CR/88 e o Enunciado n. 362 do C. TST.

O apelo interroga pressupostos. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumaríssimo, não há óbice para a admissibilidade do apelo, medida em que o FGTS (art. 7º, II, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preços constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo prescricional de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 25, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a facilidade, e não obrigaçao, de demandar contra a CEF os expurgos inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a ação opinacional, prevista na Lei Complementar n. 110/2001, dai porque estes eventos não podem ser considerados para o inicio da contagem do prazo prescricional.

Ademais, a mesma já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da parte dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-89/2002-009-03-08-4, Rel. Min. Britto Pereira, julgado em 10.11.2003).

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercicio da Vice-Presidencia do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TIR/1ºT./RO 00416-2003-003-08-00-5
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. Elane Sabá Lopes e outros
RECORRIDO: KEILA REGINA DE ALENCAR FERREIRA
 Dr. Sébastien Pinheiro da Silva E.
KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
D E S P A C H O
 1. Presupostos Extrinsicos:
 O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 160/161), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 27/28), e em ordem quanto ao preparo (fls. 146/175).
 2. Presupostos Intrínsecos:
 Carência de ação. Legitimidade passiva ad causam. A recorrente pretende que seja reconhecida sua legitimidade passiva ad causam, com a consequente exclusão da lide, ao argumentar que o reclamante não foi seu empregado, mas sim da primeira reclamada.

O apelo não merece acolhida. A matéria debatida nos autos não verte sobre reconhecimento de vínculo empregatício, mas sim acerca da responsabilidade subordinada da empresa tomadora dos serviços, que não tem caráter preliminar, mas sim meramente secundário.

Responsabilidade Subordinada: A recorrente pretende discutir na revista a condenação subordinada que lhe foi imposta no Acórdão Regional se fundamento no Enunciado da Súmula n.º 331 do C. TST. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, a teor do disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

Verbas rescisórias: Aduz que, pelo fato de não ter a real empregadora do reclamante não é cabível a condenação nas verbas rescisórias. Alega que cabe ao autor provar seu direito direto, a teor do art. 333, I e II do CPC.

O recurso não merece prosperar. Como diria acima, a obrigação de pagar as verbas rescisórias decorre da condenação subordinada. Não há o que reformar.

Multa do art. 477 da CLT: Atenciona inciso na inexistência da relação de emprego, sendo, portanto, indevida a parcela devidita ao reclamante. Alega, ainda, a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ênfase ao art. 477 da CLT. Colaciona ato.

O apelo não merece acolhida. Trata-se de condenação subordinada. Quanto à multa do art. 477, da CLT, defendida em face da condenação da primeira reclamada que foi considerada relevante. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Observe que, para o desfecho da matéria, necessária-se o revolvimento de fatos e provas, procedimento inacabável nesta fase, recusal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST.

Ademais, em procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contravenção à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão:
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
 Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO TIR/1ºT./RO 00225-2003-002-08-00-7
RECORRENTE: MARIA ROSA GARCIA CARVALHO
 Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Dr. João Aparecido de Souza e outros
D E S P A C H O

1. Presupostos extrínsecos:
 O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 52 e 54), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 4) e a reclamante está isenta do recolhimento das custas processuais.

2. Presupostos intrínsecos:
 Multa de 40% do FGTS. Presente.

A recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos desgastos inflacionários dos planos econômicos Vero e Collor I, pois o prazo presencial a ser observado é aquele que inicia a partir da adesão ao Plano do Governo, previsto na Lei Complementar nº 110/2001. Sustenta que a decisão violou o art. 5º, XXVI, art. 7º, III e XXIX da CR/88 e o Enunciado n.º 362 do C. TST.

O apelo merece prosperar. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumaríssimo, não há dúvida para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo presencial de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de demandar contra a CEPF os desgastes inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque esses eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo presencial.

Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Britto Pereira, julgado em 10.11.2003).

3. Conclusão:
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
 Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO TIR/1ºT./RO/N.º 0126-2003-003-08-00-4
RECORRENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 Dr. Agustín Patrício de Andrade e outros

D E S P A C H O
 1. Presupostos Extrínsecos:
 O recurso, em processo submetido a rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 137/138), regular a representação processual (fls. 168/169) e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isento de custas (fl. 63).

2. Presupostos Intrínsecos:
 Multa de 40% do FGTS. Presente.

O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos desgastos inflacionários dos planos econômicos Vero e Collor I, pois o prazo presencial a ser observado é aquele que inicia a partir da adesão ao Plano do Governo, previsto na Lei Complementar nº 110/2001. Sustenta que a decisão violou o art. 5º, XXVI, art. 7º, III e XXIX da CR/88 e o Enunciado n.º 362 do C. TST.

O apelo merece prosperar. Mesmo em se tratando de processo, sujeito a rito sumaríssimo, não há dúvida para a admissibilidade do apelo, na medida em que o FGTS (art. 7º, III, da Constituição Federal) e a multa de 40% sobre o FGTS (art. 10, I, do ADCT), direitos assegurados em preceitos constitucionais, não se restringem aos limites do contrato de trabalho, mas aos seus objetivos sociais, que justificam a fixação do prazo presencial de 30 (trinta) anos, igualmente em favor do trabalhador (Lei 8.036/90, art. 23, § 5º), ao mesmo tempo em que o empregado tem apenas a faculdade, e não a obrigação, de demandar contra a CEPF os desgastes inflacionários resultantes de Planos Econômicos, ou de exercer a adesão opcional, prevista na Lei Complementar nº 110/2001, daí porque esses eventos não podem ser considerados para o início da contagem do prazo presencial.

Ademais, a matéria já foi objeto de apreciação pela SDI-1, do C. TST, em favor da tese dos reclamantes (Processo nº TST-ERR-80/2002-009-03-00-4, Rel. Min. Britto Pereira, julgado em 10.11.2003).

3. Conclusão:
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Simão Luiz Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO TIR/1ºT./RO/N.º 0126-2003-003-08-00-4

RECORRENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

Dr. Agustín Patrício de Andrade e outros

RECORRIDO: GILBERTO DA SILVA CARVALHO

Dr. Jaíder Kalwage David e outros

D E S P A C H O

1. Presupostos Extrínsecos:

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 592/593), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 356), e o preparo foi feito de forma correta (fls. 608/609).

2. Presupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo):

Diferenças Salariais: Sustenta que o empregado, ao deixar de exercer função de confiança, perde o direito de receber a gratificação correspondente ao exercício da função Adm, ainda que por ser empresa pública federal, organizada em quadro de carros, carreiras e salários, não há que se falar em incorporação de função gratificada. Entende violado o artigo 468, parágrafo único, da CLT. Colacionam atos para confronto de tese. O recurso não merece seguimento. A juiz, porque a decisão recorrida está em consonância com o entendimento da C. Correia Revisora, sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 45, da SDI-I. A duas, porque a recorrente não apresentou contrariedade a enunciado do IST, nem tampouco violação direta de norma constitucional, nulas hipóteses que autorizam o seguimento da revisão nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO TIR/1ºT./RO 01225-2003-002-08-00-7

RECORRENTE: MARIA ROSA GARCIA CARVALHO

Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros
D E S P A C H O

1. Presupostos extrínsecos:

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 52 e 54), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 4) e a reclamante está isenta do recolhimento das custas processuais.

2. Presupostos intrínsecos:

Multa de 40% do FGTS. Presente.

A recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos desgastos inflacionários dos planos econômicos Vero e Collor I, pois o prazo presencial a ser observado é aquele que inicia a partir da adesão ao Plano do Governo, previsto na Lei Complementar nº 110/2001. Sustenta que a decisão violou o art. 5º, XXVI, art. 7º, III e XXIX da CR/88 e o Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST.

Ademais, em procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contravenção à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO TIR/1ºT./RO 0169-1991-109-08-00-7

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador: Dr. Jefferson Lima Britto

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
D E S P A C H O

Presupostos extrínsecos:

O recurso de fls. 1794/1812 é adequado, tempestivo (fls. 1773 e 1794), regular a representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SDI-I, do C. TST e o preparo é devidamente feito, a teor do Decreto-Lei nº 759/69.

Presupostos intrínsecos:

Analização da conta Autoterm.

Angua afirma no art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIII, LIV e LV, art. 37, caput e art. 114, da Carta Magna, abusando que a decisão turística, que reformou a conta do juiz, devia ser analisado o precedente anterior e determinado a expedição de novo precatório requisitado. Aponta a prática de autoterm, com a cobrança indevida de depósitos sobre alega. Alega, ainda, a falta de preclusão para efeitos materiais evidenciadas na conta do juiz. Transcreve ares de confronto de tese.

O apelo não deve ser admitido.

A E. Turma entendeu que a matéria debatida não cuida de erro material, já que este deve ser entendido estritamente como erro de conta, perceptível de pronto, não abrangendo o critério adotado no cálculo da parcela em debate. A sustentação utilizada no cálculo de juros está fundamentada na Lei 8.177/91, em seu art. 3º.

Assim, considera inexequível violação a dispositivo constitucional, uma hipótese de admisibilidade de revisão interposta na fase de execução, a teor do art. 2º, do art. 896, da CLT.

Conclusão:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO TIR/2ºT./RO 00554-2003-007-08-00-9

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Odair Cristina Teixeira Benjamim e outros E

CÂMADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Manoel Pádua Vasconcelos Penna e outros

Recorridos: os mesmos e

THIMISTOCLES MENDES CORRÊA

Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros
D E S P A C H O

1. Presupostos Extrínsecos:

Os recursos de fls. 233/250, do BASA, e fls. 252/278, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 232/233 e 253), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 81/82 e 84), e em ordem quanto ao preparo (fls. 163, 195, 251 e 279).

Presupostos Intrínsecos:

Pedimento de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de disenso pretendendo acerto da matéria.

No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, tal qual decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-I do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os atos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 239/240 e 257/260, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o aclaramento da争点. Despiciendo a análise das demais razões recursais,

3. Conclusão:

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

INTERNET: www.loepa.com.br

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 3 - PÁGINA 5

PROCESSO TRT 3^ºT./RO 00319-2003-105-00-00-2
RECORRENTES ANTONIO RAIMUNDO FRUTUOSO DE SOUSADr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros E
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo

RECORRIDOS OS MESMOS E

JORGE NETTO DA COSTA

Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo

DESPACHO

1 Recurso do reclamante (ls. 129/140)

1.1 Presupostos extintivos

O recurso é adequado, temperoso (ls. 128/129), subscrito por profissional habilitado nos autos (ls. 7) e descreve-se à realização de preparo, vez que o recorrente foi isentado do pagamento das custas processuais a que foi condenado (ls. 126).

1.2 Presupostos intrínsecos

Contrato Nulo, Efeitos

Inconformado, o recorrente, com a decisão de ls. 122/127, que ao considerar nulo o contrato de trabalho por ele firmado com o município de Capanema, entendeu que ele não tem direito às verbas pleiteadas na exordial. Alega que mesmo tendo nula a contratação, tem direito a receber as verbas trabalhistas referentes ao trabalho prestado, sob pena de afronta aos artigos 5º, caput, 7º, inciso XXX, e 37, § 6º, da CR/88 e 182 do CGB. Aduz que o gestor deve também ser responsável, posto a obrigação de agir conforme as distâncias da lei. Transcreve artigos para confronto deles (ls. 157/159).

Admito o apelo

A teor da alegação da Recurso nº 363 do C. TST, os efeitos da contratação pública de servidores públicos restringiam-se ao pagamento de saldo do salário-pactual. Entretanto, a redação do citado Enunciado foi recentemente alterada (Resolução 121/2003, publicada no DJU de 19/11/2003), para garantir também ao obreiro a parcela referente aos depósitos do FGTS, pleiteada na exordial e não alcançada pela alegação invadida. Assim, entende haver contrariedade a Enunciado da Súmula do C. TST, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi do dispositivo da alínea "a" do art. 896 da CLT.

2 Recurso do reclamado (ls. 141/144)

Presupostos Extintivos

O recurso é adequado, temperoso (ls. 128 e 141), são desnecessárias a juntada de prolação, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST e realização de preparo, conforme Decreto-lei nº 779/69.

Presupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho

O recorrente alega afronta aos artigos 1º e 114 da Carta Magna, ao argumento de que a Justiça Trabalhista não é competente para julgar relações trabalhistas entre servidores e ente público em período posterior ao da entrada em vigor do Regime Jurídico Único do Município.

O recurso não merece aobjugar.

A alegação invadida está em perfeita sintonia com o disposto no art. 114 da Carta Magna que confere à esta Especializada a competência para conceder e julgar os direitos individuais entre trabalhadores e empregadores, inclusive entre a administração pública direta, como o Município reclamado. Assim, inexistem as violações constitucionais alegadas, o que obvia o aobjugar do apelo, a teor do dispositivo na alínea "c" do art. 896 da CLT.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso do reclamante e nego seguimento ao apelo do reclamado. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003

LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrejo
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª RegiãoPROCESSO TRT 3^ºT./RO 00530-2003-117-00-00-6

RECORRENTE TELEMAN NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Caranava Nelson Reiberto e outros

RECORRIDO FERNANDO JOSÉ AZEVEDO CRUZ

Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros

DESPACHO

1 Presupostos Extintivos

O recurso é adequado, temperoso (ls. 336/337), subscrito por advogado habilitado (ls. 252/253), e o preparo está correto (ls. 315/316 e 339/340).

2 Presupostos Intrínsecos

Recurso Ordinário. Desrecio. Aduz o recorrente que o seu recurso ordinário não pode ser considerado destrutivo, uma vez que protocolou uma cópia em fax dentro do prazo legal, que recaiu 02/09/2003.

Entretanto, não é o que se constata nos autos. As partes tomaram ciência da sentença em 26/08/2003, logo o efeito legal recaiu até 03/09/2003, e o recurso só foi protocolado em 08/09/2003 (ls. 312), sem qualquer vestígio de cópia em fax.

3 Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de dezembro de 2003

LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no exercício da Vice-PresidênciaPROCESSO TRT 3^ºT./RO 0970-2002-012-00-00-1

RECORRENTES AÉCIO LEONÍDAS UCHÔA MONTEIRO, ANA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE, GRACIMI NOBRE REIS, IRENE DIAS ALVES, JOSÉ MARIA BARUZA VELOSO

E OUTROS

Dr. Miguel de Oliveira Camero e outros

RECORRIDOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Enc. Quintela Sáude e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTARIA DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPEF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

DESPACHO

1 Presupostos Extintivos

O recurso de fls. 304/317 é adequado, temperoso (ls. 303 e 304) e subscrito por profissional habilitado nos autos (ls. 11, 15, 19, 22, 26, 30, 34 e 38). No que diz respeito ao preparo, observe que a decisão recorrida, ao reformar a decisão de 1^º Grau e inverter o ônus da sucumbência, condenou os recorrentes ao pagamento de custas processuais no importe de R\$156,51, calculadas sobre o valor da alçada, somando a parte de piso da ação (fl. 260). Os recorrentes requerem a devolução das referidas custas, por não poderem suportar tal ônus sem prejuízo de seu sustento pessoal e de seus familiares. Deixo o pedido, nos termos da lei.

2 Presupostos Intrínsecos

Abono - Natureza Salarial

Os recorrentes insurgem-se contra a decisão recorrida que reconheceu a natureza do abono instituído pelo Acordo Coletivo 2002/2003, de 80% (oitenta por cento) sobre a remuneração de agosto de 2002, e julgou totalmente improcedente os pedidos da reclamação trabalhista. Alegam violação ao artigo 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "c", do artigo 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado nº 285, do C. TST.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togada, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira,

no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3^ºT./RO/N. 010942-2003-012-00-00-4

RECORRENTES JOÃO BOSCO SIROTKIEWICZ, LUCÍDIA DE LIMA CARVALHO, LUIZ MARQUES BARBOSA, NILSON DORTAS MONTARGEL

Dr. Miguel da Oliveira Camero e outros

RECORRIDOS BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Cesar Ercilio de Faria Júnior e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPEF

Dr. Rosane Patrícia Siqueira da Paz e outros

DESPACHO

1 Presupostos Extintivos

O recurso é adequado, temperoso (ls. 195/196), subscrito por advogado habilitado (ls. 15, 17, 19 e 21), os reclamantes estão isentos do pagamento das custas processuais (ls. 154).

2 Presupostos Intrínsecos

Abono - Natureza Salarial

Os recorrentes insurgem-se contra a decisão recorrida que reconheceu a natureza do abono instituído pelo Acordo Coletivo 2002/2003, de 80% (oitenta por cento) sobre a remuneração de agosto de 2002, e julgou totalmente improcedente os pedidos da reclamação trabalhista. Alegam violação ao artigo 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustentam que os instrumentos normativos não podem retrair a natureza salarial dos abonos, nem discriminá-los apresentados.

O recurso merece acolhimento. Com efeito, o acordo coletivo que instituiu o abono ora perseguido pelos recorrentes, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no artigo 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "c", do artigo 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado nº 285, do C. TST.

3 Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003

a existência de distenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os artigos transcritos na peça recursal.

Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo acórdão impugnado é de sentido de que a Juiza do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-I do C. TST, como demonstra o artigo 1º da Instrução Normativa nº 12, que estabelece que a competência para julgar a matéria ora em controvérsia é da Juiza do Trabalho. Entretanto, a tese da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despacheta a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

Entretanto, em razão do caráter de subordinação do recurso aditivo ao principal, previsto no capitulo art. 500 do CPC, o recurso ora em análise somente poderá ser apreciado, caso o agravo de instrumento interpelado pelo reclamante seja provado, para dar seguimento ao recurso de revista principal.

3 Conclusão

Ante o exposto, se acolhido o agravo de instrumento do reclamante e apreciado o seu recurso de revista, dou seguimento ao presente apelo. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003

LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrejo
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª RegiãoPROCESSO TRT 4^ºT./RO 01296-2003-001-00-00-X

Recorrente MARIA EDVAN ARAÚJO MOURA

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrido CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayete Braga da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1 Presupostos Extintivos

O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, temperoso (ls. 104/105), regular a representação processual (ls. 16), e o preparo está satisfeito, uma vez que a reclamante foi isenta de custas (ls. 62).

2 Presupostos Intrínsecos

Presença do direito de ação. Espargos inflacionários.

Alega que houve violação ao art. 7º, XXIX, da CR/88, porque entende que o prazo prescricional deve iniciar da data do efetivo depósito realizado pela CEF ou módulos da Lei Complementar nº 110/2001. Colaciono arreios.

O recurso não merece ser admitido. Não vislumbro a violação alegada. A Constituição julga acolhimento à presença bens a contar da edição da Lei Complementar nº 110/2001. Os arreios colacionados são inservíveis porque iratia-se de procedimento sumaríssimo, e nesse caso não se admite revista por divergência jurisprudencial.

Ademais, em procedimento sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de constância de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipótese não preenchida no caso destes autos.

3 Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2003

LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª RegiãoPROCESSO TRT 4^ºT./RO 01298-2003-009-00-00-X

Recorrente DECIO LIMA DE ALMEIDA

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrido CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros

DESPACHO

1 Presupostos Extintivos

O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, temperoso (ls. 129/130), regular a representação processual (ls. 16) e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante foi isentado, conforme o art. 103.

2 Presupostos Intrínsecos

FGTS. Espargos inflacionários.

Alega violação ao art. 5º, XXV, LV e LV da CR/88. Aduz que a E. Turma violou o art. 7º, XXIX, da CR/88, ao considerar como marco inicial da prescrição a data da publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Resalta que, ao não conceder o pagamento da multa de 10% do FGTS, o acórdão infringiu o art. 7º, I e III da CR/88 e art. 10, caput e inciso II do ADCT. Sustenta que foi violado o Enunciado nº 95 do C. TST, porque assim como o principal - recolhimento do FGTS - tem prazo determinado, o seu acréscimo, isto é, a multa, também deveria ter. Diz que a prescrição deve ser contada do dia de depósito, e não do dia que registra a que o reclamante tenha direito. Colaciono arreios.

O recurso não merece ser admitido. O v. acórdão considerou como marco inicial para a contagem do prazo prescricional a data da publicação da Lei Complementar, em nada infringindo o art. 7º, XXIX, da CR/88.

Os arreios colacionados são inservíveis, porque oriundos de Turmas do C. TST, ônus não cônscio na alínea a, do art. 896 da CLT.

Ademais, em procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República.

3 Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 12 de dezembro de 2003

LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada no exercício da Vice-Presidência do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESO TRT 4 T / RO / N° 01871/2002-005-03-00-9.
 RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO GALENO
 Dr. Antônio dos Santos Dias e outros
 RECORRIDOS: M.S LAMEIRAS & CIA LTDA - ME KELLY SUZANE LOBATO
 LAMEIRAS, LUCIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS
 Dr. Luiz Guilherme Fontes Cruz e outros
 CARLOS GARCIA, MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA, CRISTOVAM BLASDA
 SILVA

DESPACHO

1 Presupostos Extinutores

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 101/102) e subscrito por advogado habilitado (fl. 08). O reclamado pede (fl. 102) e lhe é defendida a tese no pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 790, § 3º, da CLT.

2 Presupostos Intinteiros.

Vencido de Emprego: Aduz que se desincumbiu do ônus de provar a existência da relação empregatícia, pois, no seu entendimento, as provas dos autos demonstram que trabalhava com habitualidade, oneriosidade, fiscalização e exclusividade. Colacionou aresitos para confronto de tese.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a qualificação das razões recursais implica em resolução de fatos e provas o que não se admite nesta fase recursal, conforme entendimento do C. TST, constituído no Enunciado n.º 126. Desmeritada a análise da jurisprudência transcrita.

3 Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
 Belém, 12 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 Juiza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
 no exercício da Vice-Presidência

II VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA
 NO 011_2017/2003
 PROCESSO N° 00493-1998-011-08-00-0 Referencia 011_493/1998_7
 Exequente: JOAO FURTADO MORAES
 Advogado(s):
 Executado: RÁDIO CLUBE DO PARA PRCS LTDA
 Advogado(s): LUCIANA ANDREA BATISTA DANTAS
 Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DEPOSITADO A PL. 164 (R\$10970,41), FOI CONVOLADO EM PENHORA. fls.

RESENHA
 NO 011_2018/2003
 PROCESSO N° 01403-2003-011-08-00-7 Referencia 011_1403/2003_5
 Reclamante: JOAQUIM MAURO DA SILVA LIMA
 Advogado(s): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
 Reclamado: LOJAS PECARY LTDA
 Advogado(s):

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPARCER A SECRETARIA DESTE JUIZO PARA RECEBER ALVARA DE LEVANTAMENTO DO FGTS E APRESENTAR A SUA CTPS PARA ANOTACOES. fls.

RESENHA
 NO 011_2020/2003
 PROCESSO N° 00269-2003-011-08-00-7 Referencia 011_269/2003_0
 Exequente: FRANCISCO PEREIRA GOMES
 Advogado(s): LUIZ DOS SANTOS MORAES
 Executado: COIMPOL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
 Advogado(s): ROSELI MIRANDA FURREIRA
 Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/01/2004, as 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da divida.

RESENHA
 NO 011_2021/2003
 PROCESSO N° 01353-1999-011-08-00-9 Referencia 011_1353/1999_3
 Exequente: RAIMUNDO TINDEADE
 Advogado(s): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Executado: WILTEC IND E COMERCIO LTDA
 Advogado(s):

Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA, COM A INFORMACAO DO JUIZO DE PREGAO DE QUE A EXECUTADA MUDOU-SE PARA BRAGANCA PAULISTA/SP. HA DESPACHO NESTES AUTOS DETERMINANDO A EXPEDICAO DE NOVA CPE PARA O DISTRIBUIDOR DOS FEITOS DE BRAGANCA PAULISTA //AF

RESENHA
 NO 011_2022/2003
 PROCESSO N° 02076-2000-011-08-00-8 Referencia 011_2076/2000_0
 Exequente: ODENIR LEAL FERREIRA
 Advogado(s): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Executado: ANTONIO MENDES GOUVEIA
 Advogado(s): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/01/2003, as 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da divida //AF

RESENHA
 NO 011_2023/2003
 PROCESSO N° 00653-2003-011-08-00-5 Referencia 011_653/2003_3
 Reclamante: LUIZ ALBERTO FARIAS
 Advogado(s): EDILENEIS SANDRA LUZ DE LIMA
 Reclamado: LR CHENIL LTDA MW
 Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA
 Assunto:

RECLAMANTE COMPARCER EM JUIZO PARA RECEBER SUA CTPS, DEVENDO AGUARDAR ABAIXO DOS AUTOS DO TRT

RESENHA
 NO 011_2025/2003
 PROCESSO N° 01885-2003-011-08-00-5 Referencia 011_1885/2003_5
 Reclamante: NAMEDE BARROS MONTEIRO
 Advogado(s): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE PARTICIPACOES SA
 Advogado(s): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NRHEIRO
 Assunto:

A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA
 NO 011_2026/2003
 PROCESSO N° 01279-2002-011-08-00-9 Referencia 011_1279/2002_9
 Reclamante: ESPOLIO DE ANTONIO GIRON MARTINS
 Advogado(s): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON CARTIER
 Advogado(s): DIRceu RIKER FRANCO
 Assunto:

A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA
 NO 011_2027/2003
 PROCESSO N° 01385-2003-011-08-00-3 Referencia 011_1385/2003_3
 Reclamante: RAIMUNDO BRAZ MEDEIROS
 Advogado(s): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(s): CYRIO NOVOA DOS SANTOS
 Assunto:

A RECLAMADA COMPARCER EM JUIZO PARA RETIFICAR A CTPS DO AUTOR NO PRAZO LEGAL

RESENHA
 NO 011_2028/2003
 PROCESSO N° 01463-2003-011-08-00-3 Referencia 011_1463/2003_3
 Reclamante: JOSE MARIA TEIXEIRA
 Advogado(s): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(s): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
 Assunto:

A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA
 NO 011_2029/2003
 PROCESSO N° 00793-2003-011-08-00-8 Referencia 011_793/2003_8
 Reclamante: BIBIANO COSTA
 Advogado(s):
 Reclamado: ENGESERVE ENGENHARIA IND COM SERVICOS LTDA
 Advogado(s): EMMANUEL SALGADO ATHAYDE
 Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS ANOS DE 2002: MESES DE MARCO, ABRIL, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, 2003 JANEIRO, PARA FINS DE VIABILIZAR A ELABORACAO DOS CALCULOS. fls.

RESENHA
 NO 011_2030/2003
 PROCESSO N° 01186-2003-011-08-00-5 Referencia 011_1186/2003_1
 Reclamante: PAULO DA SILVA OLIVEIRA
 Advogado(s): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Reclamado: SIGEL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Advogado(s):

Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PUBLICADA EM 12/12/03, AS 09:00min, QUB DECIDIU " JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$400,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, QUE SE FIXA EM R\$200.000,00 EM FACE DA ANTICIPACAO DA SENTENCA DE SE CIENCIA AO RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADAMAIS"///III//

RESENHA
 NO 011_2031/2003
 PROCESSO N° 0194-2003-011-08-00-3 Referencia 011_1904/2603_5
 Reclamante: ANTONIO MAURICIO TORRES DE LEMOS
 Advogado(s): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(s): ELIANE SABIA LOPES
 Assunto:

A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, BEM COMO JUNTAR PODERES

RESENHA
 NO 011_2032/2003
 PROCESSO N° 02172-2000-011-08-00-6 Referencia 011_2172/2000_7
 Requerente: AMADIEU VILHEMI PINHEIRO
 Advogado(s): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
 Executado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTD
 Advogado(s): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
 Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO fls.

RESENHA
 NO 011_2033/2003
 PROCESSO N° 01401-2003-011-08-00-8 Referencia 011_1401/2003_1
 Reclamante: JEFFERSON GUILHERME MONTEIRO DA COSTA
 Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
 Advogado(s):

Assunto:
 AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA COMPROVAR NESTE JUIZO, A FIM DE VIABILIZAR A ELABORACAO DOS CALCULOS, O VALOR QUE FOI LEVANTADO POR ALVARA. fls.

TERCA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CADerno DO JUDICIÁRIO

CADerno 3 - PÁGINA 7

QUADROS, PARA EM CONSEQUENCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS... CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$30,10 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, CONCEDENDO-LHE A ISENCAO... EM FACE DA ANTECIPACAO DA PUBLICACAO DA SENTENCA, DE SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS"//
dfl//
RESUMEN
NO 011_2013/2003

PROCESSO No: 00114-2003-011-08-00-0 Referencia 011_114/2003_4

Reclamante: LUIZ LIMA DA SILVA

Advogado(s): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(s): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA, PUBLICADA EM 09/12/2003, AS 12h43min, QUE DECIDIU "...I- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE II- DECLARA A PRESCRICAO DOS DIREITOS ANTERIORES A 23/01/1998; III- JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATORIA PARA CONDENAR O SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE, O QUE FOR ATURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, A TITULO DE ADICIONAL DE PERIGOSIDADE NO MONTANTE DE 30% PECENTO DO SALARIO BASE E REFLEXOS SOBRE AVISO PREVIO, FERIAS, 13º SALARIO E FGTS, DURANTE TODO O PERÍODO NAO ATINGIDO PELA PRESCRICAO... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 30,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$15.000,00, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS"//
dfl//
RESUMEN

NO 011_2016/2003

PROCESSO No: 02061-2001-011-08-00-0 Referencia 011_2061/2001_5

Exequente: REINALDO CELESTINO AIRES

Advogado(s): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(s): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "I-Verifico que a executada ap 306/307 apresentou agravio de petição, tendo o exequente as p/316/319 apresentado contra razões II- Ora, compilando os autos verifica que ate o momento o Embargo a execução ainda não foram julgados III- Assim sendo, impossível dar seguimento ao recurso de Agravo de Petição, eis que ainda não existe decisão (sem teca) para opor o mesmo IV- Dáciencias as partes, V- Apela, e el parapetigem Embargos. Em 12/12/03"//
dfl//

II VARA DO TRABALHO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

NO 011_393/2003

PROCESSO No 02029-2003-011-08-00-0 Referencia 011_2029/2003_0

Exequente: FRANCISCO PEREIRA GOMES

Executado: COMPET CONSTRUCOES E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

O(a) dotor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticiai iurem que, no dia 29/01/2004, as 09h00 min, na(o) 11a. V.T DE BELEM ,localizado(a), na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fuel Depositario(s)

MAQUINARIO INDUSTRIAL DO MARACACUERA 10.8.000,00

EDUARDO JOSE OLIVEIRA DE AGUIAR

01(UM) GUINCHO, COM AMARELA, SEM NUMERO E MARCA VISIVEIS, SE IS(06) INEUS, EM PERFECTO ESTADO, A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA CINCO(5) TONELADAS, COM LOCOMOCAO PROPRIA, EM BOM ESTAD O E FUNCIONANDO.

Cinco minutos aps o horario acima, em nao havendo licitante na Admencia da Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s),pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(a)s ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nessa cidade de BELEM_PA, em 10 de dezembro de 2003. Em

HELIODOR DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreve.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PERÍODO DE 5(VINTE) DIAS

NO 011_394/2003

PROCESSO No 00121-2003-011-08-00-5 Referencia 011_424/2003_8

Exequente: JOELAMARAL CANUTO

Executado: MARIA JOSE DA SILVA CARNEIRO

O(a) dotor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) MARIA JOSE DA SILVA CARNEIRO , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZ CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES QUE FORAM BLOQUEADOS A PL.43 DOS AUTOS, JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, NO VALOR DE R\$ 1.061,96, PARA QUERENDO, NO TRAZO LEGAL, OFERECER EMBARGOS." AF

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UNMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nessa cidade de BELEM_PA, 10 de dezembro de 2003. Em

HELIODOR DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

confere e subscreve.

O(s) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

NO 011_395/2003

PROCESSO No: G2076-2000-011-08-00-8 Referencia 011_397/2000_0

Exequente: ODENIR LEAL FERREIRA

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA

O(a) dotor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(s), da 011 Vara de Trabalho de BELEM

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticiai iurem que, no dia 29/01/2004, as 09h00 h.,na(o) 11a. V.T DE BELEM ,localizado(a), na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fuel Depositario(s)

MQVEL TAMOIOS 1235 501 12.000,00

ANTONIO MENDES COUVEA

UM VEICULO MARCA GM CHEVROLET MODELO CAMINHONETE D 20 CABIN DUPLA PLACA JV2 1135 ANO 1993 A DIESEL + PORTAS PNEUS BONSVIDROS ELECTRICOS AR CONDICIONADO BANCOS PERFEITOS EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos aps o horario acima, em nao havendo licitante na Admencia da Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s),pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(a)s ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nessa cidade de BELEM_PA, em 10 de dezembro de 2003. Em

HELIODOR DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreve.

O(s) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO

PERÍODO DE 5(VINTE) DIAS

NO 011_396/2003

PROCESSO No 01708-2003-011-08-00-9 Referencia 011_1708/2003_5

Exequente: VALTER DOS SANTOS PRIMULA

Executado: HELGA ENGENHARIA LTDA

O(a) dotor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(s) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA, Executado , nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 213,05 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) , atualizado em 01/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao profunda no referido Procedimento.

RESUMO:

Principal Corrigido: 150,00

Valor das Custas: 11,96

Valor de Multa: 14,50

INSS PATRONAL: 7,29

Total devido: 213,35

Caso nao pague, nem garanta a execucao pra prazo supra, proceder-se-a a Penha em todos os bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EPICTIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho.

DADO E PASSADO nessa cidade de BELEM_PA, em 10 de dezembro de 2003. Em

HELIODOR DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreve.

O(s) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PERÍODO DE 5(VINTE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PERÍODO DE 5(VINTE) DIAS

NO 011_397/2003

PROCESSO No 00336-2001-011-08-00-1 Referencia 011_336/2001_8

Reclamante: FABRICIA SABRINA SILVA LOPES

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NORBREGA LTDA

O(a) dotor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(s)

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL NORBREGA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 3.678,57, TRANSFERIDO DO PROCESSO 011-07-1999-8, PARA OPIR EMBARGOS, QUERENDO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UNMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nessa cidade de BELEM_PA, 11 de dezembro de 2003. Em
HELIODOR DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreve.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO TRT/SE/AI 00656-2003-009-08-00-X. Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA- INFRAERO DE Humberto Sales Batista e outros. Reu: SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUARIOS. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no TIT. DA REGIAO - PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MANCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO TRT/SE/AI 00654-2003-106-03-00-9. AGRAVANTE LUCIA R. MONTEIRO DA TRUNDA E IRMÃ, Dr. Selma Lucia Lopes Leite e outra. AGRAVADA: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Dr. Luciana Paula Vaz de Carvalho e DECISAO: O art. 897, "a", da CLT dispõe que é cabível o agravio de penhora do Juiz ou Presidente, nas execuções". O presente fato requer adequadamente a excepção, estando no momento que a precede, da liquidação de sentença que o Juiz, exercendo a faculdade que lhe é conferida pelo § 2º do art. 879 da CLT, dá a partes prazo para impugnação, a decisão homologar de cálculos irrecoráveis de imediato, baixa vista que nos termos do § 3º do art. 884 da CLT, somos embargos a execução poderão ser impugnados a sentença de liquidação, se a execução igual direito e no mesmo prazo". Desse modo, com fundamento no art. 557, do CPC e o art. 188, caput, do Regimento Interno deste Egípcio TRT da 8ª Região, nego seguimento ao presente agravio de petição, porque inadmissível na espécie. De-se ciencia às partes. Belém, 11/12/03. a Marcus Augusto Losada Maia Topolo/Relator.

II VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

No 011_487/2003

PROCESSO No 00683-2003-014-08-00-5 Referencia 014_683/2003_X

Exequente: CRISTIANO MARTINS SOARES

Executado: ONEIDE RODRIGUES GOMES

O(a) dotor(a) ANTONIO OLDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticiai iurem que, no dia 27/01/2004, as 12h01, na(o) 14a. V.T DE BELEM ,localizado(a), na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fuel Depositario(s)

FREEZER PASSA JOAO 33-400,00

ONEIDE RODRIGUES GOMES
UM FREEZER, HORIZONTAL, COM TRES TAMPAS, NA COR BRANCA. E UM FREEZER, HORIZONTAL, COM TRES TAMPAS, NA COR BRANCA. E MARCA ESMALTE 450L DE MODELO EASY FLOW, FUNCIONANDO. UM APARELHO DE SONO PASSAO JOAO 33-250,00

ONEIDE RODRIGUES GOMES
UM APARELHO DE SOM COM TOCA DISCO VINYL, DUVLO CASSETTE, K10, IAM E FM, DA MARCA SONY, COM APENAS UMA CAIXA ACUSTICA PEQ JUENA FUNCIONANDO.

Cinco minutos aps o horario acima, em nao havendo licitante na Admencia da Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s),pela menor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a) executado(a)s ciente da realizacao da referida Praça em caso de reciboamento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nessa cidade de BELEM_PA, em 11 de dezembro de 2003. Em
WGLAILSON RODRIGUES DA SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreve.

O(a) Juiz(a):

ANTONIO OLDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

NET. WWW.IOEJ.RJ.GOV.BR

RESENHA

Nº011_2162/2003

PROCESSO N°: 02059-2002-014-08-00-1 Referencia 011_2059/2002_X

Exequente: MAURICIO FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(s): JADER KAHWAGI DAVID

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA COMPARCER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.

RESENHA

Nº011_2165/2003

PROCESSO N°: 00540-2003-014-08-00-3 Referencia 011_540/2003_X

Reclamante: CLAUDIO SOUZA CASTELO BRANCO

Advogado(s): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA

Advogado(s): ERICK MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS RECLAMADAS PARA COMPROVAREM NOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECO LHMIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA

Nº011_2166/2003

PROCESSO N°: 00683-2002-114-08-00-5 Referencia 011_683/2003_X

Exequente: CRISTIANO MARTINS SOARES

Advogado(s): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: ONEIDE RODRIGUES GOMES

Advogado(s): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:

As partes para cientes de que foi designado o dia 27/01/2004, às 12:00 horas para realização da Praça para venda dos bens, penderão(a)s nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a)s, na remoção da diária.

RESENHA

Nº011_2167/2003

PROCESSO N°: 00683-2003-014-08-00-5 Referencia 011_683/2003_X

Exequente: CRISTIANO MARTINS SOARES

Advogado(s): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: ONEIDE RODRIGUES GOMES

Advogado(s): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM CONSTRUTADO A FL. 31 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2168/2003

PROCESSO N°: 00696-2003-014-08-00-4 Referencia 011_696/2003_X

Exequente: NIVEA CRISTINA BRANCO DO REGO LIMA

Advogado(s): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Executado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE

Advogado(s): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PARCELAMENTO PROPOSTO PELO EXECUTADO A FL. 117 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2169/2003

PROCESSO N°: 01472-2003-014-08-00-X Referencia 011_1472/2003_2

Reclamante: JOSE PINHEIRO DA COSTA

Advogado(s):

Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(s): MARY MACHADO SCALERIO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA 22 PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA

Nº011_2170/2003

PROCESSO N°: 00449-2003-014-08-00-2 Referencia 011_49/2003_8

Exequente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE JESUS

Advogado(s): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: KV INSTALACOES LTDA

Advogado(s):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO TÍTULO DE EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM AS TROS ART 40 DA LEI N° 6.330/80.

RESENHA

Nº011_2171/2003

PROCESSO N°: 01190-2003-014-08-00-2 Referencia 011_1190/2003_3

Exequente: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(s): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Executado: CONDOMINIO CYPRESS GARDEN

Advogado(s): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL.

186 DOS AUTOS, CONFORME SUGUE: "DESPACHO: NAO CONHECO DA PECA DE FLS. 181/185, POIS NAO HA QUALQUER IRREGULARIDADE NO TITULO EXECUTIVO JUDICIAL ESQUECIDO DE SE CIENCIA, CUMPRE-SE A DETERMINACAO DE FLS. 180 VERSO FL. 10/12/2003."

RESENHA

Nº011_2172/2003

PROCESSO N°: 01190-2003-014-08-00-2 Referencia 011_1190/2003_3

Exequente: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(s): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Executado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(s):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA COMPARCER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA

Nº011_2173/2003

PROCESSO N°: 01089-2003-014-08-00-1 Referencia 011_1089/2003_3

Exequente: LEILIANE DE PAULA REIS

Advogado(s): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: AMAZON CAT FISH

Advogado(s): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO RECURSAL LEVANTADO A FL. 107 DOS AUTOS, APÓS A EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA EMBARGOS, SERÁ LIBERADO AO EXEQUENTE.

RESENHA

Nº011_2174/2003

PROCESSO N°: 01690-2003-014-08-00-1 Referencia 011_1690/2003_2

Reclamante: ELIANA CRISTINA TEIXEIRA SANTIAGO

Advogado(s): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: HUGO WERNERCK CONSULTORES ASSOCIADOS

Advogado(s):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR AO JUIZ ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO QUANTO ABALIA NO CONTRATO DE TRABALHO EM SUA CTPS.

RESENHA

Nº011_2175/2003

PROCESSO N°: 01231-2003-014-08-00 Referencia 011_1231/2003_2

Reclamante: KLEBER CANTO DOS SANTOS

Advogado(s): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: AMAZON CATFISH

Advogado(s): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 157 DOS AUTOS QUE NEGUO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO ASFLS. 119 / 121, PORQUE INTEMPESTIVO.

RESENHA

Nº011_2176/2003

PROCESSO N°: 00489-2003-014-08-00-X Referencia 011_489/2003_3

Exequente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA

Advogado(s): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: CENTRAIS ELECTRICAS DO PARAS A

Advogado(s): ELZAMARIAM SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

AO EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 126, 127 E 134 DOS AUTOS, PERFAZENDO-SE UM TOTAL DE R\$14.065,97, QUE NAO GARANTE TOTALMENTE A EXECUCAO, INFORMO AINDA QUE EXPIRADO O PRAZO PARA EMBARGOS A REFERIDA QUANTIA SERÁ LIBERADA AO EXEQUENTE.

RESENHA

Nº011_2177/2003

PROCESSO N°: 01183-2003-014-08-00-X Referencia 011_1183/2003_6

Reclamante: MARIA LUZIA SANTOS DE SOUZA

Advogado(s): MARIA RAIMUNDA MAGNO REIS

Reclamado: ANGELA MARIA DE ABREU OLIVEIRA

Advogado(s): EUGENIA LIANE ABREU DE OLIVEIRA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARCER NA SECRETARIA DA VARA, APENAS DE RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA

Nº011_2178/2003

PROCESSO N°: 01389-2003-014-08-00-0 Referencia 011_1389/2003_4

Reclamante: OSVALDO LUIZINHO DE SOUZA

Advogado(s): INFRONZIC LOBO NORB

Reclamado: J M LIMA

Advogado(s): MANGA JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ASFLS. 69/70 DOS AUTOS

RESENHA

Nº011_2179/2003

PROCESSO N°: 00214-2001-014-08-00-1 Referencia 011_214/2001_5

Exequente: VALTE COSTA GOMES

Advogado(s): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: A L PEREIRA COMERCIAL

Advogado(s): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 160 DOS AUTOS, BEM COMO, INDICAR O ENDRESCO CORRETO PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO.

RESENHA

Nº011_2180/2003

PROCESSO N°: 01821-2003-014-08-00-3 Referencia 011_1821/2003_1

Reclamante: A M OLIVEIRA & CIA LTDA (EMPORIUM)

Advogado(s): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Reclamado: LUCIENE CARDIAS DA SILVAK

Advogado(s): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMANTE ASFLS. 40/41 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2181/2003

PROCESSO N°: 01914-2003-014-08-00-3 Referencia 011_1914/2003_8

Reclamante: JOSE BENEDITO MALLET ALVAREZ

Advogado(s): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELECTRICAS DO PARA/A REDE CELPA

Advogado(s): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ASFLS. 61/62 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2182/2003

PROCESSO N°: 00779-2003-014-08-00-3 Referencia 011_779/2003_1

Reclamante: PAULINO MACIEL AMADOR

Advogado(s): JORDANE DA SILVA MIRANDA

Reclamado: MARCOS AURELIO HERCULASO DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO CARVALHO LOBO

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ASFLS. 61/62 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2183/2003

PROCESSO N°: 01679-2003-014-08-00-4 Referencia 011_1679/2003_2

Reclamante: LUIZ CARLOS VALOIS SILVA

Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPAR COMPANHIA PAULENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(s): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA, ASFLS. 286/300 DOS AUTOS, INTERPONDO RECURSO ORDINARIO.

RESENHA

Nº011_2184/2003

PROCESSO N°: 01250-2002-014-05-00-4 Referencia 011_1250/2002_X

Reclamante: MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA

Advogado(s): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: DISTIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDIA

Advogado(s):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDIA, ASFLS. 522 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2185/2003

PROCESSO N°: 01250-2002-014-05-00-6 Referencia 011_1250/2002_X

Reclamante: MARIO SERGIO PALHA DE OLIVEIRA

Advogado(s): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(s): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDIA, ASFLS. 471/472 DOS AUTOS.

RESENHA

Nº011_2186/2003

PROCESSO N°: 01547-2003-014-08-00-X Referencia 011_1844/2003_3

Reclamante: LUIZ IRACEMA CONZAGA RUFFEI PIEDADE

Advogado(s): MARIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELECTRICAS DO PARAS A/CELPA

Advogado(s): NILCIA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ASFLS. 67/75 DOS AUTOS.